



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Diário da Sessão

V Legislatura

Número: 41

II Sessão Legislativa

Horta, Terça-Feira, 17 de Maio de 1994

Presidente: Deputado Madruga da Costa.

Secretários: Deputados Gaspar da Rosa e Hélio Pombo.

SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se às 15,30 horas.

No Período de Antes da Ordem do Dia foi lida a correspondência entrada na Mesa da ALRA, bem como de alguns requerimentos presentes e respostas a anteriores requerimentos.

Foram ainda mencionadas as iniciativas legislativas que deram entrada na Mesa, bem como a menção dos Relatórios e Pareceres das diversas Comissões da ALRA.

Em seguida, procedeu-se à verificação dos poderes do candidato não eleito pelo círculo eleitoral de S. Miguel, Sr. Gastão Barbosa Pacheco.

Posteriormente, foram apresentados três Votos de Congratulação.

- Voto de Congratulação (PS), pelo recente triunfo da Democracia na África do Sul e o conseqüente fim do "Apartheid" naquele país, o qual foi apresentado pelo Deputado Manuel Serpa (PS), seguindo-se uma intervenção do Sr. Deputado Victor Cruz (PSD).

Este voto foi aprovado por unanimidade.

- Voto de Congratulação (*PS*), manifestando a sua congratulação pela ocorrência da Presidência Aberta sobre o Ambiente, realizada na Região Autónoma dos Açores entre os dias 17 e 20 de mês de Abril passado.

A apresentação deste voto coube ao Sr. Deputado Carlos César.

Sobre o mesmo, intervieram a Sr^a. Deputada Ana Carolina Silva (*PS*) e o Sr. Deputado Paulo Valadão (*PCP*).

O voto em apreço foi também aprovado por unanimidade.

- Voto de Congratulação (*PCP*), sobre o "Fim do Apartheid na África do Sul, pelas eleições livres e democráticas e pela formação do Governo de Unidade Nacional sob a Presidência de Nelson Mandela", o qual foi aprovado por unanimidade.

Sobre este voto usou da palavra, para além do seu proponente, apenas o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro (*CDS/PP*).

Sobre Assuntos de Interesse Político Relevante para a Região, foram oradores, a diverso título, os seguintes Srs. Deputados:

Fernando Fonte (*PS*), Rui Melo (*PSD*), António Almeida (*PSD*), Mário Machado (*PS*), Paulo Valadão (*PCP*), Alvarino Pinheiro (*CDS/PP*), Jorge Valadão (*PSD*), Duarte Pires (*PS*), Francisco de Sousa (*PS*); Lisete Silveira (*PS*), Álvaro Manito (*PSD*), Carlos Mendonça (*PS*), Rui Ávila (*PS*), Jorge Cabral (*PSD*) e ainda os Srs. Secretários das Finanças, Planeamento e Administração Pública (*Bastos e Silva*) e o Sr. Secretário do Turismo e Ambiente (*Eugénio Leal*).

Finalmente, transitou-se para o Período da Ordem do Dia, no qual se procedeu à leitura dos Relatórios das Comissões ao abrigo do Artigo 119 ° do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores. Foram oradores os seguintes Srs. Deputados:

- **C.O.L** - António Gomes (*PSD*)

- **C.P.G.A.I** - José Maria Bairos (*PSD*), Rui Melo (*PSD*), Carlos César (*PS*) e Francisco de Sousa (*PS*).

- **C.J.A.S** - Ana Carolina da Silva (*PSD*)

- **C.E.F.P** - Rui Luís (*PSD*).

(Os trabalhos terminaram eram 20,20 horas)

Presidente: Srs. Deputados boa tarde. Agradecia que tomassem os vossos lugares para se proceder à chamada.

*(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados: **PSD** - Alberto Madruga da Costa, Álvaro Manito, Ana Gomes Silva, António Almeida, Carlos Morais, Carlos Silva, Gaspar da Rosa, Gustavo Medeiros, Humberto Melo, João Cunha, Jorge Cabral, Jorge Valadão dos Santos, José Aguiar, José Gonçalo Botelho, José Manuel Nunes, José Maria Bairos, Manuel Amaral, Manuel Brasil, Manuel Gil Ávila, Mark Marques, Rosa Maria Machado, Rui Luís, Rui Melo, Victor Cruz; **PS** - António Gomes, António Silva Melo, Carlos César, Carlos Mendonça, Dionísio Sousa, Duarte Pires, Fernando Fonte, Fernando Lopes, Fernando Menezes, Francisco Oliveira, Francisco Sousa, Hélio Pombo, Lisete Silveira, Manuel Serpa, Mário Machado, Ricardo Barros, Rogério Serpa, Rui Pedro Ávila; **PCP** - Paulo Valadão; **CDS/PP** - Alvarino Pinheiro; **Dep. Indep.** - Manuel António Martins).*

Presidente: Estão presentes 46 Srs. Deputados.

Declaro aberta a Sessão. Pode entrar o público.

Damos início ao Período de Antes da Ordem do Dia com a leitura e a menção da correspondência entrada na Mesa, desde o último período legislativo.

- Do Tribunal Constitucional um ofício remetendo o processo de fiscalização preventiva da constitucionalidade e o Acórdão N.º 235/94, sobre o DLR relativo à Actividade do Comércio a Retalho exercida de forma não sedentária e como é do conhecimento dos Srs. Deputados, foi declarado inconstitucional.

- Também do Tribunal Constitucional foi recebido um ofício a pedir que a Assembleia se pronunciasse durante três dias sobre o DLR relativo ao Estatuto das Vias de Comunicação Terrestre na RAA uma vez que foi suscitada a constitucionalidade preventiva de dois dos seus artigos.

- Do Sr. Presidente da Assembleia Legislativa Regional da Madeira um ofício acusando a recepção da nossa remessa da Resolução aqui aprovada, sobre as questões relacionadas com a Televisão, dando-me indicação da sua concordância com o teor dessa Resolução e também tendo dado conhecimento aos grupos parlamentares da Assembleia Legislativa Regional da Madeira bem como ao Governo Regional.

- Do Sr. Juiz Conselheiro, Presidente da Secção Regional do Tribunal de Contas um ofício remetendo documentos relativos ao Julgamento de Contas de Serviços Simples da RAA.

Secretário (Gaspar da Rosa): Do Gabinete do Sr. Ministro da República um ofício remetendo os DLR N.º s. 7/94, 4/94, 3/94, 5/94, 10/94, 12/94, 14/94, 8/94, 6/94, 9/94, 11/94 e 13/94 que seguem para publicação no Diário da República.

Secretário (Hélio Pombo): Da Câmara do Comércio da Horta, cópia de fax enviado pela mesma Câmara, ao Sr. Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, cujo assunto é "Extracção de Areia".

Secretário (Gaspar da Rosa): Da Associação de Defesa do Ambiente AZÓRICA o envio da revista "Moinho de Vento".

(A revista acima referida encontra-se arquivada no respectivo processo).

Secretário (Hélio Pombo): Do Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e outros serviços de Angra do Heroísmo e também do Sindicato da Indústria, Alimentação e Bebidas daquela cidade, bem como da Comissão Representativa de Trabalhadores Portugueses ao serviço das FEUSAÇORES, envio de cópia de ofícios aos quais se anexam diversos pareceres das mesmas entidades sobre o acordo laboral da Base das Lajes, ofícios esses também remetidos ao Sr. Ministro da República.

Secretário (Gaspar da Rosa): Da Câmara do Comércio da Horta um ofício comunicando a esta Assembleia a eleição dos novos corpos gerentes para o triénio 94/96.

Secretário (Hélio Pombo): Da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo o envio do Código de Posturas.

Secretário (*Gaspar da Rosa*): Do Aeroclube da Ilha Terceira um ofício comunicando a eleição dos novos corpos gerentes para o triénio 94/96.

Secretário (*Hélio Pombo*): Da Assembleia Municipal da Horta um voto de congratulação apresentado pelo Partido Social Democrata, na última sessão de Fevereiro do corrente ano, sobre a Autonomia Administrativa dos Açores.

Secretário (*Gaspar da Rosa*): Da Associação de Jovens Agricultores Terceirenses um ofício comunicando os novos corpos gerentes daquela Associação para o biénio 93/95.

Secretário (*Hélio Pombo*): Da Federação Agrícola dos Açores o envio da eleição dos novos corpos gerentes daquela Federação para o ano corrente.

Secretário (*Gaspar da Rosa*): Da Câmara Municipal da Horta um ofício dando conta duma deliberação tomada por esta Câmara, na sua reunião ordinária de 14 do corrente.

Secretário (*Hélio Pombo*): Da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública o envio de 60 exemplares da publicação PDR 94/99 e PEDRAA II.

(Os exemplares acima referidos encontram-se arquivados no respectivo processo).

Secretário (*Gaspar da Rosa*): Da Assembleia Municipal da Horta um ofício dando conhecimento dum voto de congratulação apresentado pelos vogais do PSD desta Assembleia, respeitante à RTP-Açores.

Secretário (*Hélio Pombo*): Do Sr. Deputado do Partido Socialista à Assembleia da República, José António Martins Goulart, envio de um Projecto de Decreto-Lei que "Revoga e Substitui o Estatuto a Direito de Oposição".

Secretário (*Gaspar da Rosa*): Do Sr. Deputado José Armas Gomes uma comunicação manifestando a sua solidariedade com a situação dos trabalhadores do aeroporto das Flores.

Secretário (*Hélio Pombo*): Da Delegação das Flores do Sindicato dos Professores da RAA, um abaixo-assinado de vários professores da mesma ilha.

Secretário (*Gaspar da Rosa*): Da Alta Autoridade para a Comunicação Social, a remessa do boletim quadrimestral "INFORMAÇÃO AACCS" - Nota Informativa.

Secretário (*Hélio Pombo*): Da Associação de Municípios do Triângulo um ofício enviando a composição da nova administração desta Associação.

Secretário (*Gaspar da Rosa*): Da CGTP-Açores um ofício remetendo os documentos apresentados pela Delegação da CGTP-in no Conselho de Concertação Social, no dia 23 de Fevereiro, em reunião extraordinária convocada a seu pedido.

Secretário (*Hélio Pombo*): Da Câmara do Comércio da Horta uma carta visando a empresa TRANSMAÇOR, na qual se pergunta também qual a posição do Governo Regional face a esta empresa.

Secretário (*Gaspar da Rosa*): Da Associação de Proprietários Agrícolas da Ilha de S. Jorge uma petição sobre "o princípio da liberdade na fixação das rendas dos terrenos rústicos, acabando-se com a intervenção administrativa".

Secretário (*Hélio Pombo*): Da Assembleia da República, do Secretário-Geral Luis Madureira, um ofício do seguinte teor:

Por determinação de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República e para conhecimento de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Regional dos Açores, informo V. Ex.^a. que em 13/04/94, foi admitida a Proposta de Lei sobre "Criação do Fundo Nacional de Integração de Intercâmbio Cultural Amador", apresentada por essa Assembleia Legislativa Regional.

O citado diploma foi registado com o número 97/6 e baixou à 7.^a Comissão - Educação, Ciência e Cultura.

Secretário (*Gaspar da Rosa*): Do PCP um ofício dando conhecimento duma resolução sobre "uma política económica e social adequada à realidade regional".

Secretário (*Hélio Pombo*): Do Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista ofício indicando o nome do Deputado Hélio Brandão Pombo para integrar o Comissariado da Comissão para as Celebrações do Centenário do Decreto de 2 Março.

Secretário (*Gaspar da Rosa*): Do Representante da Região Autónoma do Açores no Conselho Económico e Social, a remessa do Livre Verde sobre a Política Social

Europeia - "Opções para a União". Fica à disposição dos Srs. Deputados na biblioteca desta Assembleia.

- Do Representante na Região Autónoma dos Açores no Conselho Económico e Social um ofício remetendo a lista actualizada dos seus membros.

Secretário (Hélio Pombo): Do Representante da RAA do Conselho Económico e Social, remessa do relatório de actividades de 1989.

(O documento acima referido encontra-se arquivado no respectivo processo).

Secretário (Gaspar da Rosa): Do Secretário-Geral da Assembleia da República um ofício comunicando que foi admitida a Proposta de Lei sobre "Autorização para Contração de Empréstimos Externos".

- Uma carta do Sr. Deputado do PSD, Carlos Manuel da Silva, comunicando que reiniciou as suas funções de Deputado à Assembleia Legislativa Regional, a partir do dia 22 de Abril passado.

Secretário (Hélio Pombo): Consideram-se aprovados os Diários da Assembleia Legislativa Regional dos Açores n.º s. 32, 33 e 34, bem como a Separata N.º V/5ª.

Estão presentes os Diários N.ºs. 36, 38, 39 e 40, bem como os Suplementos aos Diários n.º s. 34, 35, 36, 39 e 40.

Secretário (Gaspar da Rosa): Requerimento do Deputado Regional do PS Carlos César do seguinte teor:

"Na sequência da resposta da Secretaria Regional da Educação e Cultura ao meu requerimento n.º 2730 sobre o estatuto das "visitadoras escolares", solicito àquele departamento governamental a seguinte informação:

- **Em que data** pensa a Direcção Regional de Educação Física e Desporto poder aprovar a alteração à Orgânica dos Centros de Medicina Desportiva?

Ponta Delgada, 22 de Março de 1994

Com os melhores cumprimentos

O Deputado Regional do PS, Carlos César".

Secretário (*Hélio Pombo*): Do Deputado Regional do PS Carlos César um requerimento do seguinte teor:

" O Plano da Região para 1994 prevê o dispêndio de uma verba no âmbito da Acção "Estruturas Portuárias", destinado a S. Miguel, na ordem dos trinta mil contos, bem como uma dotação do mesmo valor espacialmente não desagregada.

Essas dotações destinam-se à realização de "pequenas reparações nos portos de pesca e construção de infra-estruturas destinadas à primeira venda de pescado".

O porto da Ribeira Quente serve uma numerosa frota pesqueira que inclui, para além dos muitos "barcos de boca aberta", duas traineiras da "frota azul", destacando-se, desse modo, entre as comunidades piscatórias da Ilha de S.Miguel, como uma das mais dinâmicas, e, suportando, quase por inteiro, a sobrevivência e a actividade económica da freguesia que lhe dá o nome.

São conhecidas as dificuldades naturais da permanência da actividade piscatória nos Acores, as quais geram situações frequentes de interrupção prolongada nos rendimentos dos pescadores e consequências graves de ordem social. A percepção dessas dificuldades naturais já levou, ainda que muito tardiamente, ao reconhecimento da necessidade de apoios compensatórios aos pescadores, recentemente perspectivados na sequência de um Conselho do Governo Regional e há muito reivindicados pelas estruturas sindicais do sector e pelo Partido Socialista.

Porém, toda essa situação sofre especial agravamento quando, às dificuldades de risco natural da actividade piscatória se somam obstáculos artificiais que a incúria e o desleixo dos poderes públicos ajudam, através da sua omissão, a consolidar. É essa a conclusão que se pode tirar do actual estado de conservação do Porto de Pesca da Ribeira Quente, designadamente da sua rampa de varagem, que só por comodidade de expressão pode assim ser chamada.

A morte recente de um jovem pescador da Ribeira Quente, na sequência da operação de um "barco de boca aberta" na rampa de varagem daquele porto, é um infeliz acontecimento que fica ligado à incúria do Governo Regional na alteração do estado calamitoso daquela estrutura portuária, que se encontra degradada e inadaptada ao volume de actividade que serve.

É com esse enquadramento que, ao abrigo das disposições regimentais e estatutárias, solicito, através de S Exa. o Presidente da Assembleia, a seguinte informação da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas:

1.º - Para quando se encontram previstas obras de melhoramentos naquele porto, e, em especial, na rampa de varagem?

2.º - Quais as intenções do Governo, a médio prazo, em obras de maior dimensão, tendo em conta as características e o conteúdo funcional daquela estrutura portuária no âmbito da política de pescas?

Ponta Delgada, 22 de Marco de 1994

O Deputado Regional do PS, Carlos César."

Secretário (Gaspar da Rosa): Requerimento do Sr. Deputado do PSD Carlos Silva que diz o seguinte:

"Considerando que, com a entrada em funcionamento do Porto das Flores, o Porto das Poças em Santa Cruz das Flores passou a ser utilizado somente como porto de recreio, de pescas e de saída de mercadorias para a vizinha Ilha do Corvo;

Considerando que muitas dessas embarcações chegam ou partem durante a noite;

Considerando que o referido porto está, desde a sua desactivação como porto de escala dos navios de mercadorias, sem iluminação eléctrica.

Requeiro, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, que me sejam prestadas as seguintes informações:

1 - A quem compete a realização dos trabalhos necessários para que o Porto das Poças em Santa Cruz das Flores, volte a ter iluminação eléctrica ?

2 - Entende o Governo ser ou não necessário a iluminação do Porto em causa e, em caso afirmativo, para quando se prevê a sua concretização ?

Horta, 12 de Maio de 1994

O Deputado Regional, Carlos Manuel da Silva."

Secretário (Hélio Pombo): Ainda do Sr. Deputado do PSD Carlos Manuel da Silva um requerimento do seguinte teor:

"Considerando que o Plano de Desenvolvimento Regional 1994 - 1999 prevê a modernização das infra-estruturas aeroportuárias da Região com intervenção em dois aeródromos;

Considerando que, nesta data, só existem quatro aeródromos na Região - Corvo, Pico, Graciosa e S. Jorge;

Requeiro, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis que me sejam prestadas as seguintes informações:

1 - A que Ilha corresponde o quinto aeródromo mencionado no P.D.R. ?

2 - Caso seja o aeroporto das Flores, já houve algumas negociações entre o Governo Regional e o Conselho de Administração da ANA E.P. no sentido desta empresa vir a abandonar a exploração do aeroporto das Flores e, conseqüentemente, a sua gestão passar para a responsabilidade do Governo Regional ?

3 - Caso se venha a concretizar a saída da ANA E.P. da Ilha das Flores, motivando desequilíbrios sociais que importam ser acautelados, como pensa o Governo Regional solucionar o problema dos trabalhadores daquele aeroporto ?

Horta, 12 de Maio de 1994

O Deputado Regional, Carlos Manuel da Silva."

Secretário (Gaspar da Rosa): Requerimento do Sr. Deputado do PS Carlos César do seguinte teor:

"Aquando da terceira reunião das Comissões Regional e Executiva para o Ano Internacional da Família - que, desta vez, não reuniu para custear parte das despesas de transporte do Congresso Regional do PSD - foi referida a conclusão e recepção naquela comissão de um "estudo-diagnóstico sócio-económico da Região" elaborado pela Universidade dos Açores.

Tratando-se, certamente, de um estudo pago pela Região, ou para a Região, solicito ao Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores que, de acordo com os poderes que me estão conferidos pela Estatuto do Deputado, me seja enviado, com urgência, o referido estudo.

Com os melhores cumprimentos e considerações,

O Deputado Regional do PS, Carlos César."

Secretário (*Hélio Pombo*): Do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro do CDS/PP o seguinte requerimento:

"Considerando que o Governo Regional está obrigado ao integral cumprimento do Decreto Legislativo Regional n.º 3/92/A, no correspondente ao ano económico de 1992 e em relação a 1993, até à revogação do mesmo em Agosto desse ano.

Considerando que por proposta do CDS/Partido Popular, a Assembleia Legislativa Regional aprovou por unanimidade, há quase um ano, uma Resolução recomendando ao Governo Regional que desenvolvesse os mecanismos adequados à urgente transferência, para as Autarquias abrangidas por aquela legislação das compensações financeiras a que têm direito.

Considerando que só no Jornal Oficial n.º 18, II Série de 3 de Maio próximo passado, foi publicada uma portaria da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública com a atribuição de uma compensação financeira à Câmara Municipal da Praia da Vitória de apenas 27.833 contos, pela degradação de bens públicos causada pela execução de acordos e tratados internacionais que digam respeito à Região Autónoma dos Açores;

Considerando que tal portaria não faz qualquer menção à legislação que lhe serve de suporte e que o montante transferido fica muito aquém do que a lei estabelece taxativamente;

Considerando ainda que não é referido o ano a que respeita a compensação;

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais requero a V. Exa. que seja solicitada à Presidência do Governo Regional informação urgente sobre as seguintes questões:

1 - Com que fundamento o Governo Regional se furtou mais uma vez ao cabal cumprimento do estabelecido no Decreto Legislativo Regional n.º 3/92/A.

2 - Qual a razão que o Governo Regional alega para desrespeitar o integral cumprimento da Resolução da Assembleia Legislativa Regional sobre esta matéria

3 - Qual o critério utilizado pela Administração Regional no apuramento do valor de 27.833.339\$00 como compensação atribuída à Câmara da Praia da Vitória e a que período de tempo corresponde.

4 - Qual a justificação para não ter sido atribuída qualquer compensação financeira a Câmara de Santa Cruz das Flores conforme determina a legislação?

Horta, Sala das Sessões, 11 de Maio de 1994

O Deputado Regional, Alvarino M.M. Pinheiro".

Secretário (Gaspar da Rosa): Requerimento do Sr. Deputado do PSD Carlos Silva do seguinte teor:

"Considerando que, através da Resolução 68/87 de 3 de Fevereiro, o Governo Regional declarou a utilidade pública urgente de uma propriedade urbana sita no Monte das Cruzes a fim de prosseguir com execução do projecto da cobertura televisiva integral da Região;

Considerando que essa Resolução contempla também uma dependência, quintal e uma área considerável que já foi anteriormente utilizada como quinta;

Considerando ser perfeitamente possível conciliar a utilização que lhe está a ser dada pela RTP/Açores com a de Miradouro e local de lazer tanto para os locais, como para quem nos visita;

Requeiro, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, que me sejam prestadas as seguintes informações:

1 - Continuarão os prédios em apreço na posse da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações ou irão ser transferidos para outra entidade mais vocacionada para o sector, nomeadamente a Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores ou Secretaria Regional da Agricultura e Pescas - Administração Florestal das Flores ?

2 - Não considera o Governo Regional ser necessário e urgente tomar medidas para a recuperação da "Quinta do Monte das Cruzes" e que a mesma possa vir a ser transformada em parque aberto à comunidade?

Horta, 12 de Maio de 1994

O Deputado Regional, Carlos Manuel Silva."

Secretário (Hélio Pombo): Do Sr. Deputado do PS Carlos César um requerimento do seguinte teor:

"Desconhecendo o rigoroso enquadramento legal da relação entre o destinatário e o objecto deste requerimento, mas conhecendo precedentes neste domínio, requero, através da presidência da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, que me seja informado pela Sub-Secretaria Regional da Comunicação Social quais os tempos, e, em que moldes, foi efectuada a cobertura por parte da RTP/Açores do último Congresso Regional do PSD/Açores.

Com os melhores cumprimentos e consideração,

O Deputado Regional do PS, Carlos César."

Secretário (Gaspar da Rosa): Requerimento do Sr. Deputado do PS Carlos César que diz o seguinte:

1.º - Com data de 6 de Novembro do ano passado - há quase cinco meses - dirigi, através da Mesa da ALRA, ao Senhor Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, um requerimento relativo ao andamento do processo de recuperação da habitação degradada da residência de Manuel Pacheco Toré.

No referido requerimento, do qual ainda não obtive qualquer resposta, questioneei ainda aquele responsável governamental sobre o seguinte:

2.º - Os atrasos publicamente reconhecidos e aceites, na resposta a processos de recuperação de habitações degradadas, são ou não superiores a quatro anos?

3.º - Quantos processos de habitação degradada foram despachados na freguesia de Santa Cruz do Concelho da Lagoa a partir de 1 de Janeiro de 1990 e em que datas foram formulados os respectivos pedidos?"

É do meu conhecimento que o interessado no pedido de apoio foi informado que o seu processo "teria desaparecido" "mas apareceria em breve".

Mais uma vez, invocando o respeito que a função e os direitos dos deputados deveriam merecer do Secretário Natalino Viveiros, venho, por intermédio do Senhor Presidente da Assembleia, avivar a memória e solicitar a devida resposta.

Com os melhores cumprimentos

O Deputado Regional do PS, Carlos César."

Secretário (*Hélio Pombo*): Do Sr. Deputado do PS Fernando Menezes o seguinte requerimento:

"Na qualidade de deputado regional eleito pela ilha do Faial tenho desde a primeira hora questionado sistematicamente o Governo Regional sobre a resolução dos principais problemas que afectam esta ilha.

De entre todas as questões suscitadas destacam-se as obras no Porto da Horta, as obras do Matadouro e a recuperação das nossas estradas.

Apesar das dotações orçamentais já aprovadas e de concursos já efectuados constata-se contudo que nenhuma das obras em apreço se iniciou até este momento provocando lícitas desconfianças quanto ao seu início nos tempos mais próximos.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis solicito ao Governo Regional dos Açores que me informe do seguinte:

- Quando terão início as obras do Porto da Horta e do Matadouro?
- Quando terão início as obras de recuperação das estradas do Faial e quais aquelas que são consideradas prioritárias?

Horta, 12 de Abril de 1994.

O Deputado Regional do PS, Fernando Menezes."

Secretário (*Gaspar da Rosa*): Requerimento dos Deputados Regionais Jorge Valadão dos Santos, Rui Luis e Manuel Amaral do seguinte teor:

"- Considerando o incremento que tem merecido a prática do judo na Região e, muito particularmente, nas Ilhas de São Miguel e da Terceira;

- Considerando o bom nível que atingiu o judo na Região, ao ponto de, o Clube de Judo de Angra do Heroísmo, ter obtido em 1993 cinco títulos de campeão nacional, cinco títulos de vice-campeão e dez terceiros lugares e, a nível internacional, dois quintos lugares nas Olimpíadas da Juventude Europeia realizadas na Holanda, classificações estas que corresponderam às duas melhores obtidas pela Selecção Portuguesa nessa competição;

- Considerando que, apesar de decorridos apenas cinco meses de competição este ano, o Clube de Judo da Ilha Terceira já obteve catorze medalhas, destacando-se três títulos nacionais, quatro segundos lugares e sete terceiros lugares;

- Considerando que há sérias perspectivas de algum atleta do Clube de Judo da Ilha Terceira atingir os mínimos para estar presente nos Jogos Olímpicos de Atlanta de 1996, uma vez que três deles se encontram já pré-selecionados para os mesmos;
- Considerando que grande parte do trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Clube de Judo da Ilha Terceira é feito numa sala exígua da Escola Secundária Padre Jerónimo Emiliano de Andrade, com uma área inferior a 50m², que não reúne o mínimo de condições para o efeito;
- Considerando que é fundamental para o desenvolvimento adequado e para a representação com êxito dessa modalidade a nível mundial a existência de instalações condignas;
- Considerando que está contemplada no Plano uma verba que se destina à construção duma sala de Judo;

Os deputados do Partido Social Democrata, Jorge Valadão dos Santos, Rui Luís e Manuel Amaral, requerem a S. Ex.^a o Senhor Presidente do Governo Regional informe quando se perspectiva o início da construção da Sala de Judo na Ilha Terceira.

Horta, Sala das Sessões, 17 de Maio de 1994.

Os Deputados, *Jorge Valadão dos Santos, Rui Luís, Manuel Amaral.*"

Secretário (*Hélio Pombo*): Resposta a requerimento dos Srs. Deputados do PSD Fátima Oliveira e Manuel Amaral, oriunda da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas e o assunto é abertura de caminhos para a Bacia Leiteira da Serra do Paúl:

"Na sequência do requerimento, apresentado a Assembleia Legislativa Regional, pelos Senhores Deputados Maria de Fátima da Silva Oliveira e Manuel Lourenço Areias Amaral, do Partido Social Democrata, com o n.º 525 e cuja cópia se anexa, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Agricultura e Pescas de remeter a V. Exa. copia da informação n.º 13/94, do IROA, que mereceu a concordância do Senhor Secretário Regional.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, *Mário Lourenço*

Informação n.º 13/94

"Relativamente ao assunto acima mencionado, esclarece-se o seguinte:

1 - A empreitada para a execução de caminhos agrícolas da Bacia Leiteira do Paúl engloba 2 troços C.P. 10 e C.S. 8 (ver anexo 1) e foi consignada à empresa Aquino e Rodrigues a 14/10/92.

2 - Na sequência dos trabalhos, por acordo entre o dono da obra (IROA), empreiteiro e agricultores abrangidos, decidiu-se a alteração do traçado do C.P. 10 perante a conclusão de que tal alteração permitiria beneficiar maior número de agricultores e reduzir o terreno agrícola a inutilizar pela execução das obras, e ainda aumentar a extensão do C.S. 8 (razões de ligação à rede municipal).

3. Estas alterações envolveram do ponto de vista métrico e financeiro os seguintes elementos:

- C.P. 10: Extensão inicial ---> 4 944,78m

Extensão final ---> 4 484,87m

Diferencial ---> -460m

- C.S. 8: Extensão inicial ---> 2 820,64m

Extensão final ---> 2 950,64m

Diferencial ---> +130m

- Valor inicial (contrato)*: 92.192.938\$00

- Valor adicional (trabalhos a mais): 21.444.048\$00 (+)

- Revisão de preços: 2.649.353\$00 (+)

- Valor correspondente aos 330 m não executados: 3.917.839\$00 (-)

Total Pago (S/IVA): 112.368.500\$00

*Engloba C.p. 10 e C.s. 8

4 - Assim, concluiu-se:

- Não existe verba "eventualmente remanescente".

- O diferencial de custos resultante de não execução de 330m referente ao troço C.p. 10, foi absorvido pela fracção correspondente ao valor adicional (trabalhos a mais).
- Os trabalhos a mais, naturalmente, têm justificação técnica específica e englobam nomeadamente ajustamentos de execução (ex: inserção da razante), construção de muros, serventias, drenagem entre outros.

À consideração superior.

O Presidente, Eduardo Manuel Pampulim Rosas."

MAPA

Secretário (Gaspar da Rosa): Resposta a requerimento dos Srs. Deputados do PSD Fátima Oliveira e Manuel Amaral cujo assunto é "abastecimento de água à lavoura na freguesia de S. Sebastião" e vem da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas: "Na sequência do requerimento, apresentado à Assembleia Legislativa Regional, pelos Srs. Deputados Maria de Fátima da Silvas Oliveira e Manuel Lourenço Areias Amaral, do Partido Social Democrata, com o n.º 526 e cuja cópia se anexa, encarrega-me S. Exa. o secretário Regional da Agricultura e Pescas de remeter a V. Exa. cópia da informação n.º 14/94, do IROA, que mereceu a concordância do Senhor Secretário Regional.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, Mário Lourenço."

"Informação n.º 14/94

Relativamente ao assunto acima mencionado, esclarece-se o seguinte:

1 - A solicitação da Junta de Freguesia de S. Sebastião, a SRAP financiou em 1993 a construção do Reservatório de S. Sebastião, tendo a Autarquia assumido a direcção técnica, acompanhamento e fiscalização da obra.

2 - Aquando da solicitação de financiamento à SRAP a Junta de Freguesia apresentou um documento gráfico que indicava a canalização de água para o reservatório por intermédio do sistema de drenagem da vila, com a indicação que esse sistema estava executado.

É, portanto, inexacto que alguma vez tivesse estado previsto o aproveitamento directo da água da ribeira.

3 - As origens de água para enchimento do reservatório - uma nascente na R. das Flores e os excedentes da nascente que abastece os fontenários do Largo da Fonte - seriam, assim, canalizadas para o reservatório, por intermédio do sistema de drenagem.

4 - Em visita ao local para a elaboração de parecer sobre a solicitação da Junta de Freguesia, constatou-se que o sistema de drenagem só estava parcialmente construído, existindo um troço em manilha fechada ao longo da ribeira que não estava executado. Foi, no entanto, referida a previsão de execução dessa obra em 1993, pelo que o reservatório foi construído no pressuposto de que as obras de drenagem da vila estariam concluídas quando fosse necessário disponibilizar água para a pecuária.

5 - Durante a execução do reservatório, a SRAP chamou a atenção da Autarquia (reunião de 02/06/93) para os eventuais problemas de qualidade da água a disponibilizar, caso não fosse cumprido o pressuposto referido em 4 e tomou a iniciativa de proceder a análises da água.

Os resultados das análises de água efectuadas em Julho de 1993, confirmaram as suspeitas relativas à qualidade bacteriológica da água - análise relativa à água recolhida à entrada do reservatório. Confirmou-se igualmente, que essa ausência de

qualidade se correlacionava com o troço a céu aberto ao longo da ribeira, uma vez que nas análises relativas às origens não se verificava esse problema.

De salientar, no entanto, que actualmente não estão legislados quaisquer parâmetros de avaliação da qualidade da água para abastecimento animal, pelo que os resultados das análises foram aferidos pelos normativos relativos à qualidade da água para abastecimento humano.

6 - Na sequência dessa constatação, a SRAP disponibilizou-se a equacionar, projectar e eventualmente financiar a resolução deste problema, caso não se concretizasse o troço da obra de drenagem que isolasse de contaminações a água a fornecer ao reservatório.

7- Posteriormente, em reunião com a SRAP, a Junta de Freguesia expressou a opinião de não considerar relevante a questão da qualidade da água* e tomou a posição de, previamente a outras decisões sobre a matéria, contactar as entidades responsáveis pela execução do sistema de drenagem da vila, no sentido de resolver a situação.

Na reunião, foi igualmente decidido contactar a CMAH para se esclarecer a origem da contaminação da água da ribeira.

**Argumentando que os agricultores sempre recolheram água directamente da ribeira sem prejuízo dos seus efectivos.*

8 - A CMAH efectuou uma fiscalização às habitações localizadas ao longo da ribeira e constatou que estavam todas ligadas à rede de saneamento básico existente, pelo que as origens da contaminação da linha de água seriam pequenos despejos domésticos e infiltrações de efluentes de currais existentes nos quintais dessas habitações.

9 - Dos contactos estabelecidos, a Junta de Freguesia informou-nos que tinha confirmado junto das entidades competentes a intenção de terminar a obra de drenagem da vila pelo que não seria necessária a intervenção da SRAP no sentido de resolver o problema.

10 - A 11 de Janeiro de 94, fomos informados pelo actual Presidente da Junta de Freguesia que o problema não estava resolvido e subsistia a necessidade de, em tempo útil, encontrar a forma de fornecer água de qualidade ao reservatório. Nessa reunião, ficou claro que a SRAP foi a primeira entidade a levantar a questão, não se isentava de responsabilidades e, pelo contrário, tinha tanto interesse como a J.F. no fornecimento de água de qualidade à lavoura. Ficou acordado que J.F. iria contactar as entidades que tinham assumido anteriormente o compromisso de resolver a situação. Caso esses contactos fossem infrutíferos, a Junta de Freguesia informaria a SRAP e tomar-se-iam as decisões adequadas a resolução do problema.

11 - A SRAP apoiou a J. Freguesia no esclarecimento da situação e verificou-se que a conclusão da obra de drenagem de S. Sebastião a cargo da SRHOPTC não tem verbas orçamentadas para 1994.

Assim, a 9 de Fevereiro de 1994 em reunião com a presença do Sr. Presidente da Junta de Freguesia e do Director Delegado dos Serviços Municipalizados da CMAH, decidiu-se que a SRAP e os SMAH assumiriam a responsabilidade de resolver esta questão. Inclusivamente foi referida como uma primeira hipótese de resolução a canalização de água a partir duma cisterna que recebe água das 2 nascentes previstas para o abastecimento do reservatório disponibilizando os SMAH a mão de obra necessária e a SRAP os materiais.

12 - Posteriormente, ao estudar mais detalhadamente as várias hipóteses de resolução do problema, verificou-se que as origens previstas para enchimento do reservatório construído, estão canalizadas por intermédio do antigo sistema de abastecimento da vila, actualmente desactivado.

Verificou-se, igualmente, que esse sistema faz a adução dessa água até à proximidade do reservatório.

Assim, nesta 1.^a fase e até ser possível disponibilizar água da Lagoa do Cabrito (em construção), a SRAP propôs aos Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo a execução de um ramal directo do sistema de abastecimento antigo para o reservatório de S. Sebastião. Os Serviços Municipalizados concordaram com a proposta e vão proceder a ligação desse ramal durante o mês de Maio. O Presidente da Junta de Freguesia de S. Sebastião está ao corrente e concorda com esta solução.

13 - No que respeita à questão colocada sobre a degradação do reservatório, informamos que o mesmo está integralmente construído em betão armado, pelo que não entendemos o fundamento técnico da pergunta.

À consideração superior.

O Presidente, Eduardo Manuel Pampulim Rosas."

Secretário (Hélio Pombo): Da Secretaria Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia resposta ao Sr. Deputado do PS Rui Pedro Ávila sobre a situação financeira dos fornecedores de leite à empresa Miragaia que diz o seguinte:

"Em referência ao requerimento n.º 547, apresentado na Assembleia Legislativa Regional pelo Senhor Deputado Rui Pedro Lopes Machado Ávila, sobre o assunto em epígrafe, remetido a esta Secretaria Regional em anexo ao ofício n.º 1158, de 94.03.18, do Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, encarrega-me S. Exa o Secretário Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia de transmitir a V. Exa. que o assunto não é do âmbito desta Secretaria Regional.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, João José Branco Cordeiro de Medeiros."

Secretário (Gaspar da Rosa): Resposta a requerimento do Sr. Deputado do PS Fernando Menezes sobre "prejuízos decorrentes de anomalias verificadas na rede de distribuição de energia eléctrica na freguesia das Angústias-Faial", do seguinte teor:

"Em resposta ao requerimento n.º 251 apresentado na Assembleia Legislativa Regional pelo Senhor Deputado Fernando Manuel Machado Menezes, sobre o assunto em epígrafe, remetido a esta Secretaria Regional em anexo ao ofício n.º 0484, de 94-02-16, do Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia de remeter a V. Exa. fotocópia da carta da Empresa de Electricidade dos Açores (EDA), EP, n.º 0192, de 94-02-20.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Gabinete, João José Branco Cordeiro de Medeiros."

"Na sequência do ofício de V. Exa. com a refª 0604, de 94.02.09 e sobre o assunto referenciado em epígrafe, cumpre informar o seguinte:

1 - A avaria na rede que abastece os consumidores reclamantes foi originada pela quebra do neutro, na sequência do embate prolongado de um bardo de canas contra as linhas, por força do vento forte que, na noite de 17 para 18 de Outubro de 1993, assolou a ilha do Faial.

2 - O bardo de canas em apreço, encontrava-se localizado num terreno particular, cujo proprietário, não observou o disposto no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, que obriga os proprietários dos terrenos ao longo dos quais estejam estabelecidas linhas de uma instalação de utilidade pública, a não consentir ou conservar neles plantações que possam prejudicar aquelas linhas na sua exploração;

3 - Em conformidade com as disposições legais aplicáveis, a EDA, é civilmente responsável pelos prejuízos que derivem da condução e entrega da electricidade, bem como, pelos danos resultantes da própria instalação;

4 - A responsabilidade da EDA e, porém, afastada em casos fortuitos e de força maior, considerando-se como tais, toda a causa exterior independente do funcionamento e utilização da coisa, designadamente, terremotos, inundações e outras alterações atmosféricas, malfeitoria e intervenção de terceiros (n.º 2 do artigo 509.º do Código Civil; § único do artigo 151.º do Decreto-Lei n.º 43335, de 19 de Novembro de 1960 e alínea a) do n.º 7 do Regulamento de Assistência a Consumidores, aprovado pela DL n.º 21 4/CA/86);

5 - No caso concreto, considerando a causa directa da avaria e as disposições legais aplicáveis, não procede a imputabilidade à EDA da responsabilidade pelos danos alegados pelos consumidores;

6 - Porém, esta empresa, a título excepcional, e atendendo ao significativo numero de consumidores lesados, comunicará aos mesmos a sua disponibilidade para suportar parcialmente os prejuízos ocorridos na sequência do referido incidente.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho de Administração, João Vasco da Luz Botelho de Paiva."

Secretário (Hélio Pombo): Da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, resposta a requerimento dos Srs. Deputados do PSD Álvaro Manito e Gaspar da Rosa sobre "obras do Centro de Saúde de S. Roque do Pico" que diz o seguinte:

"Tendo em atenção o requerimento dos Senhores Deputados Álvaro José Alves Manito e Gaspar Jerónimo da Rosa do PSD remetido a este Gabinete pelo ofício de Sua Excelência o Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa Regional, Proc° 54.03.06, de 94.02.25, temos a informar que as obras do Centro de Saúde de São Roque vão ser reiniciadas durante o mês em curso conforme o acordado em reunião realizada entre os representantes da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social e a Empresa Construtora Tecnovia prevendo-se a sua conclusão durante o 2º trimestre do próximo ano.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, David João Horta Lopes."

Secretário (Gaspar da Rosa): Resposta a requerimento do Sr. Deputado do PS Rui Pedro Ávila sobre os atrasos na obra do Centro de Saúde de S. Roque do Pico, oriunda da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social do seguinte teor:

"Tendo em atenção o requerimento do Senhor Deputado Rui Pedro Lopes Machado Ávila do Partido Socialista remetido a este Gabinete pelo ofício 482 de Sua Excelência o Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa Regional, Proc° 54.02.06, de 94.02.16, temos a informar que as obras do Centro de Saúde de São Roque vão ser reiniciadas durante o mês em curso conforme o acordado em reunião realizada entre os representantes da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social e a Empresa Construtora Tecnovia prevendo-se a sua conclusão durante o 2º trimestre do próximo ano.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, David João Horta Lopes"

Secretário (Hélio Pombo): Resposta a requerimento do Sr. Deputado do PS Carlos César, oriunda da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas sobre "dispêndio de uma verba no âmbito da acção das estruturas portuárias destinadas a S. Miguel" que diz o seguinte:

"Relativamente ao requerimento apresentado à Assembleia Legislativa Regional pelo Senhor Deputado Carlos Manuel Martins do Vale César, do Partido Socialista, com o n.º 610 e cuja cópia se anexa, cumpre-me transmitir a V. Exa o seguinte despacho de S. Exa. o Secretário Regional da Agricultura e Pescas:

"À Exma Presidência

Também lamentamos profundamente o acidente que ocorreu no Porto da Ribeira Quente e que vitimou um pescador. Por dificuldades orçamentais não tem sido possível efectuar obras neste e noutros portos da Região que igualmente as necessitam. Logo que exista por parte da SRAP uma solução para o Porto da Ribeira Quente será o Senhor Deputado adequadamente informado.

4-4-94

Ass) *Adolfo Ribeiro Lima.*"

Com os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete, Mário Lourenço".

Secretário (Gaspar da Rosa): Resposta ao requerimento dirigido pelo Sr. Deputado do PCP, Paulo Valadão, sobre "Regulamentação que serve de base à EDA no que diz respeito à facturação pelo fornecimento de energia eléctrica", do seguinte teor:

"Em resposta ao requerimento n.º 507 apresentado na Assembleia Legislativa Regional pelo Sr. Deputado Paulo António de Freitas Valadão, remetido a esta Secretaria Regional em anexo ao ofício n.º 1097, de 94-03-15, do Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia de remeter a V. Exa. fotocópia do contrato de preços celebrado com a empresa de electricidade dos Açores (EDA), EP, nos termos do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/91/A, de 19 de Março, conjugado com o disposto na Portaria n.º 71/91, de 19 de Dezembro, com a redacção dada pela Portaria n.º 35/92, de 30 de Junho.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Gabinete, João José Branco Cordeiro de Medeiros".

(A fotocópia do contrato dos preços encontra-se arquivada no respectivo processo)

Secretário (Hélio Pombo): Resposta da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas a um requerimento do Sr. Deputado Rui Pedro Ávila sobre o problema financeiro que afecta os agricultores-produtores de leite da Ilha do Pico, que diz o seguinte:

"Relativamente ao requerimento do Sr. Deputado Rui Pedro Ávila, que deu entrada nessa Assembleia, em 94-03-17, com o n.º 547, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo Regional de comunicar a V. Exa. que, por informação da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, não estão previstos apoios financeiros para situações como a descrita.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário-Geral, Rui Nina da Silva Lopes".

Secretário (Gaspar da Rosa): Resposta ao requerimento dirigido pelo Sr. Deputado do PCP, Paulo Valadão, sobre a "Zona Franca de Santa Maria", que diz o seguinte:

"Relativamente ao requerimento do Senhor Deputado Paulo António de Freitas Valadão, que deu entrada nessa Assembleia, em 94-01-25, com o n.º 133, encarrega-me sua Excelência o Presidente do Governo de esclarecer o seguinte:

1 - Algumas das questões colocadas pelo Senhor deputado Paulo Valadão relacionam-se com actos de gestão da ZOFRAM, SA - Sociedade de Desenvolvimento da Zona Franca Mariense. SA que, recorde-se, é uma empresa de capitais maioritariamente privados.

2 - O Governo da Região Autónoma dos Açores, através do ERPI - Empresa Regional de Parques Industriais, EP, assumiu os custos inerentes à construção das infra-estruturas para a instalação da Zona Franca de Santa Maria.

Por outro lado, e até à celebração do contrato de concessão de exploração da Zona Franca à ZOFRAM. SA, a ERPI-EP incorreu também em custos relacionados com a promoção e divulgação daquele espaço junto de potenciais investidores.

Atendendo à distância a que nos encontramos relativamente à data em que ocorreram aquelas acções, não é possível fazer referência a todas elas discriminadamente.

3 - Os custos suportados pela ERPI, EP relacionados com a implementação de infra-estruturas e promoção da Zona Franca de Santa Maria, discriminam-se do seguinte modo:

- Estudos, Consultadorias e Projectos 14.354.133\$70
- Construções e infra-estruturas 245.439.760\$50
- Fiscalização 9.753.348\$00
- Projecto técnico referente às instalações da Alfândega 4.588.761\$50
- Promoção ("Guia do Investidor") 1.223.550\$00
- Publicidade 5.317.015\$30
- Viagens e Despesas de Representação 6.917.496\$00

TOTAL 287.594.065\$00

4 - Com a liquidação da ERPI, EP transitou para o IIPA - Instituto de Investimento e Privatizações dos Açores a participação detida por aquela empresa pública regional no capital social da ZOFRAM, SA, bem como as obrigações emergentes do contrato de concessão e que na altura se cingiam à construção do edifício destinado à Alfândega e Guarda Fiscal na Zona Franca.

O custo inerente à construção do referido edifício ascendeu a 76.045.375\$30.

Foram feitas ainda pela ZOFRAM as seguintes despesas:

- Publicidade e Propaganda 7.070 contos
- Despesas de Representação 1.635 contos
- Deslocações e estadias 6.629 contos

TOTAL 15.334 contos

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário-Geral, Rui Nina da Silva Lopes".

Secretário (Hélio Pombo): Resposta ao requerimento do Sr. Deputado do PS, Rogério Serpa, sobre a "Renovação do Contrato da Auxiliar de Enfermeira da Ilha das Flores" e que diz o seguinte:

"Sobre o assunto em epígrafe encarrega-me Sua Exa. o Secretário Regional da Saúde e Segurança Social, de informar o seguinte:

1 - O Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores teve uma auxiliar de enfermagem, a prestar serviço na freguesia de Ponta Delgada das Flores, 9 horas por semana, divididas por 3 dias, em regime de contrato a termo certo, por um ano, com início em 13 de Abril de 1990, que renovou, por igual período a partir de 13 de Abril de 1991.

Tal renovação foi feita nos termos do n.º 2 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 64/A/89, de 27 de Fevereiro, com a permissão das disposições do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

2. Em 13 de Abril de 1992, quando terminou a renovação, estava já em vigor o Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, que dando nova redacção ao citado artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 427/89, proíbe a duração total, superior a um ano, para estes contratos.

O contrato em apreço estava abrangido por esta disposição, embora salvaguardado pela última parte do artigo 5.º do próprio Decreto-Lei n.º 407/91, até ao seu termo.

3 - Como a necessidade subsistia e o pessoal de enfermagem era pouco, foi proposta uma nova contratação a termo certo, por um ano, já à luz e na vigência do Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, a qual teve início em Outubro de 1992.

4 - Actualmente, e face à impossibilidade legal de renovar o contrato, mas reconhecendo o vazio que a sua cessação deixou, numa freguesia que além de distante do Centro de Saúde, tem uma população idosa, decidiu-se fazer a sua cobertura, em cuidados de enfermagem, através da deslocação de um enfermeiro, que faz também as restantes freguesias da Ilha.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Gabinete, David Horta Lopes."

Secretário (*Gaspar da Rosa*): Deram entrada as seguintes Propostas oriundas da Secretaria da Presidência do Governo Regional:

- Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 11/94 - "Sistema de Ajudas Financeiras para a Modernização e Expansão dos Meios de Comunicação Social da RAA".

- Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 12/94 - "Apoio às Actividades Desportivas de Âmbito Associativo".
- Da Mesa da Assembleia deram entrada as seguintes Propostas:
 - Proposta de Resolução sobre a Conta de Gerência da ALRA referente ao ano de 1993.
 - Proposta de Resolução sobre o Orçamento Suplementar da ALRA para o ano de 1994.
 - Dos Grupos Parlamentares do PSD e do PS uma Proposta de Resolução sobre as "Condições do exercício do mandato dos deputados independentes".
 - Da Mesa da Assembleia da República um ofício pedindo parecer sobre a Proposta de Resolução n.º 56/VI.

Secretário (Hélio Pombo): Deram entrada na Mesa da ALRA os seguintes relatórios e pareceres:

Da Comissão de Juventude e Assuntos Sociais:

- Relatório nos termos do artigo 119.º do Regimento da ALRA.
- Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional relativa à "Adaptação à RAA do Decreto-Lei n.º 190/91, de 17 de Maio - "Regulamenta a Criação e Funcionamento do Serviço de Psicologia e Orientação".
- Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 12/94 - "Apoio às Actividades Desportivas de Âmbito Associativo".
- Parecer sobre o Decreto Legislativo Regional "Alterações ao Regime Jurídico do Sistema Público de Educação Pré-Escolar na RAA Regulamentado pelo DLR n.º 23/88/A, de 5 de Maio".
- Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional - "Atribuição de Competências do Instituto de Trabalho Portuário à Secretaria Regional de Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações".
- Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 11/94 - "Sistema de Ajudas Financeiras para a Modernização e Expansão dos Meios de Comunicação Social da RAA".
- Audição do Governo Regional sobre a Resolução da ALRA n.º 2/94 - "Cobertura Televisiva da RAA".

- Parecer sobre a Proposta de Lei n.º 71/VI - "Custo de Livros, Revistas e Jornais de e para a Região Autónoma da Madeira".
- Da **Comissão Permanente de Economia, Finanças e Plano** os seguintes relatórios e pareceres:
 - Relatório sobre o artigo 119.º do Regimento da ALRA.
 - Relatório e Parecer sobre a Conta da RAA referente ao ano de 1991.
- Da **Comissão Permanente de Organização e Legislação** os seguintes relatórios e pareceres:
 - Relatório a que se refere o artigo 119.º do Regimento da ALRA.
 - Parecer sobre o requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Alvarino Pinheiro relativamente à discrepância entre as datas de três Portarias do Governo Regional e três Avisos e a data do Jornal Oficial em que os mesmos vêm publicados.
 - Relatório e Parecer sobre a Proposta de Resolução apresentada pelo PSD e PS sobre as "Condições do Exercício do Mandato dos Deputados Independentes".
 - Relatório e Parecer sobre a Proposta de Resolução da Mesa da ALRA - "1.º Orçamento Suplementar da ALRA para o ano de 1994".
 - Relatório e Parecer sobre a "Verificação de Poderes do Candidato não Eleito na Lista do PSD pelo Círculo Eleitoral da Ilha de S. Miguel - Gastão Barbosa Pacheco".
- Da **Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais** o Relatório a que se refere o artigo 119.º do Regimento da ALRA.

Presidente: Srs. Deputados terminámos a leitura da correspondência entrada na Mesa, entre ela encontrava-se o relatório elaborado pela Comissão de Organização e Legislação, cujo teor foi dado conhecimento, relativo à verificação de poderes do candidato não eleito do PSD pelo círculo eleitoral de S. Miguel, Gastão Barbosa Pacheco. Os poderes estão verificados, se não há qualquer objecção por parte dos Srs. Deputados, convidaria o Sr. Gastão Barbosa Pacheco a ocupar o seu lugar de Deputado na bancada do Partido Social Democrata.

Srs. Deputados, deram entrada na Mesa e já foram distribuídos ao que julgo saber, três Votos de Congratulação.

Dois tratam de matéria semelhante e um outro trata da organização e da realização da Presidência Aberta sobre o Ambiente também realizada na Região Autónoma dos Açores.

Pediria a um dos Srs. Deputados subscritores deste voto, o favor de proceder à sua apresentação.

Deputado Manuel Serpa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

"Voto de Congratulação

A democracia envolve valores determinantes pautadores de vivências em que subjazem solidariedade, justiça equitativa, fraternidade, respeito integral pelo ser humano pese a diversidade da raça, côr ou credo.

É apanágio dos democratas a luta constante pelo bem comum, na construção global de um mundo gerador de um bem-estar para o HOMEM seu habitante em passagem efémera que se quer marcada de realizações e felicidade.

O que aconteceu na África do Sul, nos últimos dias, não pode deixar indiferente quem saboreia os dons que a democracia proporciona.

Atendendo a que, após lutas titânicas com marcas enlutadoras que envergonhavam e entristeciam, imperou o bom senso e se perspectivam dias diferentes;

Atendendo a que a queda do "apartheid" é acima de tudo, uma vitória da liberdade e da democracia;

Atendendo a que, para além do mais, nesta nova ordem estão envolvidos muitos dos nossos irmãos da diáspora;

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores, reunida em plenário no dia dezassete do mês de Maio, aprova um voto de congratulação pelo feliz desenlace resultante da luta secular dos povos da África do Sul pela Democracia, com desejos de que a situação decorrente se consolide e se propale a outros povos em busca desesperada da paz."

Presidente: Está aberta a discussão sobre este Voto de Congratulação apresentado por alguns Srs. Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Tem a palavra para uma intervenção o Sr. Deputado Victor Cruz.

Deputado Victor Cruz (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Um breve palavras para dizer que o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, naturalmente se associa a este Voto de Congratulação, bem como o Voto de Congratulação que versa sobre a mesma matéria da iniciativa do Partido Comunista.

As eleições livres e portanto, não raciais que se realizaram na África do Sul, são de facto um marco histórico na ordem internacional.

Marcaram o fim do "apartheid", têm como consequência um Governo de unidade nacional que oferece garantias de paz naquele importante país que bem pode servir de exemplo a outros países do Continente Africano.

Naturalmente, que só a democracia dá garantias de paz de um desenvolvimento solidário, da justiça social.

Isso é sempre importante sobretudo num país com a dimensão e o poder económico da África do Sul.

Por todas essas razões naturalmente que o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata se associa votando favoravelmente este Voto de Congratulação e a isso acresce também a esperança que temos de que a democracia venha a ser, de facto, o caminho também difícil em África do Sul, mas o caminho certo para que todos aqueles que estão envolvidos nas eleições livres que se realizaram em África do Sul, possam vir a atingir os seus principais objectivos.

O nosso voto, portanto, será favorável a este Voto de Congratulação.

Muito obrigado.

Presidente: Não havendo mais intervenções vamos então votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este Voto de Congratulação, mantenham-se como se encontram.

Secretário: O Voto de Congratulação foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos em seguida a um segundo Voto de Congratulação também apresentado por um conjunto de Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Pediria um dos Srs. subscritores o favor de proceder à sua apresentação.

Deputado Carlos César(PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

"Voto de Congratulação

À beira do final do século XX, as questões que envolvem a realização do equilíbrio nos processos de desenvolvimento económico-social assumem crescente importância. A defesa do ambiente e dos seus ecossistemas e a preservação de espécies do nosso património natural constituem áreas de preocupação e domínios cada vez mais privilegiados de intervenção da iniciativa sócio-política, particularmente das organizações não-governamentais.

Nos Açores, onde se começam a sentir efeitos sensíveis resultantes da pressão da intervenção humana e da intensificação da função dos seus recursos, existe uma consciência progressiva da necessidade de se inverterm, ou se conterem, determinadas actividades cujo impacto ecológico negativo é saliente.

São progressivamente mais decisivos para a salvaguarda do nosso futuro e da Humanidade, as tarefas teorizadoras, pedagógicas e decisórias de uma "educação para o desenvolvimento", na perspectiva do desenvolvimento durável e da sua integração em novos padrões de produção e consumo.

É assim que todos os contributos para um maior diálogo, esclarecimento e consciencialização dos açorianos para os comportamentos de defesa do ambiente, e todos os apelos às formas associativas de organização dessa defesa, são estímulos positivos para a criação de uma nova ordem destinada a perdurar.

Nesses termos, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, reunida, na sua sede na cidade da Horta, no dia 17 de Maio de 1994, manifeste a sua congratulação pela ocorrência da Presidência Aberta sobre Ambiente, que também se realizou na Região Autónoma dos Açores entre os dias 17 e 20 de mês de Abril passado."

Presidente: Está aberta a discussão sobre este Voto de Congratulação.

Tem a palavra a Senhora Deputada Ana Gomes.

Deputada Ana Gomes (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Nos dias de hoje, assiste-se a uma preocupação justificada com as questões ambientais.

O Homem como protagonista da alteração e gestão dos ecossistemas, tem que zelar pela aposta de um ambiente de qualidade.

Os Governos, as associações e os cidadãos têm de trabalhar conjuntamente na defesa dos valores ecológicos e paisagísticos.

Nos Açores, já se começam a fazer sentir alguns problemas nesta área, no entanto estamos ainda longe da exploração do modo irresponsável do meio ambiente que vem sendo hábito nos outros países.

A convite do Presidente do Governo Regional dos Açores, o Presidente da República, Dr. Mário Soares, deslocou-se aos Açores aquando da Presidência Aberta do Ambiente.

Tal iniciativa veio uma vez mais confirmar o valor cultural ímpar da paisagem açoreana e relevar a importância de uma política económica que assenta nas potencialidades da nossa terra.

Assim, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, vai votar favoravelmente este Voto de Congratulação, reconhecendo a oportunidade de tal acontecimento que não só prestigiou a nossa Região como atestou da necessidade de continuarmos a defender o nosso património natural.

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Nós vamos votar favoravelmente o Voto de Congratulação que nos é proposto pelo Partido Socialista, sobre a Presidência Aberta sobre o Ambiente.

Consideramos que a presença na Região Autónoma dos Açores do Sr. Presidente da República e o procurar-se durante os poucos dias que sua Excelência esteve na nossa Região, pensar-se em termos de melhoria de ambiente, em termos de qualidade de ambiente, no fundo em termos de qualidade de vida, foi importante. No entanto, não queremos deixar passar essa oportunidade sem também fazermos algumas considerações sobre um aspecto que entendemos fundamental.

O Sr. Presidente da República esteve - se a memória não me falha - em três das nossa ilhas onde existem problemas de ambiente. No fundo, a nossa Região é constituída por nove ilhas e em quase todas elas temos problemas de ambiente.

Por outro lado, também mesmo nas ilhas que o Sr. Presidente da República visitou, há muitos outros problemas de ambiente que a comunicação social não mostrou aos portugueses e para os quais não fomos chamados a analisar e a verificar.

Estamos numa Região onde em quase todas as ilhas existe hoje uma grande apreciação das nossas lagoas por parte do turismo. Foi falado no problema de uma ou duas lagoas de São Miguel e por toda essa Região, como aliás, já aqui foi referido várias vezes, existem lagoas em perigo de se transformarem em pântanos. Aliás essa é uma situação de algumas das lagoas da Ilha das Flores, para as quais nesta Assembleia chamamos atenção desde há pelo menos 5 anos.

Temos problemas relativos aos lixos e às lixeiras que por aí se amontoam a céu aberto a torto e a direito. Em muitas das nossas ilhas, infelizmente, locais sem quaisquer condições, sem qualquer atenção são de posse de lixo efectuado por parte de identidades oficiais.

São situações aberrantes que não podem em nosso entender coexistir numa Região que se diz virada para o desenvolvimento turístico.

Por tudo isto, entendemos que, Presidências Abertas como esta, são importantes para sensibilizar açoreanos e portugueses para problemas tão graves como estes que existem nos Açores, que podem, e aceitamos, ser comparados a problemas que existem noutros lados, mas o que em nosso entender deve ser salvaguardado é que o nosso meio ambiente, a nossa qualidade de ambiente deve ser preservada e salvaguardada.

Por isso mesmo, pensamos que esta Presidência aberta foi importante e por isso vamo-nos também congratular.

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu pedi a palavra para adicionar ainda alguns considerandos que estão na origem da apresentação deste Voto de Congratulação pelo Grupo Parlamentar do PS.

Salientando em primeiro lugar que a ocorrência desta Presidência aberta de um modo geral, e nos Açores em especial, teve certamente como primeira intenção de despertar e de mobilizar sectores da população e, designadamente, dos meios

associativos e até da comunidade científica, para a discussão pública ou a generalização da discussão das temáticas relativas ao ambiente.

Nesse contexto a Presidência aberta nos Açores cumpriu integralmente a sua missão. É de salientar de forma muito particular o facto de pela primeira vez nos Açores, ter sido mostrado com evidência o empenhamento e a vontade de contribuir e de participar da Comunidade Científica da Região associada à volta da nossa instituição universitária.

Pela primeira vez sobre as temáticas do ambiente, foi dada a palavra a essa comunidade científica.

Pela primeira vez nas temáticas do ambiente foi colocado ainda que depois de algumas diligências no plano de vídeo a intervenção deve ser associativamente organizada à volta dos temas do ambiente.

Pela primeira vez foi possível ouvir, de uns e de outros, a outra face que está por detrás da propaganda turística de qualquer Região em qualquer parte do mundo. E foi possível, por isso, também constatar através dessas vozes autorizadas - porque não imediatamente interessadas - em desvalorizar o nosso estado ambiental, que o ambiente nos Açores por virtude uma crise de crescimento da própria economia Regional ou das actividades que têm a ver com o uso e poluição dos seus recursos, se encontra numa situação de viragem extremamente perigosa.

Os fenómenos de eutrofização que mais interessavam do ponto de vista das instituições políticas para publicitar a necessidade de se obter financiamentos para este efeito, não construíram, nem de perto nem de longe, a única revelação porque essa, manifestamente, não era revelação nenhuma.

Ficou inteiramente salientado que nos Açores existe legislação inadequada para organizar quer do ponto de vista das instituições e quer do ponto de vista do objecto dessa legislação, a nossa política de ambiente.

Lembro que onde está hoje sentado o Sr. Deputado Victor Cruz, Presidente do Parlamentar do PSD, foi orador um docente universitário que disse exactamente isto, que a nossa legislação actual não prestava, que a nossa legislação actual não satisfazia os requisitos de uma política de ambiente na Região.

Eventualmente, não sei se onde estava sentado o Sr. Deputado Jorge Valadão outro docente universitário afirmou que por todo lado assiste-se a uma degradação de componentes ambientais, desde a nossa orla Marítima até ao estado da nossa flora endémica.

Eventualmente, onde estava sentado o Sr. Deputado Rui Melo também nesse colóquio, por exemplo, ter-se-á dito que não existe um plano para assegurar a biodiversidade nos Açores.

Também onde está sentado o Sr. Deputado Almeida, ter-se-á dito que as instituições universitárias açoreanas, os técnicos açoreanos e os militantes associativos ecológicos nos Açores não tinham qualquer participação ou era lhes vedada qualquer participação na definição da política de ambiente na Região.

Por isso, a Presidência Aberta num plano formal ou discursivo da política eventualmente pode ter tido a aparência que teve e a aparência que era recomendada que tivesse. Mas num plano real e daquilo que foi possível dela extrair com um sentido crítico e atento às realidades regionais, foi bem outra.

É a esta Presidência Aberta que o Partido Socialista presta o seu tributo e foi com esta Presidência aberta que o Partido Socialista aprendeu no sentido de melhorar a política de ambiente na Região.

Obrigado.

Vozes do PS: Muito bem! Muito bem!

(Aplausos do PS)

Presidente: Não havendo mais intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este Voto de Congratulação, mantenham-se como se encontram.

Secretário: O Voto de Congratulação foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, passamos ao Voto seguinte que é apresentado pelo Sr. Deputado Paulo Valadão a quem pedia o favor de proceder à sua leitura.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

"Considerando que:

1.º - De 26 a 28 do passado mês de Abril, pela primeira vez na História da África do Sul se realizaram eleições não-raciais, livres e justas naquele País.

2.º - Com as eleições efectuadas na África do Sul pela primeira vez os negros vêem reconhecidos os seus direitos a cidadãos de corpo inteiro e termina o vergonhoso e injusto regime do apartheid.

3.º - O Povo da África do Sul castigou nas urnas os responsáveis pela manutenção do racismo e premiou os que sempre lutaram pela dignidade de todos os sul-africanos, votando maciçamente no Congresso Nacional Africano - ANC, determinando que Nelson Mandela, depois de toda uma vida dedicada à luta do seu Povo, incluindo 27 anos de prisão, seja a partir da semana passada o primeiro presidente democraticamente eleito numa África do Sul democrática e sem apartheid.

4.º - A África do Sul e o seu Governo legítimo terão de enfrentar enormes dificuldades advenientes do facto da maioria da população ter vivido em condições sub-humanas, sem os mais elementares direitos, onde os de raça negra, além de terem mais de 60% de analfabetos, têm 40% de desempregados.

5.º O fim do regime racista Sul Africano e a construção duma sociedade democrática naquele País, contribuirão para que os apoios que diversos movimentos racistas em outros Países que vinham recebendo da África do Sul, o deixem de receber, o que leva a ter esperanças que o martirizado Povo Africano possa um dia viver em Paz, construindo sociedades mais justas e democráticas.

Assim,

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores, reunida em 17 de Maio de 1994 congratula-se pelo fim do regime racista do apartheid na África do Sul, pela realização de eleições livres e democráticas naquele País e pela formação do Governo de Unidade Nacional, sob a presidência de Nelson Mandela, desejando que esse Governo estabeleça em Paz as bases duma sociedade justa e Democrática."

Presidente: Está aberta a discussão sobre este Voto de Congratulação.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro:

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS/PP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Tal como em relação ao voto apresentado pelo Partido Socialista sobre essa matéria, nós vamos votar favoravelmente o presente Voto de Congratulação.

Mas julgamos que há uma diferença significativa entre a objectividade e a generalidade dos considerandos constantes nos votos do Partido Socialista e o conteúdo dos considerandos do presente voto que em alguns aspectos têm terminologia discutível e na nossa óptica algo panfletária.

Nomeadamente, quando no considerando terceiro se refere que o povo de África do Sul castigou nas urnas os responsáveis pela manutenção do racismo e premiou os que sempre lutaram pela dignidade votando maciçamente no ANC.

Deixa-nos dúvidas as intenções desse considerando, nomeadamente seria de esperar que o povo votasse maciçamente no Partido Nacional, que se exigisse resultados bem diferentes dos que aconteceram, quando em geral há até o reconhecimento de que os resultados das eleições, de facto, traduzem alguma surpresa, relativamente ao que um dos sectores aguardava.

Por outro lado, o considerando 4.º refere que há elementos estatísticos sobre a raça negra, nomeadamente em relação ao analfabetismo, que têm mais de 60% e 40% de desempregados. Não temos presente o que se passa nos países vizinhos e no conjunto da África negra, mas duvidamos sinceramente que o panorama seja diferente deste e até receamos que possa ser bastante pior.

Relativamente a questões que se prendem com a designação no considerando 2.º, é pela primeira vez os negros vêem reconhecidos (e os mestiços), é tudo uma questão de terminologias que na nossa óptica dificultam uma leitura objectiva do conteúdo do Voto de Congratulação - os seus direitos.

Mas porque o que interessa, sobretudo, é a matéria que é objecto da votação e sobre essa não temos qualquer dúvida, o CDS/Partido Popular expressa o apoio a essa matéria que vai ser objecto de votação e manifesta as suas reservas e até a sua discordância em relação a muitos considerandos que aqui estão.

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Nós propusemos e vamos votar este voto, conscientes de que aquilo que se passou na África do Sul deve ser motivo de congratulação de todos aqueles que pretendem

um mundo onde cada vez mais se viva em paz e que a pessoa humana seja respeitada.

Pensamos também que não se podem esconder determinados aspectos daquilo que passou na África do Sul e que ainda muito recentemente não seria de esperar.

Lembremos, que apenas há 4 anos ainda se encontrava na prisão o principal líder do Movimento anti-Apartheid na África do Sul, concretamente o actual Presidente Nelson Mandela.

Quando em determinados sectores em alguns países - incluindo Portugal -, começavam a ser apresentados os resultados eleitorais na África do Sul e a vitória maciça do ANC, começaram - e porque se apercebiam que essa vitória era esmagadora - a procurar transmitir para a opinião pública de que, sim senhor, a vitória era grande, mas não se conseguiria 2/3.

Como se uma vitória eleitoral democrática fosse os 2/3, ou como se para uma vitória efectiva fossem necessários os 2/3.

É, efectivamente, uma maneira de apresentar situações reais de modo distorcido.

Por outro lado, pensamos que em função de uma sociedade que viveu no regime que todos nós conhecemos, a África do Sul, hoje este povo está liberto daquilo que viveu. É importante e é motivo de congratulação.

Por outro lado ainda, eu penso que ninguém porá em dúvida que todos aqueles que não eram brancos na África do Sul viviam em condições de desrespeito dos seus mais elementares direitos.

No entanto, foi a luta constante, foi a luta imprescindível da maioria do povo da África do Sul, concretamente da raça negra, que levou a que o fenómeno que se passou e o processo neste país, tenha tido o caminho que teve.

Presidente: Não havendo mais intervenções, vamos então votar este Voto de Congratulação apresentado pelo Sr. Deputado Paulo Valadão.

Os Srs. Deputados que concordam com este Voto de Congratulação mantenham-se como se encontram.

Secretário: O Voto de Congratulação foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados passamos ao terceiro ponto do período de Antes da Ordem do Dia, com as intervenções de interesse político relevante.

Para uma intervenção vou dar a palavra ao Sr. Deputado Fernando Fonte.

Deputado Fernando Fonte (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Ocorreu, no passado dia 8 de Maio, o "Dia da Segurança Social". Esta, como outras efemérides, convida a que se faça uma reflexão profunda sobre os maiores problemas que afectam o sector. Aqui fica registado o nosso contributo para essa reflexão.

A protecção social é um dos grandes progressos das sociedades modernas, beneficiando, em geral, do pleno apoio da opinião pública, tal como foi recentemente demonstrado no relatório EUROBARÓMETRO. É bem patente o desejo quase unânime dos cidadãos de disporem de um elevado nível de protecção social assente na solidariedade e que promova o bem estar e a igualdade, valores que, entre outros, caracterizam a sociedade humanista que todos ambicionamos.

Não obstante tal desiderato, a Segurança Social em Portugal está em crise. Hoje, ninguém o ignora. Tem sido visível o crescimento galopante das despesas, contribuindo, para isso, o crescimento do desemprego e o envelhecimento da população com o conseqüente aumento de pensionistas da Segurança Social.

Em Portugal, com 2,2 milhões de pensionistas existe um reformado por cada 1,7 activos. Os Açores com cerca de 48.000 pensionistas, seguem a tendência nacional.

Por outro lado, tem-se verificado uma diminuição das receitas, devido ao abrandamento do crescimento económico e ao agravamento do desemprego que deve ultrapassar, em finais de 1994, os 7%.

A fuga às contribuições e as dívidas à Segurança Social tem igualmente um peso significativo no decréscimo das receitas.

Estes dois efeitos conjugados - menos receita e mais despesa - têm conduzido a uma acelerada degradação financeira da Segurança Social a que o Estado não tem correspondido de forma decidida como seria desejável.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O sistema de protecção social toca intimamente cada um de nós, seja como beneficiário, seja como contribuinte, consumidor ou utilizador. Torna-se por isso

necessário encontrar, desde já, as soluções que melhor possam contribuir para o bem estar no presente, a segurança no futuro e uma justa redistribuição dos recursos.

Existem, em nosso entender, três grandes questões que se resolvidas poderiam obviar à situação de crise em que se encontra o sector. São elas:

- O financiamento da Segurança Social e a reforma do regime de contribuições;

- O envolvimento do Orçamento do Estado no financiamento do Regime Não Contributivo e da Acção Social;

- A resolução das dívidas à Segurança Social;

No que à primeira questão diz respeito, Portugal apresenta uma das menores percentagens do PIB (Produto Interno Bruto) afecto às despesas com a protecção social (13,4% contra uma média europeia de 26,2%) . Simultaneamente, exhibe uma das mais altas taxas de comparticipação das empresas (24%) e dos trabalhadores (11,5%).

Não é, por isso, possível agravar ainda mais o peso de um sistema que assenta, quase integralmente, sobre os ombros dos assalariados e das empresas já penalizadas pelos encargos da massa salarial, sob pena de se abalar ainda mais a competitividade.

Por outro lado, não faz sentido, no quadro de mudanças tecnológicas em curso, com processos produtivos mais automatizados e rentáveis, continuar a pensar as contribuições para a Segurança Social com incidência sobre a massa salarial como o modelo adoptado no apogeu da revolução industrial do pós-guerra.

Deve-se, em nossa opinião, pensar noutra indicador sobre o qual devem incidir as contribuições que não a massa salarial global da empresa, por forma a não penalizar excessivamente os sectores de actividade económica que utilizam mais mão-de-obra . Convém recordar, por exemplo, que, como já alguém disse, *"sobre o rendimento das máquinas não são devidas quaisquer contribuições para a Segurança Social"*.

Quanto à segunda questão (Financiamento do Regime Não Contributivo), a partir da Revolução de Abril, tornou-se imperioso fazer abranger pela Segurança Social importantes faixas da população que dela estavam excluídas e, por isso, em situação de desprotecção social, quase total. A justeza de tal medida não se discute. O que será discutível é o facto do Estado, tal como lhe competia, não ter injectado no sistema as respectivas contrapartidas financeiras.

É aliás uma flagrante injustiça o não cumprimento do que dispõe a lei de Bases da Segurança Social, continuando-se a financiar por intermédio das contribuições do regime geral as mais variadas despesas com o Regime Não Contributivo e com a Acção Social.

Este Regime deve assentar na solidariedade que se torna extensiva e responsabilizadora de toda uma colectividade, cabendo ao Estado a expressa responsabilidade pelo seu financiamento.

Só assim se criarão as condições para que as receitas a arrecadar pelas contribuições, pagas pelos trabalhadores e pelos empregadores abrangidos pelo Regime Geral, se destinem exclusivamente a suportar encargos com este Regime. Infelizmente, cerca de 26,2% destas receitas são desviadas para financiar outras situações não permitindo, assim, melhorias mais expressivas no quantitativo das prestações dos trabalhadores por conta de outrém.

No que diz respeito às dívidas à Segurança Social, assistiu-se durante anos a fio à aplicação de sucessivos regimes de cobrança excepcional que acabaram por permitir todo o tipo de violação às leis da concorrência sem nunca conseguir pôr fim à escalada da dívida.

Em 1985, a dívida acumulada à Segurança Social, sem juros, rondava os 95 milhões de contos. Até finais de 1991 aumentou para cerca de 210 milhões. A partir desta data, e não obstante a introdução de novo regime que pretendia ser mais rigoroso, a dívida acumulada situa-se hoje na ordem dos 330 milhões de contos, como confirmou recentemente o Senhor Ministro das Finanças.

Como sempre, a evolução desfavorável da economia serve de fácil pretexto para o não pagamento integral e atempado das contribuições. Mas convém aqui recordar que o período de maior crescimento da dívida, a que nos vimos reportando, corresponde a uma situação saudável da economia portuguesa onde se registou um maior crescimento económico e mais emprego.

O que acontece é que já está institucionalizado o "vício" de não pagar à Segurança Social.

Não admira, pois, que se acentuem as dificuldades financeiras do sector.

"As dívidas à Segurança Social são uma imoralidade e ilegalidade". Foi assim que o Senhor Ministro do Emprego e Segurança Social, em entrevista recente, as classificou. A este propósito, insurgiu-se contra esta situação nos seguintes termos: "As empresas financiam-se com dinheiro dos trabalhadores..."

Deputado Jorge Cabral (PSD): És tão cavaquista!

O Orador: ... e distorcem claramente as leis da concorrência penalizando as empresas que pagam. O sistema não pode pactuar com situações deste tipo".

Tem o nosso aplauso o Senhor Ministro. Aguardamos expectantes as medidas que o Governo vai adoptar para acabar com esta escandalosa situação.

Deputado Jorge Cabral (PSD): Muito bem! muito bem!

O Orador: Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Perante a generalizada crise que o sector da Segurança Social atravessa e que alguns responsáveis governamentais já ousaram classificar de pré-ruptura do sistema, é óbvio que o Governo sentiu necessidade de introduzir algumas correcções por forma a minimizar os efeitos da crescente e preocupante degradação financeira do nosso sistema de protecção social.

Mas o que fizeram realmente?

- Acaso estudaram novas formas de financiamento da Segurança Social?

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Claro que não!

O Orador: - Acaso aumentaram significativamente como seria desejável as verbas do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social?

- Acaso já assumiram que deve ser o Estado a financiar integralmente o Regime Não Contributivo e a Acção Social?

- Acaso já solucionaram o problema das dívidas à Segurança Social e da fuga às contribuições?

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Claro que não!

O Orador: É claro que não! As questões de fundo, porque de mais difícil resolução ficam a aguardar melhor oportunidade. Em contrapartida, o Governo prefere tomar algumas medidas avulsas, escolhendo criteriosamente os seus destinatários, de preferência aqueles que, mercê da sua reduzida força reivindicativa, oferecem garantias de menores convulsões sociais. É o caso dos reformados.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O novo regime de cálculo das pensões decretado pelo Governo, que entrou em vigor no início deste ano, é altamente lesivo dos interesses e expectativas dos futuros pensionistas da Segurança Social.

De acordo com este novo método as pensões serão calculadas com base nos salários reais dos melhores 10 anos dos últimos 15 com contribuição efectiva. Pela anterior fórmula eram considerados os melhores 5 dos últimos 10.

Deputado Jorge Cabral (PSD): Com tantas gralhas já não vais para ministro!

O Orador: A remuneração média mensal, que era calculada tendo por base os 12 meses do ano, passa a exprimir uma média aritmética das remunerações de 14 meses. Verifica-se, assim, uma redução muito significativa na remuneração de referência que irá servir para calcular a pensão e que, de alguma forma, espelha a carreira contributiva dos beneficiários.

Por outro lado, a taxa anual de formação da pensão é reduzida de 2,2 para 2%. Até à presente data, um beneficiário com 36 anos de descontos atingia o limite máximo de reforma a que teria direito (80%). Agora, para atingir esse limite, necessita trabalhar 40 anos.

A pensão mínima, garantida a todos os pensionistas e que presentemente é de 26.200\$00, poderá estar em risco no futuro. Efectivamente, sempre que a pensão estatutária resulte inferior a determinado montante a fixar (rendimento mínimo) haverá lugar à atribuição de um complemento social que não poderá ultrapassar o montante da pensão dos regimes não contributivos, ou seja, os 16.600\$00.

O complemento de pensão por cônjuge a cargo que é actualmente 4.020\$00, pura e simplesmente acaba.

Com esta lei procede-se ainda a uma " igualização gradativa da idade de reforma de homens e mulheres ". Curiosamente, o Governo nunca tomou nenhuma medida que conduzisse à igualização gradativa, por exemplo, no acesso das mulheres ao mercado do emprego, mas apressa-se agora, em nome da "igualdade de tratamento entre homens e mulheres", a passar a idade de reforma destas dos 62 para os 65 anos.

Deputado Jorge Cabral (PSD): Ah são iguais?!

O Orador: E fundamenta esta medida na situação "demográfica do País e na maior esperança de vida das mulheres" . Bem, mas deixo este aspecto particular à conta das Senhoras Deputadas desta Assembleia.

Deputado Victor Evaristo (PSD): -Faz muito bem!

O Orador: O resultado de tudo isto é claro. Pensões mais baixas e dificuldades acrescidas para os pensionistas da Segurança Social.

Vejam o exemplo de um beneficiário com 36 anos de serviço e que, ao longo dos anos, teve um rendimento mensal equivalente a dois salários mínimos nacionais.

Se se reformasse, aplicando o antigo método de cálculo da pensão, teria uma reforma de cerca de 69.000\$00. Aplicando a nova fórmula a pensão seria de 61.300\$00. Menos 7.700\$00 o que corresponde a uma redução de cerca de 11,2%. Por outro lado, tenho conhecimento de situações de alguns trabalhadores com melhores salários que, por uma questão de meses, vão ver reduzidas as suas reformas em cerca de 40 contos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Uma vez mais são os pensionistas do Regime Geral os mais prejudicados. Necessário se torna, porém, não perder de vista muitos outros idosos que, durante uma vida inteira, deram um contributo importante para o progresso da sociedade e que se vêm cada vez mais desvalorizados na sua dignidade de cidadãos.

A sociedade democrática em que nos encontramos inseridos não pode trair as expectativas destes cidadãos de levarem uma vida digna.

No nosso País, dois milhões de reformados são forçados a viver abaixo do limite de pobreza, com pensões mensais não superiores a 26.200\$00 e, destes, 1,3 milhões vivem com pensões de 18.600\$00 ou inferiores. Aqui nos Açores estão nesta última situação cerca de 19.600 pensionistas.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Os outros recebem o Cavaco!

O Orador: Nenhum País ou Região pode proclamar, sem hipocrisia, a sua modernização e desenvolvimento, enquanto nas suas cidades e vilas se mostram ou se escondem milhares e milhares de reformados sem acesso a um nível de vida e qualidade de vida que permitam um mínimo de dignidade individual e o exercício pleno de uma verdadeira cidadania.

Disse.

Vozes do PS: Muito bem! Muito bem!

(Aplausos do PS)

Presidente: O Sr. Deputado Rui Melo pede a palavra com que finalidade?

Deputado Rui Melo (PSD): Para pedir esclarecimentos.

Presidente: Tem a palavra para esse efeito.

Deputado Rui Melo (PSD): Sr. Presidente, Sr. Deputados, Srs. Membros do Governo:

De facto a intervenção do Sr. Deputado Fernando Fonte - quero felicitá-lo pela sua intervenção - é muito trabalhada e faz um diagnóstico correcto da situação da Segurança Social e temos que estar de acordo com ele.

É verdade quando se afirma que há um crescimento galopante das despesas e é preciso assumir isso.

Que há diminuição das receitas e que é preciso encontrar mecanismos para combater a fuga das contribuições e também para a recuperação das atrasadas, nós todos estamos de acordo sobre essa matéria.

Deputado Carlos César (PS): Havia de saber quem são os beneficiários do PSD que têm essas dívidas!

O Orador: Está bem, mas não sei quem são. Não tenho conhecimento disso

Com tudo isso eu penso que no final da sua intervenção, Sr. Deputado Fernando Fonte, - e o meu pedido de esclarecimento é nesse sentido - faz uma evolução das pensões, "derrapou" nalguns parágrafos com uma certa demagogia e eu perguntava-lhe se em relação aos pensionistas, nos últimos anos, esqueceu-se de falar na evolução, no acréscimo, na percentagem, isto é, se têm evoluído nos últimos anos as pensões?

É verdade ou não é verdade que as pensões têm sido acrescidas com percentagens maiores do que aquelas que todos os trabalhadores portugueses têm sido contemplados?

É esse esforço financeiro que eu considero que tem sido feito nos últimos anos pelo Governo da República.

O Sr. Deputado considera ou não considera que tem sido feito um esforço financeiro para que haja uma subida? Com certeza que ainda é pouco e nós temos reconhecido e são de facto...

O Presidente: O Sr. Deputado dispõe de mais um minuto.

O Orador: Muito obrigado Sr. Presidente.

... aqueles que se encontram em situação mais desfavorecida, os mais penalizados.

Mas é verdade ou não que o Governo da República tem tentado nos últimos tempos corrigir, dentro das disponibilidades financeiras do país em que nós vivemos?

Presidente: Para prestar esclarecimentos tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Fonte.

Deputado Fernando Fonte (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados. Srs. Membros do Governo:

O Sr. Deputado Rui Melo faz uma pergunta e dá a resposta.

É verdade que o Governo nos últimos anos tem feito um esforço significativo para aumentar as pensões de reforma. E acontece que as pensões de reforma neste país sempre foram tão miseráveis, que qualquer esforço que se faça por muito grande que seja, ou médio, fica sempre aquém do desejado e daquilo que seria bom.

Relembro-lhe, Sr. Deputado, que não obstante esse esforço, metade dos pensionistas portugueses vivem abaixo dos limites de pobreza relativa e uma grande parte, cerca de 1 milhão e 300 mil, vive abaixo ainda dos níveis de pobreza absoluta, ou seja, se considerarmos que auferem de um rendimento equivalente a um quarto do rendimento médio nacional.

Portanto, a resposta está aqui Sr. Deputado. Efectivamente, tem sido feito um esforço, mas esse esforço fica muito aquém daquele que seria desejável. Nalguns anos nem sequer tem acompanhado os índices de inflação, o que é inaceitável.

Não posso dar outra resposta. Está talvez nas nossas mãos, mais talvez nas suas, pressionar o seu Governo para que o esforço no futuro ainda seja maior.

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado António Almeida.

Deputado António Almeida (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O sector de Lacticínios dos Açores continua a ser o motor da nossa economia, contribuindo significativamente para o mercado dos produtos lácteos nacionais.

Os Açores detêm 19% do efectivo leiteiro Nacional e 17% da produção leiteira portuguesa em apenas 3% da superfície agrícola utilizada do país.

É por assim dizer uma quota importante.

No que respeita à Região os produtos lácteos constituem mais de 70% do montante das nossas exportações.

Quer queiramos ou não o sector continua a manter uma função social deveras importante, garantindo a fixação da população nos meios rurais, mantendo bons níveis de ocupação e emprego e produtividade mas fundamentalmente garantindo o fornecimento de matéria prima às principais indústrias.

Os produtores, condicionados pelos problemas de todos conhecidos têm cumprido com a sua missão.

No entanto, e tendo como potencial mercado o continente, os últimos anos não foram palco da agressividade necessária por parte das indústrias de lacticínios na conquista de novos mercados e na produção de produtos com maior valia.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs Membros do Governo:

Alterações profundas na detenção de capitais das indústrias de lacticínios dos Açores deram origem a um cenário diferente.

Mais de 70% do leite produzido em S. Miguel e 60% na Ilha Terceira será transformado por empresas do continente existentes nos Açores o que corresponde a mais de 60% do leite produzido na Região.

Os actuais investidores vão certamente protagonizar uma nova etapa e irão assumir missões não cumpridas até então.

Para surpresa de muitos mostraram-se dialogantes antecipando-se com melhores preços a pagar aos produtores de leite e criando condições de confiança no futuro.

Oxalá saibam assegurar uma postura de diálogo permanente com as Associações Agrícolas e superando as tradicionais costas voltadas com os produtores.

O futuro não deve ser encarado pela negativa, mas é legítimo preocuparmo-nos com os destinos da nossa economia.

Digo isso para apenas acentuar a importância que terá no futuro a certificação da origem dos produtos açoreanos salvaguardando a distinção das marcas açoreanas produzidas na Região das marcas açoreanas produzidas com matéria prima de outras origens.

Cada vez mais é importante que se adoptem esquemas de promoção e comercialização dos produtos regionais em acções concertadas entre as produções das várias ilhas.

Acredito que os Açores devem estudar a possibilidade de se constituir no Continente um entreposto comercial açoreano que permita às várias empresas regionais, sejam as de lacticínios ou outras, a promoção, concentração, preparação e eventual distribuição dos nossos produtos.

Produtos tradicionalmente conhecidos como os dos Açores merecem espaços próprios de comercialização, nomeadamente nas grandes superfícies, acompanhados de acções comuns de marketing.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs Membros do Governo:

Com a actual conjuntura de repartição da propriedade das várias unidades de transformação, a Ilha de S. Miguel vive sérias preocupações no que concerne à sua estrutura cooperativa.

As várias cooperativas agrícolas, com um importante papel ao nível local e concelhio encontram-se debilitadas financeiramente, das quais 11 cooperativas pertencentes à Unileite comungam as suas preocupações sobre o seu futuro com a Direcção da sua União.

O aparecimento de novos investidores criou expectativas negativas no tecido Cooperativo.

A Unileite, com 11 cooperativas e cerca de 700 fornecedores de leite, tem merecido a fidelidade dos seus lavradores que aguardam melhores dias.

O plano de recuperação da Unileite obteve à semelhança de outras cooperativas, a particular atenção do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, mas o seu futuro passa por uma nova unidade de transformação com estudo em fase de conclusão,

cuja atenção dos responsáveis governamentais aqui me apraz apelar. As novas condições e requisitos exigidos no processo de transformação do leite e o papel social e de intervenção moderadora, que devem ter quer ao nível da produção quer ao nível da comercialização assim o obrigam.

Assim sendo torna-se cada vez mais pertinente a criação de um programa integrado regional que vise o saneamento financeiro das cooperativas agrícolas e de lacticínios açoreanos, e apoie a sua modernização atendendo à sua dimensão e à importância na sua área social.

Este programa, cuja implementação deverá ser acompanhada por uma equipa técnica permanente, poderá adequar as cooperativas ao desempenho de acções junto dos produtores que permitam concretizar com maior celeridade os objectivos da política agrícola.

Tenho dito.

(Aplausos da bancada do PSD)

Presidente: O Sr. Deputado Mário Machado pediu a palavra com que finalidade.

Deputado Mário Machado (PS): Para pedir esclarecimentos.

Presidente: Tem a palavra para esse efeito.

Deputado Mário Machado (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Ouvi com atenção e estou em geral de acordo com a posição assumida pelo Sr. Deputado António Almeida e pedia-lhe um esclarecimento.

Se o Sr. Deputado estaria na disposição, face àquilo que se passou em S. Jorge aquando da reunião da Comissão de Economia e Finanças e constatamos ambos, lado a lado - ele próprio até me deu algumas informações - se estaria na disposição, de no partido ou no Governo que o partido a que pertence suporta, de terminar com as divergências que têm vindo a existir nas cooperativas de S. Jorge que andam de uma forma pouco empresarial a degladiar-se prejudicando o tal plano de integração regional e levando a que as cooperativas acumulem prejuízos financeiros, que de forma alguma têm vindo em benefício até inclusivamente, da produção local.

Sabendo que as pessoas que estão à frente das duas principais cooperativas não aderiram à união, queria saber da parte do Sr. Deputado António Almeida se irá, junto do seu partido, pressionar para que este estado de coisas terminem mais rapidamente possível em prol da produção regional?

Presidente: Para prestar esclarecimentos tem a palavra o Sr. Deputado António Almeida.

Deputado António Almeida (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É com agrado que ouço o Sr. Deputado Mário Machado fazer referência àquilo que há bastantes anos - e envolvido no movimento associativo - vem procurando defender.

De facto, nós somos de uma muito pequena Região da Europa, temos graves problemas na concentração da oferta dos nossos produtos e essas guerras ou pequenas guerras entre estruturas da própria produção e eventualmente da indústria privada ,têm levado a que os produtos açoreanos sejam comercializados, nomeadamente no Continente, principal mercado, a preços bastante aquém daqueles que poderiam ser obtidos.

É certo que isso passa, nesse caso e no caso de S. Jorge, por uma consciencialização plena dos próprios produtores e dos próprios agentes cooperativos no sentido de darem as mãos e não se degladiarem no mercado no qual não estão concorrendo, pois não devem concorrer entre si mas sim com os restantes parceiros que lá estão no Continente e, eventualmente, na Europa.

Por várias vezes, tive a oportunidade quer em relação à estrutura cooperativa de S. Miguel quer em relação ao que se passa em S. Jorge e entre as várias ilhas, diga-se de passagem que por vezes essa agressividade comercial ou essas guerras comerciais situam-se não apenas dentro da ilha mas entre S. Miguel, Terceira e S. Jorge e eventualmente entre as restantes ilhas, o que não abona nada em favor de uma estratégia regional que é aquela que eu defendo.

Penso que as políticas de apoio à transformação e à comercialização se devem orientar para que as pessoas tenham mecanismos comuns de promoção, colocação e de melhor valia dos produtos lácteos regionais.

Portanto, concordo plenamente com essa sua posição e é isso que tenho defendido no partido onde me integro e nos relacionamentos com o Governo Regional.

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs, Membros do Governo:

Todos temos consciência de que não é fácil conseguir, em termos permanentes, que o Estado e a União Europeia reconheçam em profundidade que existem especificidades regionais que implicam tratamentos e formas de resolução adequadas.

A proximidade das eleições para o Parlamento Europeu motiva uma renovação do debate, numa determinada perspectiva, de algumas das questões essenciais que resultam da insularidade distante que nos condiciona, que nos marca, mas também que nos caracteriza.

Os anos passam, os erros políticos internos fundamentais mantêm-se ou repetem-se, o centralismo do Estado vai sendo paulatinamente substituído pelo centralismo burocrático e regulamentar de uma União Europeia que não quer deixar que o seu grau de compreensão sobre o fenómeno da insularidade distante ultrapasse a pequena medida daqueles milhões de ecus que são, em Bruxelas, considerados indispensáveis.

A nossa economia está bloqueada, as repercussões sociais são evidentes e crescentes e a falta de realismo na abordagem do presente e do futuro continua a ser a principal estratégia do PSD/Açores.

A Autonomia existe, mas o poder regional é cada vez menos autónomo.

Os problemas subsistem, mas a vontade de os encarar parece não existir.

Os aperfeiçoamentos institucionais são apresentados como essenciais, mas os interlocutores comportam-se como seres desprovidos de audição e a vontade anunciada pelo poder de se construírem consensos alargados, não passa de um simples anúncio sem qualquer acção prática.

A vida política corre lenta e quase viscosa, com uma total acomodação pela parte da área do poder regional e com um visível e incompreensível conformismo da parte de certos sectores da oposição regional.

Enquanto tudo isto acontece o desemprego cresce, a extinção de postos de trabalho alarga-se, a perspectiva de novas ofensivas contra os trabalhadores acentua-se.

São despedimentos previstos, pela parte da ANA, EP; é a SATA declarada, sem explicações aceitáveis, em situação económica difícil; é a diminuição de postos de trabalho civis na base das Lajes; são muitas pequenas e médias empresas a dizerem que chegaram ao limite; é a lavoura a aguentar mal uma situação de quebra acentuada de rendimentos; é a pesca, a perder competitividade e a não funcionar como sector gerador de emprego regional, etc.

Enquanto isto acontece o poder regional, dormente e de cabeça baixa, negocia relacionamentos financeiros que ninguém conhece, e gere, com acentuada subserviência, a perda crescente da capacidade regional de auto-governo.

Daqui a algumas semanas, no final de um dos semestres mais gravosos para os açorianos, irão ter lugar as Eleições Europeias. Sobre esta questão é exigível que se fale claro.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo Regional:

Cabe a todos os portugueses decidir quais os partidos que estarão representados no Parlamento Europeu, como cabe decidir também o peso dessa representação.

A dificuldade que alguns partidos têm, na sua dimensão nacional, em assumir compromissos específicos em relação aos problemas dos Açores, está em relação directa com a dificuldade que demonstram em compreender que os problemas desta Região são problemas de interesse nacional.

O tratamento dos nossos problemas específicos numa instituição europeia com a natureza que tem o Parlamento Europeu, só pode ter algum peso se os grupos políticos dos partidos portugueses e as respectivas "famílias europeias", se dispuserem a compreender e a aceitar que esta Região Insular Atlântica da Europa, bem como as outras duas (Canárias e Madeira) precisam de regras especiais e excepções a regras que são essenciais.

Tudo o que se possa dizer de diferente, não passa, na realidade, de expedientes a que se deita mão para ganhar votos.

Até hoje a Comunidade Europeia não demonstrou, com a orientação que segue, pretender trabalhar a sério no sentido de uma verdadeira coesão económica e social,

em geral, e no sentido de uma coesão que não marginalize os Arquipélagos Atlânticos.

A CDU assume com inteira convicção o compromisso público de tudo fazer no Parlamento Europeu e no plano nacional para que venha a ser reconhecida a necessidade de, no plano conceptual, os Arquipélagos Atlânticos da Europa serem considerados, pela União Europeia, como numa situação específica que carece de medidas excepcionais, umas de carácter temporário e outras de carácter permanente.

A precedente tese constitui uma das mais importantes conclusões do Encontro Regional da CDU realizado no passado Domingo e é, a nosso ver, uma tese essencial.

As Jornadas Parlamentares Atlânticas, aqui realizadas, aprovaram por unanimidade um conjunto de conclusões importantes das quais se pode retirar uma intenção de reconhecimento da existência dessa singularidade europeia que são os Arquipélagos Atlânticos.

Mas não basta que os parlamentares dos Arquipélagos apontem nesse sentido. É necessário que as forças políticas, o Governo do país e as instituições da Europa o façam.

No que respeita à CDU o compromisso está assumido e a CDU e o PCP honram sempre os seus compromissos e não abandonam essa linha de orientação.

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS/PP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Governo Regional está obrigado ao integral cumprimento do Decreto Legislativo Regional nº 3/92/A, no correspondente ao ano económico de 1992 e em relação a 1993, até à revogação do mesmo em Agosto desse ano.

Como o Executivo Regional ainda durante o ano passado não havia cumprido com o diploma, por proposta da Representação Parlamentar do CDS/Partido Popular, a Assembleia Legislativa Regional aprovou, por unanimidade, uma Resolução recomendando ao Governo Regional que desenvolvesse os mecanismos adequados à urgente transferência, para as Autárquicas abrangidas por aquela legislação das compensações financeiras a que têm direito.

Só no Jornal Oficial nº18, II Série, de 3 de Maio próximo passado, foi publicado uma portaria da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública com a atribuição de uma compensação financeira à Câmara Municipal da Praia da Vitória de apenas 27 833 contos, pela degradação de bens públicos causada pela execução de acordos e tratados internacionais que digam respeito à Região Autónoma dos Açores;

Por incrível que pareça tal portaria não faz qualquer menção à legislação que lhe serve de suporte.

De registar ainda que incompreensivelmente não é referido o ano a que respeita a compensação.

Quanto ao montante transferido, além de se desconhecer o critério que lhe esteve subjacente, fica obviamente muito aquém do que está taxativamente estabelecido na lei como mínimo.

Na verdade a legislação além de prever que o cálculo da compensação deve ter em conta um largo conjunto de impostos não cobrados, estabelece um mínimo de 2% da receita efectiva dos respectivos acordos gerada no ano anterior.

Ora, em qualquer dos casos, quer em relação ao consagrado na Conta de 1991, quer em relação ao que deu entrada em 1991, mas que foi incluído na Conta de 1990, o mínimo a transferir

incide no caso da Câmara da Praia da Vitória sobre respectivamente 3, 019 milhões e 6, 326 milhões, o que equivaleria a uma compensação de 60.380 contos ou 126 540 contos no que respeita ao ano de 1992.

Idêntico tratamento terá que ser feito relativamente a 1993.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Governo Regional furtou-se mais uma vez ao cabal cumprimento do estabelecido no Decreto Legislativo Regional nº 3/92/A e desrespeitou o sentido e integral cumprimento da Resolução da Assembleia Legislativa Regional nº 6/93/A sobre esta matéria.

Boas razões tinha a Representação Parlamentar do CDS/PP quando apresentou um Voto de Protesto a 16 do passado mês de Março lamentando o facto do Governo

Regional não ter tido em consideração a Resolução deste Parlamento de 4 de Junho de 1993.

De novo se comprova que o pretexto utilizado pelo Grupo Parlamentar do PSD para não votar aquele protesto não era consistente e que o ofício enviado pelo Governo à Câmara Municipal da Praia da Vitória não constituiu garantia suficiente do cumprimento da lei:

Ademais não há justificação para a não atribuição de compensação financeira à Câmara de Santa Cruz das Flores.

Face a esta insólita situação de incumprimento da legislação Regional não podemos deixar de corresponsabilizar o Grupo Parlamentar do PSD já que, incompreensivelmente, está conivente com a inaceitável postura governamental nesta matéria e inviabiliza os instrumentos parlamentares de censura e controlo das irregularidades e ilegalidades do Governo Regional.

Presidente: O Sr. Deputado Jorge Valadão pretende a palavra com que finalidade?

Deputado Jorge Valadão (PSD): Para prestar esclarecimentos, Sr. Presidente..

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Jorge Valadão (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relativamente à intervenção do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, gostaria de fazer dois ou três comentários.

Primeiro: foi, efectivamente, aqui apresentado um Voto de Protesto na última Sessão e nós entendemos que esse Voto de Protesto era inoportuno atendendo à circunstância de termos em nosso poder um documento do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória, ou por outra, um documento da Secretaria, que tinha sido recebido no dia 3 de Março, no qual a Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública afirmava terem sido feitas transferências para essa Câmara.

Neste documento não dizia qual era o montante dessas transferências e portanto, da nossa parte era inoportuno esse Voto de Protesto que foi apresentado.

Nós entendemos que as resoluções da Assembleia Legislativa Regional devem ser integralmente cumpridas, mas também teremos que saber se essas decisões da Assembleia Legislativa Regional são ou não legais, ou são ou não constitucionais.

Isto porque a Câmara Municipal da Praia da Vitória solicitou, inclusivamente, a um Gabinete de Advogados de credibilidade reconhecida, sobre a legalidade e constitucionalidade do diploma que previa a transferência das verbas para a Câmara Municipal da Praia da Vitória.

Relativamente à situação presente, houve uma transferência, de facto, de 27 milhões de contos e 7. 800 e tal contos, mais precisamente 27. 833 339\$00, verba essa que está aquém daquela que todos nós pensamos que é realmente por direito próprio da Câmara Municipal da Praia da Vitória.

Nesse sentido, essa mesma Câmara em ofício dirigido há alguns dias ao Sr. Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, solicitou que fosse esclarecido, se essa verba era a definitiva ou por outro lado, que fosse dado conhecimento se essa importância é uma importância que é uma tranche do pagamento a que a Câmara Municipal entende que tem direito a receber.

É óbvio, que neste momento a nossa situação também é de expectativa porque também não temos conhecimento se realmente aquela importância foi transferida. A importância total é aquela que o Governo entende que deve ser transferida e se for essa verba devem ser explicados quais são os mecanismos, as razões e quais são os argumentos que serviram de base...

Presidente: O Sr. Deputado dispõe de mais um minuto.

O Orador: ... para esse valor.

Portanto, ficamos também a aguardar e o requerimento que o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro aqui fez e apresentou, penso que irá esclarecer esta Câmara sobre quais foram os elementos que serviram de base ao apuramento desse valor, para depois nos podermos prenunciar.

Presidente: O Sr. Deputado Paulo Valadão pediu a palavra para pedir esclarecimentos.

Tem a palavra para o efeito.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O meu pedido de esclarecimento é ao Sr. Secretário Regional das Finanças.

O Decreto Legislativo Regional 3/92/A, de 11 de Fevereiro, - aliás como foi recebido - obrigava o Governo Regional a compensar as Câmaras onde existiam as bases estrangeiras, concretamente Praia da Vitória e Santa Cruz das Flores. Enquanto esse decreto for vigente, compete ao Governo Regional executá-lo.

Acaba de dizer o Sr. Deputado Jorge Valadão que o Governo Regional vai cumprir esse decreto. Também acaba de ser dito que em relação à Praia da Vitória parte dele é cumprido.

Eu penso que é dever moral do Sr. Secretário Regional das Finanças, informar esta Câmara por que razão a Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores até há relativamente pouco tempo, não tinha recebido qualquer compensação de acordo com este Decreto Legislativo Regional.

Presidente: Para prestar esclarecimentos tem a palavra o Sr. Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.

Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública (Bastos e Silva) : Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O esclarecimento que me foi pedido e também um pequeno comentário ao Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Relativamente à questão da compensação à Câmara Municipal da Praia da Vitória, devo esclarecer o seguinte:

Tive intervenção no sentido do pagamento desta importância , de facto, em Março exactamente para não protelar mais o apuramento que decorre entre os serviços que têm a responsabilidade das autarquias portanto, a Direcção Regional da Administração Pública e a própria Câmara Municipal da Praia da Vitória.

Terei, como é natural, todo o gosto em informar, atempadamente, a Assembleia Regional do resultado dos contactos que tem havido e por isso, inclusivamente, responder directamente ao ofício aqui mencionado e que ainda não recebi e que com certeza contará já com uma posição da Câmara Municipal da Praia da Vitória.

O que digo aqui, é que o assunto não está encerrado. Foi por minha própria iniciativa que, - relativamente à importância para a qual não havia qualquer controvérsia - se procedeu de imediato e sem protelamento. Aliás, na sequência de uma reunião que houve entre as duas Câmaras Municipais da Ilha Terceira e o Governo Regional, foi levantado o problema e essa reunião ocorreu em Fevereiro. E de imediato procurei também proceder a esse pagamento. Isto para dizer que o assunto não está encerrado e que oportunamente, e logo que tenha posições que neste momento não tenho, poderei informar a Câmara.

Relativamente, à questão de Santa Cruz das Flores fico também com a incumbência de poder prestar esclarecimento a esta Câmara uma vez que não disponho de elementos relativamente a este caso. Apenas disponho de uma informação que diz respeito ao caso que abordei da Câmara Municipal da Praia da Vitória.

Presidente: Para esclarecimentos tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS/PP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Secretário Regional das Finanças:

Com o devido respeito, julgo ser confrangedor para esta Câmara em Maio de 1994, depois de insistências que passaram por uma resolução da Assembleia Regional para que o Governo cumprisse com um diploma que foi revogado pela maioria do PSD em Agosto de 93 e versando o ano económico de 1992, se argumente da forma como se argumentou perante esta Assembleia.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Nós não podemos aceitar a falta de preparação da parte do Governo Regional, no caso concreto do Sr. Secretário da tutela, sobre uma matéria com essas características.

Como disse e muito bem o Sr. Deputado Jorge Valadão, não tem sido fácil para o Grupo Parlamentar do PSD, em consciência, fazer a defesa prática das posições do Governo nesta Assembleia, nomeadamente perante as nossas insistências e perante a utilização de instrumentos que estão ao nosso alcance.

Temos que reconhecer que há de facto razões de sobra para este Parlamento se insurgir contra a forma como o Governo Regional tem conduzido esta matéria.

Face a alguns esclarecimentos em pormenor que o Sr. Secretário Regional aqui avançou, queria só chamar a atenção do seguinte:

Sr. Secretário, alegar que se transfere 27 833 contos (não se chega ao centavo por acaso, nem ao escudo) como adiantamento... francamente! Isso não corresponde minimamente ao adiantamento, como tal teria de ser um mínimo redondo!

Como situação - digamos - não controversa...

Presidente: O Sr. Deputado dispõe de mais um minuto.

O Orador: ... Sr. Presidente, Srs. Deputados, a lei é tão clara, a lei determina uma taxa sobre valores que são objectivos, embora possa haver alguma nuance como aquela que eu referi ali na tribuna. Mas nunca nenhum dos valores dá 27 833, Sr. Presidente, Srs. Deputados!

Quanto às questões que envolvem a Câmara da Praia, pois, infelizmente, está a ser tratada da maneira que está. Oxalá que também naquilo que diga respeito, tome as posições que lhe são devidas como representantes do povo daquele Concelho.

Quanto ao caso das Flores, escusado será dizer que, pelos vistos, se não foi tratado pelo Governo Regional, é porque ainda não tomaram a iniciativa de ter a tal reunião com os Membros do Governo. Parece que as leis nesta Região não se cumprem como leis, mas resultam de "entendimentos" e de reuniões mais ou menos partidárias entre os Presidentes de Câmaras e os Membros do Governo. Talvez seja a única justificação para o caso das Flores não ter sido tratado.

Muito obrigado Sr. Presidente.

Presidente: Sr. Deputado Duarte Pires tem a palavra para esclarecimentos.

Deputado Duarte Pires (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É escusado repetir aquilo que disse o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, mas de facto, é constrangedor ouvir da boca do Sr. secretário Regional palavras como "entendimento", "negociação" quando é tão fácil. Em vez delas devia-se falar única e simplesmente no cumprimento da legislação em vigor. Mas este tema já foi aqui diversas vezes afluído e, nomeadamente no último Plenário desta Assembleia, no qual o Sr. Jorge Valadão trouxe aqui um determinado ofício.

Eu falei "em conversas em família" o que parece que muito o terá magoado e à sua bancada.

O Sr. Secretário desta vez refere novamente o ofício que o Sr. Deputado cita como coisa que isso fosse do domínio público e que fosse do conhecimento geral. Eu devo-lhe dizer aqui que tenho acompanhado atentamente a actividade e o exercício do poder por parte da Câmara da Praia da Vitória, até como membro de pleno direito da Assembleia Municipal.

Em nenhuma acta consta nada sobre essa temática. Nunca foi ela tão pouco conversada ou transmitida verbalmente nas reuniões do executivo. Nunca o Sr. Presidente da Câmara Municipal nas reuniões já celebradas na Assembleia - conforme a sua obrigação - versou, nomeadamente no relatório a que é obrigado apresentar àquele órgão. Eu ouço um único interlocutor, o Sr. Deputado Jorge Valadão dos Santos, que embora sendo Deputado aqui pelo círculo da Terceira não é munícipe da Praia, mas pelos vistos sabe mais do que eu e do que os meus camaradas que residimos e somos eleitores no grupo da Praia.

Depois vem me dizer que de facto isto não são temas tratados em família, que não são conversas em família.

Secretário Regional do Turismo e Ambiente (*Eugénio Leal*): Essa é boa!

O Orador: Eu pergunto:

- Será que o Sr. Deputado Jorge Valadão dos Santos, é consultor jurídico da Câmara Municipal da Praia da Vitória?

Talvez seja uma das formas de eu saber aqui aquilo que não sei através dos órgãos próprios do meu município.

Presidente: O Sr. Deputado dispõe de mais um minuto.

O Orador: E também se o Sr. Deputado Jorge Valadão dos Santos fez algum requerimento, ou já agora como é que teve acesso ao dito documento? Porque talvez, doravante, passe a usar caminhos que são os seus que pelos vistos obtêm melhores resultados do aqueles que eu tenho usado até aqui.

Presidente: Para esclarecimentos tem a palavra o Sr. Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.

Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

(Bastos e Silva): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Relativamente ao que disse o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro e daquilo que ele considera ser confrangedor, eu devo dizer-lhe que pode guardar essa palavra para outras circunstâncias.

Eu prestei-lhe aqui um esclarecimento sem demagogia, sobre esta matéria, e por isso o comentário é desajustado à situação.

De facto, não lhe falei em adiantamento, não houve nada disso. Houve, sim, uma verba calculada por serviços técnicos para a qual ainda não houve qualquer reacção nesse sentido.

E claramente foi aqui mencionado um ofício de que não tenho ainda conhecimento, provavelmente algum trabalho jurídico que ainda está em curso e que ainda não chegou às minhas mãos. E, portanto, em relação à verba aqui considerada, certamente que a Direcção Regional manteve - porque me deu conta disso - o diálogo com a Câmara Municipal sobre esta matéria, eventualmente poderá até não ter surgido o necessário acordo, simplesmente não teve expressão escrita de forma a eu poder analisar, como Secretário Regional, o que se passa aqui.

Não sou eu sentado na secretária, que fixo arbitrariamente importâncias a transferir para estes fins ou para outros quaisquer.

Por isso mesmo, tenho que trabalhar com coisas objectivas e, objectivamente, não há nada, Sr. Deputado!

(Aparte inaudível do Deputado Duarte Pires)

O Orador: Ó Sr. Deputado, de facto, se é tão simples o cálculo, não sei porque é que no dia seguinte ao da publicação da portaria, não recebi um protesto escrito indicando exactamente onde é que estava o cálculo mal feito! Porque, de facto, são serviços da Administração Regional, sem interferência política nenhuma, que definem as verbas, que preparam essa documentação. Ela é claramente transferida e passa-se este tempo todo e o Sr. Deputado levanta-me o problema, sem que eu tenha qualquer reacção a esta matéria!

Por isso, não é confrangedor, não se trata dessa questão. Eu, oportunamente, e com o devido respeito a esta Câmara, prestarei o esclarecimento final sobre esta matéria, como é evidente, à luz da lei e daquilo que for levantado.

Até lá, devo prestar este esclarecimento e mais nenhum, exactamente porque estou aqui de boa fé a esclarecer tudo isto à Câmara!

Vozes do PSD e do Governo: Muito bem! Muito bem!

Presidente: O Sr. Deputado Jorge Valadão pediu a palavra para?

Deputado Jorge Valadão (PSD): Para pedir um esclarecimento e para defesa da honra.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Jorge Valadão (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Duarte Pires:

Eu quero desde já dizer-lhe que não consultor jurídico da Câmara da Praia da Vitória. Não sou nem serei, nem de nenhum outro órgão do Governo, enquanto aqui estiver como Deputado!

Vozes do PSD: Muito bem! Muito bem!

O Orador: Em segundo lugar, quando os Senhores tomaram conta da Câmara da Praia, a primeira coisa que arranjaram foi um consultor económico socialista e foi um advogado socialista.

Portanto, nós não agimos da mesma forma.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Têm advogados aí, qual é o problema?!

O Orador: A preocupação que deve haver numa câmara, é tentar encontrar as melhores pessoas, as melhor preparadas, para desempenhar, cabalmente, as suas funções.

Portanto, não sou consultor jurídico da Câmara da Praia.

Pelo facto de estar informado, apesar de não ser do concelho da Praia da Vitória - e não tenho uma visão concelhia, de ilha, mas sim da Região - e dos assuntos daquele

concelho, é porque isso também me diz respeito, é um problema que me preocupa e acho que tenho toda a legitimidade de me preocupar com ele.

Posso eventualmente saber ou estar melhor informado do que o Sr. Deputado, pois se o Sr. Deputado sendo membro da assembleia municipal daquela Câmara na última Sessão, nem sequer sabia qual o dia em que ela tinha reunido e eu sabia...

(Risos das bancadas do PSD e do Governo)

... é evidente que por esse andar, não é muito difícil estar melhor preparado e melhor informado do que o Sr. Deputado.

Vozes do PSD e do Governo: Muito bem! Muito bem!

Secretário Regional do Turismo e Ambiente (*Eugénio Leal*): Devia andar distraído!

Presidente: O Sr. Deputado Paulo Valadão naturalmente pede a palavra para mais esclarecimentos. Dispõe de dois minutos.

Deputado Paulo Valadão (*PCP*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O modo como o Governo Regional executa a sua política financeira, dar-nos-ia para muito. No entanto, porque o tempo é pouco, eu vou ler rapidamente uma carta que o Presidente da Assembleia Municipal das Lajes das Flores mandou aos eleitos da CDU:

"No seguimento da acção iniciada pela comissão eventual nomeada pela Assembleia Municipal reunida em 23 de Fevereiro, solicitei uma audiência ao Exm^o. Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

O Sr. Secretário teve a gentileza de me receber na Ilha Terceira, no dia 14 do corrente, onde lhe fiz uma exposição exaustiva da situação e das consequências para o futuro dos lacticínios da Ilha das Flores.

Depois de ter ouvido do Sr. Secretário as acções que projecta implementar para minimizar, a curto e a médio prazo, a situação presente, foi-me garantido que nos

próximos 15 dias a Secretaria disponibilizará a quantia de 15 mil contos para pagar o leite em dívida".

Ora, isto quer dizer com certeza que faltará algum presidente de alguma assembleia municipal ou de alguma câmara ir a S. Miguel solicitar ao Sr. Secretário Regional que seja efectuada a transferência, para que se cumpra a lei.

Da nossa parte, devo dizer que na nossa próxima Sessão de Setembro, voltaremos a perguntar o que é que se passa em relação a esta matéria, na esperança de que o Sr. Secretário nos possa esclarecer na altura.

Presidente: O Sr. Deputado Alvarino Pinheiro naturalmente pede a palavra para mais esclarecimentos. Dispõe ainda de 1 minuto e 45 segundos.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS/PP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Pela minha parte está o assunto esclarecido. Gostaria apenas de salientar aqui um pormenor.

Foi, efectivamente, o Sr. Deputado Jorge Valadão que na defesa da sua dama, referiu que a Câmara Municipal da Praia estava atenta e que estava diligenciando acções com a Secretaria ou com a Direcção Regional, enfim uma série de coisas.

Portanto, o facto do Sr. Secretário Regional dar a informação aqui à Câmara de que não recebeu, não tem nenhum contacto, não tem nenhuma reacção da Câmara Municipal da Praia da Vitória - a visada, a que foi humilhada por esta portaria - é um esclarecimento que eu registo e lamento. Lamento, porque aquela Câmara tem conhecimento desta portaria desde meados do mês de Abril.

Eu tenho cópia desse ofício, porque ele existe realmente, do Sr. Director Regional, enviado à Câmara Municipal, a dar conhecimento dessa decisão.

Posteriormente, sai a portaria - a 3 de Maio - com as lacunas que eu referi, sem fazer um enquadramento legal, sem referir a que ano respeita, etc, e por conseguinte, eu quero esclarecer o Sr. Secretário Regional que ainda não recebeu nenhuma reacção minha, mas ela existiu e foi traduzida já em requerimento apresentado aqui à Assembleia Legislativa Regional dos Açores, segundo creio com data de 10 ou 11 de Maio, e hoje traduzida nesta intervenção que proferi no Período de Antes da Ordem do Dia.

Portanto, ficamos todos a saber que a Câmara Municipal da Praia da Vitória é conhecedora desta matéria há quase 1 mês e, pelos vistos, ainda não fez chegar a sua voz junto da Secretaria Regional o que é lamentável na óptica do CDS/Partido Popular.

Presidente: O Sr. Deputado Duarte Pires pede a palavra para?

Deputado Duarte Pires (PS): Sr. Presidente, para mais esclarecimentos.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Duarte Pires (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Para prestar alguns esclarecimentos ao Sr. Deputado Jorge Valadão que pelos vistos, anda um pouco confuso.

Realmente, o Sr. Deputado cita o facto de que logo que tomámos posse na Câmara Municipal, contratámos consultores económicos e consultores jurídicos. E que também, porventura, estaria melhor informado do que toda a gente.

Naturalmente que nesta matéria até parece que não, porque como o Sr. Deputado Jorge Valadão bem sabe, em termos de consultadoria jurídica e económica, essa competência é exclusiva, em termos de contratação de pessoal, da presidência camarária.

Se há alguma crítica a fazer nessa matéria, o Sr. Deputado oriente-a no sentido de quem - alguns até dirigentes do seu partido - sempre defenderam essa presidência até há bem pouco tempo.

Queria fazer-lhe ainda outras precisões nesse sentido. Ou seja, não corresponde à verdade o que o Sr. afirmou, porque o consultor económico só foi contratado quase na parte final do mandato, nomeadamente na 2ª metade. E o consultor jurídico, esse sim contratado inicialmente, foi (mas não era na altura!) filiado no Partido Socialista.

E se a mudança de consultadoria jurídica aconteceu já nessa altura, foi no sentido de que já era previsível que o Dr. José Adriano Borges de Carvalho se desvincularia do PSD. Daí que tenhamos tido toda a preocupação em "poupar" esse prejuízo ao PSD.

Mas realmente para o ouvir falar em termos de "lições", em termos de contratação de pessoal e de desapego da filiação partidária, só mesmo o Sr. Deputado, porque é

novo nestas andanças, pois se andasse na política há mais tempo e conhecesse os actos e a prática do PSD, certamente não traria tal questão a esta Casa!

Presidente: O Sr. Deputado Jorge Valadão pretende a palavra para?

Deputado Jorge Valadão (PSD): Para defesa da honra, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Jorge Valadão (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Esta questão de ser ou não consultor jurídico foi trazida aqui pelo Sr. Deputado Duarte Pires.

Penso que por uma questão de ética profissional, por uma questão deontológica, eu não tenho nada que me pronunciar sobre quem ou não exerce as funções de consultor jurídico de qualquer câmara.

O que eu quero dizer apenas é que a Câmara Municipal da Praia da Vitória quando teve uma gestão socialista, procurou ter um consultor jurídico e um consultor económico da sua área política.

Deputado Rui Melo (PSD): Funcionários do partido!

O Orador: O PSD ganhou as eleições, e ao contrário de ter a preocupação de arranjar alguém da área do PSD, procurou encontrar alguém que tentasse dar o seu contributo válido na área quer do direito quer da economia, à Câmara Municipal da Praia.

Nesse sentido, tem o consultor jurídico que não é da área do PSD, mas é uma pessoa competente e que poderá dar o seu contributo muito válido ao partido.

Quanto aos hábitos que o Sr. Deputado falou, penso que é fazer juízos precipitados, não só sobre a postura do PSD como também sobre a postura do Deputado Jorge Valadão.

Eu disse aqui que por uma questão de princípio, não serei, não sou consultor jurídico de qualquer câmara municipal ou de qualquer departamento governamental, enquanto estiver nesta Câmara.

Por isso, agradecia que não duvidasse daquilo que eu aqui referi!

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A repressão nunca compensa.

Esta afirmação é tanto mais correcta quando aplicada a estudantes.

O uso da agressividade com os jovens estudantes conduz a um caminho:

Unidade entre eles contra tudo e todos, ultrapassando todos os limites culminando em autênticas batalhas.

Quando um professor bate num aluno, este acto não passa de uma manifestação de desespero e é a prova da sua incapacidade e da sua incompetência profissional.

As cargas policiais a que se tem assistido sobre os estudantes durante as suas manifestações são a prova da incapacidade do Estado, neste caso do Governo ou dos Governos em resolver as múltiplas questões com que se deparam.

É imperioso que Governantes, Ministros, Secretários, Deputados, Directores, Presidentes de Conselhos Directivos e Pais encetem um diálogo aberto com os Estudantes.

É imperioso que os Estudantes se predisponham a dialogar com as diversas instituições educativas por forma a obter-se um consenso que possibilite o ambiente indispensável à solução que melhor sirva o seu futuro.

O que aparentemente possa parecer como a solução mais fácil para os seus problemas actuais pode corresponder a uma perspectiva que hipoteque o seu futuro.

A benesse de hoje poderá transformar-se, amanhã, em obstáculo intransponível.

Já está provado, até à saciedade, que sempre que se dão demasiadas facilidades aos jovens, durante a sua formação, logo que entram no mundo do trabalho esbarram com múltiplas dificuldades e em muitos casos acabam como frustrados.

É urgente que se tomem medidas, aos mais variados níveis, que contribuam para um maior rigor na qualidade científica e pedagógica exigindo de todos os actores do processo educativo critérios de exigência e eficácia.

Todavia,

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Considero que os Estudantes têm fortes razões para se pronunciarem desfavoravelmente sobre o processo da prova global escrita do 10.º ano.

Se não vejamos:

A 21 de Outubro do ano passado o Ministério da Educação publicava o regime de avaliação dos alunos do Ensino Secundário e, só decorrido cerca de seis meses veio a aprovar, através do Despacho 20/SET/94, " o regulamento da prova escrita global das disciplinas que constituem as componentes de formação geral, de formação específica e de formação técnica dos cursos do Ensino Secundário".

Nesse Despacho se determina que "as provas globais devem ocorrer a partir de 20 de Maio, não podendo terminar depois do dia 18 de Junho" e que " todas as provas são entregues aos órgãos de gestão da escola com a antecedência mínima de 15 dias relativamente à data prevista para a sua realização, acompanhadas dos respectivos critérios de correcção e cotações. " Como se poderia esperar que os Estudantes se mantivessem "quedos e mudos" sabendo que aos docentes não fora dado tempo suficiente para uma elaboração cuidadosa das provas e a eles faltava tempo para se prepararem?

A prova global não é apenas fruto de de um despacho serôdio. É, acima de tudo, uma machadada profunda na avaliação contínua!

O novo sistema de avaliação dá todo o valor e importância à avaliação contínua! Como se poderá interpretar a inclusão de uma prova de tal cariz no processo? Que confiança têm os alunos numa prova feita para centenas de alunos? Que segurança poderão ter os professores na correcção das provas se lhes dão tão pouco tempo para o efeito?

Como podem os jovens preparar-se para o futuro com certezas, em valores, nos saberes, se o sistema pouco a pouco produz alterações altamente perturbadoras da sua aprendizagem?

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Ao Estado exige-se que seja "pessoa de bem"!

Aos Governantes exige-se que aprovem medidas em tempo oportuno criando condições para o seu cumprimento por parte do público alvo.

Dos governados espera-se o cumprimento da lei! Mas de todos se espera bom senso, para que o bem-estar de todos seja uma realidade e não uma utopia.

Nas provas globais do 10º ano espera-se ponderação, prudência de todas as partes a fim de que o presente ano lectivo termine com a calma e a serenidade que o culminar de um ano de trabalho intenso exige e que todos merecem.

Vozes do PS: Muito bem! Muito bem!

(Aplausos das bancadas do PS e do PSD)

Presidente: Tem a palavra para um esclarecimento o Sr. Deputado Rui Melo.

Deputado Rui Melo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Algumas manifestações esporádicas a alguns Deputados do PSD ao aplaudirem a intervenção do Sr. Deputado Francisco de Sousa, é de facto, uma forma de expressão que nós também concordamos plenamente com as suas afirmações.

Mas eu queria sublinhar que nós apoiamos e continuamos a defender não só os estudantes que se manifestaram,- designadamente, os estudantes que se manifestaram, ordeiramente, disciplinarmente -, em toda a Região, como todos os alunos das nossas escolas.

Mas também quero aqui sublinhar e registar o nosso protesto por aqueles estudantes que agrediram jornalistas, que destruíram viaturas, cuspiram agentes de autoridade, usaram slogans constituídos por palavrões a nível nacional. De maneira nenhuma nos podemos solidarizar com formas de manifestação desta natureza.

O direito à manifestação, um protesto concreto como foi feito na Região Autónoma dos Açores penso que deverá contar connosco, porque nós todos já afirmámos várias vezes que é preciso repensar a reforma do ensino, é preciso repensar a política de educação deste país. Infelizmente os órgãos próprios da Região não têm capacidade para poder alterar essa política de educação. Mostremos sempre a nossa voz firme no protesto, na divulgação e até na denúncia de situações injustas e de situações discriminatórias.

Presidente: Para prestar esclarecimentos tem a palavra o Sr. Deputado Francisco de Sousa.

Deputado Francisco de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional, Sr. Deputado Rui Melo:

Apenas para dizer que registei uma parte que me desagradou na sua intervenção.

Eu considero que a Região, os órgãos próprios da Região, têm competência para na aplicação das medidas da reforma interferirem, profundamente, nessa matéria.

Portanto, julgo que chegou a altura de nesta Casa e nesta Região todos nós - e eu tive o cuidado de frisar os diversos intervenientes - intervirmos com cautela, com cuidado, mas também com serenidade e com firmeza, naquilo que queremos para os nossos filhos porque, a cada ano que passa, a educação vai piorando em diversos aspectos e eu não me meti, propositadamente, na minha intervenção por essas áreas.

Presidente: O Sr. Deputado Rui Melo tem a palavra para esclarecimentos .

Deputado Rui Melo (PSD): Sr Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Só um pequeno preciosíssimo. Estou um bocado em desacordo com a opinião do Sr. Deputado Francisco de Sousa, ou seja, que os órgãos próprios da Região têm algum poder e até têm uma forma diminuta de fazer algo, mas não têm poder para encarar o problema da educação que é um problema estrutural e essa é que é a questão de fundo.

E quando o Sr. Deputado diz que os órgãos próprios têm poder, nunca nos podemos esquecer que os órgãos próprios são esta Assembleia e o Governo Regional.

Logo, o Sr. Deputado e o seu Grupo Parlamentar, têm capacidade legislativa para poder desencadear essas reformas.

Eu só queria sublinhar isso e também dizer que nós, o PSD, continuamos na senda pelo que foi anunciado pela organização da Juventude Social Democrata, foi quem no Partido Social Democrata que se pronunciou sobre a matéria que está aqui em discussão e sobre as manifestações para avaliação que nós continuamos a defender, ou seja, um novo ensino e uma melhor avaliação.

Presidente: Para dar mais um esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Francisco de Sousa.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário, Sr. Deputado Rui Melo:

De uma forma rápida, o Governo Regional é o primeiro responsável desta Região para a aplicação da reforma. Não pode dizer que não é. É ele o primeiro responsável. Eu também sou responsável e tenho participado na parte que me toca.

Portanto, é diferente.

O Governo tem e é o primeiro responsável. É uma competência que lhe está atribuída e ele é primeiro responsável pela aplicação da educação.

É ele o primeiro grande responsável e agradecia que não me "puxasse pela língua" porque o tempo é curto, mas vamos chegar aí e se for preciso mostro-lhe já alguns diplomas que podiam ter sido concretizados nesta Região há muito e não foram por parte do Governo.

Não me "puxe pela língua" se faz favor!

Deputado Jorge Cabral (PSD): Puxa, puxa!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional do Turismo e Ambiente para prestar um esclarecimento.

Secretário Regional do Turismo e Ambiente (Eugénio Leal): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Queria aqui referir que relativamente à competência do Governo em algumas matérias - já aqui hoje foi também feita referência a várias matérias, numa intervenção apresentada por um deputado da bancada do Partido Socialista - que têm aplicação aqui na Região mas cuja competência e cuja definição dos parâmetros são, efectivamente, da competência do Governo da República.

No caso concreto da educação, evidentemente que há uma série de situações que são de aplicação à Região e é isso que tem vindo a ser feito. Mas agora há aqui o problema dos exames, mais concretamente das provas globais, uma forma simpática de chamar aos exames provas globais...

Deputado Francisco Sousa (PS) O Governo é que chamou, não fui eu !

O Orador: ...e que já vêm de outros tempos, até tempos do Governo do Partido Socialista de que era Ministro da Educação Souto Mayor Cardiga. Enfim, este problema vem já do meu tempo de estudante, este assunto não é um assunto deste Governo, é um assunto genérico, geral, antigo. Portanto, não venhamos pôr aqui as questões como ainda há pouco se falou também na questão da Segurança Social.

É evidente, que as reformas nunca aumentaram tanto no país como no tempo dos Governos da responsabilidade do PSD.

O Partido Socialista foi Governo da República durante vários anos e sobre isso não fez nada. Pelo contrário, fez menos.

Portanto, são assuntos que não estão aqui agora a ser chamados mas concretamente o que agora está a aqui a ser chamado...

Deputado Francisco Sousa (PS): Comece a chamar!

O Orador: ... é, efectivamente, o problema das provas globais. E os Srs. Deputados sabem muito bem que o problema da definição das provas globais é um problema de competência do Governo da República.

Portanto, sabem muito bem que as provas globais têm também que ser feitas aqui na Região. Sendo assim não venha com demagogia, porque essa matéria da educação e das provas globais, é um problema e uma situação que tem a ver com as competências do Governo da República.

Presidente: O Sr. Secretário dispõe de mais um minuto.

O Orador: Para que não fique aqui no ar a ideia de, que no caso das provas globais, na Região podia-se ter passado sem fazer essas mesmas provas.

Era isso que eu queria que aqui ficasse perfeitamente esclarecido.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Fonte para dar um esclarecimento.

Deputado Fernando Fonte (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Quando acabei a minha intervenção V. Ex^a. não teve nenhum reparo a fazer ao que eu tinha dito.

Agora aproveitou uma questão lateral para vir novamente trazer à colação a questão da Segurança Social e fez aqui um pouco de propaganda, dizendo que as pensões nunca aumentaram tanto como nos Governos do PSD.

Bom, os Governos do PSD não deram nada do que era seu, porque os dinheiros do Governo são de todos nós, são do Estado...

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Nem era do Estado sequer!

O Orador: ... mas muito mais grave ainda é que os aumentos das pensões que têm sido dados na Segurança Social não são do Orçamento do Estado, são do Orçamento da Segurança Social que como sabe é totalmente financiado pelas contribuições que pagam os trabalhadores e os empregadores. É desse Orçamento que são pagas as pensões.

Quando o Sr. Dr. Cavaco Silva, ou outro Sr. qualquer governante aumenta as pensões neste país, não está a retirar dinheiro do Orçamento Geral de Estado, está a aumentar e a gerir o dinheiro da Segurança Social que é descontado por todos nós. É só esse esclarecimento.

(Aplausos da bancada do PS)

(Apartes inaudíveis do Secretário Regional do Turismo e Ambiente)

Presidente: Tem a palavra a Sr. Deputada Lisete Silveira para esclarecimentos.

Deputada Lisete Silveira (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O problema que o meu camarada pôs, é um problema premente dada a movimentação estudantil dos últimos dias e não cabe aqui falar se melhor ou pior do seu comportamento.

O que deve ser frisado é que as provas globais são apenas a ponta do "iceberg", de um sistema profundamente errado que compromete esta geração. É por esse comprometimento - comprometimento do seu futuro - que leva esta juventude a tomar determinadas atitudes, enfim, algumas talvez passíveis de crítica, mas não tão rasca como alguns, até órgãos de comunicação, a denominaram.

O caso das provas globais não traria à colação - ou não seria trazido à colação nesta Casa se não fosse a movimentação estudantil. Mas o que é premente fazer-se é a análise profunda do sistema educativo que contempla entre outras coisas a possibilidade de escolas particulares - e é isso que está meio escondido mas que é a intenção do Governo - poderem ter programas próprios e planos que estão contemplados, nomeadamente nos artigos 54.º e seguintes, sobretudo no 56.º do Capítulo VIII da Lei n.º 46/86.

Ora, quando uma Região com características próprias, que não pode dar-se ao luxo de ter em cada ilha um colégio particular onde se paga caro e onde se capitalizam as notas que se dão quantas vezes, não pode esta Região pactuar com a possibilidade - e que não é possibilidade isto realmente, este ano é um balão de ensaio...

Presidente: A Sra. Deputada dispõe de mais um minuto.

A Oradora: ... para futuras concretizações -, porque não se pode ter aqui colégios particulares em cada ilha que permitam um ensino de elite, enquanto o ensino das escolas públicas se fará mal, apenas para limitar ou diminuir o insucesso escolar, camufladamente.

Portanto, nós temos aqui razão para fazer com que os órgãos governativos, o Estado, não permitam fazer desta Região - da geração futura desta Região - mão-de-obra barata, mão-de-obra que afinal acaba por não ser mão-de-obra, porque nem têm emprego, nem possibilidades de competir depois com aqueles que podem frequentar bons colégios e portanto ter uma preparação adequada para poderem voar mais alto. Era isso que eu queria deixar registado.

Presidente: O Sr. Deputado Francisco Sousa pede a palavra para defesa da honra. Tem a palavra para esse efeito.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Uso esta figura porque na minha intervenção, em nenhum momento, disse que não se deviam fazer provas globais, agora e já.

Em nenhum momento disse que o Governo Regional tinha competência para não as fazer.

Em segundo lugar, porque também em defesa da honra, e neste caso da honra do meu partido, devo dizer o seguinte:

Há 14 anos que o Ministério da Educação é dirigido por militantes do PSD. Desde o tal Ministro - não sei de quê - Valente de Oliveira, passando por Victor Crespo, João de Deus Pinheiro, Couto dos Santos e agora a Manuela Leite, **todos eles** desde há 14 anos, **são militantes do PSD.**

Desde há 14 anos que o Ministério da Educação é dirigido, **exclusivamente**, por gente do PSD! Nesta Região desde há 20!

Portanto, não venha dizer que o Partido Socialista esteve há tantos e tantos anos, que até já dá para esquecer.

Uma terceira questão, Sr. Secretário: eu tive o cuidado de medir as palavrinhas todas que disse na minha intervenção de forma a que ficasse claro que houve (e sei que houve) momentos em que os estudantes tomaram atitudes condenáveis e eu disse-o e digo cá! Mas não são menos condenáveis as atitudes tomadas por Deputados desta Casa "pondo gravatas pretas e óculos escuros" para receber o Presidente da República.

Não são menos condenáveis atitudes de Deputados que vêm a esta Casa e excluem a Comunicação Social de aqui estar!

Não são menos condenáveis atitudes de Deputados que se recusam a jantar com entidades responsáveis!

Esses adultos é que dão o exemplo aos jovens! Não se admirem das atitudes deles!

***Vozes do PS:** Muito bem! Muito bem!*

(Apartes inaudíveis da bancada do PSD)

O Orador: E não me "puxem mais pela língua".

Presidente: Srs. Deputados, eu não posso intervir no debate directamente, mas também não posso ficar calado.

Admito que no fervor de "puxar pela língua" do Sr. Deputado Francisco de Sousa, tenham saído coisas de que a consciência não tenha tomado devida referência e aquela afirmação que o Sr. Deputado fez de que se excluem desta Sala jornalistas, é menos verdadeira, porque não foi desta Sala Parlamentar. A Sala era a mesma, o serviço era outro.

Portanto, temos que pôr as coisas no seu devido lugar para que não haja confusão sobre as diversas matérias.

Posto isto, e com a devida vénia do Sr. Deputado, não há mais intervenções sobre esta matéria?

(Pausa)

Então se não há, vamos fazer um pequeno intervalo, após o que continuaremos com as intervenções do Período de Antes da Ordem do Dia.

(Eram 18,05 horas)

Presidente: Srs. Deputados, agradeçia que retomassem os vossos lugares para prosseguirmos com os nossos trabalhos.

(Eram 18,40 horas)

Para uma intervenção vou dar a palavra ao Sr. Deputado Álvaro Manito.

Deputado Álvaro Manito (PSD): Sr Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Como Deputado da Ilha do Pico tenho por obrigação para com aqueles que me elegeram trazer a esta Assembleia algumas preocupações sentidas pelos diversos sectores da população no que respeita ao desenvolvimento julgado necessário para que possamos viver com dignidade e com cada vez mais qualidade e com igualdade de acesso aos meios técnicos que permitam de facto a quem vive na Ilha sentir-se seguro e apoiado permitindo-lhe pensar lá continuar a viver.

É preocupação dos Picoenses a conclusão da Escola Cardeal Costa Nunes na Madalena a qual pensamos vem permitir às famílias com menos custos a deslocação dos seus filhos para estudar uma vez que agora o tem de fazer fora da Ilha.

Agora que as obras recomeçaram, esperamos que não mais parem para que o seu efectivo funcionamento possa começar tal como o previsto, e conforme resposta do Governo a requerimento por nós formulado no ano lectivo de 95/96.

Não queremos ser demasiado optimistas acreditando cegamente nesta possibilidade, mas sabemos que se existir vontade política o mesmo poderá ser uma realidade.

Outra das preocupações dos Picoenses é sem dúvida a que se prende com o acesso aos cuidados de Saúde.

Todos sabemos que a nível de cuidados primários de saúde estes são assegurados com bastante qualidade por parte dos Centros de Saúde existentes.

Sabemos no entanto ser bastante mais difícil o acesso aos cuidados diferenciados de Saúde, os quais só são possíveis na maior parte dos casos com a saída dos doentes para fora da Ilha.

Com os custos agravados quer nas bolsas dos doentes e sua família quer dos Serviços de Saúde.

Pensamos aqui ser essencial a conclusão do Centro de Saúde de São Roque do Pico que deve ser dotado de algum equipamento que permita a deslocação de especialistas à Ilha diminuindo assim os custos com a deslocação de doentes.

Achamos que a experiência já a decorrer com a deslocação de algumas especialidades ao Pico deve ser incentivada e melhorada com empenhamento da Secretaria da Saúde e dos Hospitais da Horta, Angra e Ponta Delgada e dos seus quadros de especialistas.

No que diz respeito aos Partos todos nós sabemos que para melhorar as condições de assistência ao mesmo numa tentativa de diminuição da Taxa de Mortalidade Infantil para que a mesma se possa aproximar o mais possível da Taxa a nível Nacional e Europeu.

Estes devem ocorrer num dos Hospitais (Horta, Angra e Ponta Delgada) onde existam já essas condições.

No entanto, pensamos que devem existir também nos Centros de Saúde das Ilhas sem hospitais diferenciados, condições para que possamos prestar assistência de emergência àquelas mulheres que iniciam Trabalho de Parto nessas Ilhas, para que depois não aconteçam partos a bordo de aviões durante a evacuação que quanto a nós tem sempre menores condições do que se ocorrerem num Centro de Saúde.

Aqui quero relembrar as propostas por nós sugeridas de mais adequados apoios às grávidas que se deslocam para fora da sua Ilha para terem os seus filhos.

Uma vez que agora acontece por inúmeras vezes ficarem na Ilha até ao último momento com necessidade posterior de uma evacuação de emergência com todos os riscos e custos inerentes.

Relembro também que com frequência os casais em idade fértil pensam seriamente na possibilidade de ter mais filhos com todos estes condicionalismos.

Achamos mais uma vez ser necessário encontrar com toda a brevidade métodos de apoio às famílias que necessitem deslocar-se da sua Ilha para terem os seus filhos.

No que respeita às evacuações de emergência das Ilhas só com Centros de Saúde pensamos também ser necessário reformular todo o processo de contactos a efectuar com os meios de evacuação e de acolhimento dos doentes com essa necessidade, para que os mesmos possam acontecer com maior rapidez do que aquela como actualmente se processa.

Sr Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Muitas outras preocupações encontramos em abordagem e conversas com os Picoenses como o estado das estradas regionais, o acabamento dos Portos, a ampliação da Pista do aeroporto adequando-o às realidades turísticas que queremos ver viabilizadas na Ilha.

Pensamos agora que com a recuperação económica que actualmente se verifica estão reunidas as condições para que também na Ilha do Pico se recupere o atraso verificado no seu desenvolvimento dos últimos anos.

Porque ainda acreditamos nos responsáveis pelos destinos da nossa Região achamos ser possível essa recuperação.

Pois queremos continuar a viver no Pico sendo esta uma Ilha onde valha a pena viver.

Disse.

(Aplausos da bancada do PSD)

Presidente: O Sr. Deputado Carlos Mendonça pede a palavra com que finalidade?

Deputado Carlos Mendonça (PS): Para esclarecimento, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Álvaro Manito:

Ouvi com extrema atenção a sua intervenção e a parte substancial dela até se prende com o seu foro profissional, o que até vem enriquecê-la um pouco mais.

As suas preocupações eu já aqui as deixei expressas em relação ao círculo por que fui eleito e vou só referir-me a dois aspectos, concretamente, na medida em que já por diversas vezes, não foi aceite - digamos - a minha apelação por parte do Secretário da Educação e Cultura.

É de facto a deslocação - e estou perfeitamente de acordo - de mais especialistas dos centros onde eles existem, para as ilhas chamadas periféricas ou que só têm Centros de Saúde e não têm especialistas residentes e é, particularmente, a questão das parturientes, porque também já aqui defendi que no Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa deveria existir para um caso de emergência, pelo menos uma enfermeira especializada nessa matéria para casos extremos.

Por acaso a semana passada - se não me falha a memória - ou há 10 dias, 10 minutos depois do helicóptero levantar da Graciosa houve uma criança que nasceu no helicóptero. A sorte foi que, de facto, a médica que mandou chamar o helicóptero preveniu que viesse uma médica da especialidade, senão não saberíamos o que hoje teria sucedido nem à criança nem à mãe.

São circunstâncias destas que são extremamente importantes e o Governo já que não ouve a voz da oposição, pelo menos que ouça a voz dos Deputados que lhe dão suporte.

Presidente: Tem a palavra para um intervenção o Sr. Deputado Rui Pedro Ávila.

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Com certeza que não comungo do optimismo do meu colega ...

Deputado José Maria Bairos (PSD): É normal!

O Orador: ...Álvaro Manito que me antecedeu, eleito pelo mesmo círculo de ilha.

O desencanto que pode criar raízes perniciosas junto do povo, deve ser combatido. É mesmo uma obrigação dos políticos responsáveis lutar contra essa tendência negativa que parece começar a instalar-se nas mentes dos menos atentos à realidade da nossa governação regional.

No abstracto cabe ao Governo em primeiro lugar criar condições efectivas para que esse desencanto nem se deva vislumbrar. Se assim fosse, seria um Governo que

auscultava, planeava com rigor, (sem olhar a clientelas nem a compadrios) e executava com realismo.

Deveria ser assim. Se essa fosse a orientação, estamos certos, a participação da comunidade nos debates dos grandes temas seria efectiva e a palavra desencanto não seria proferida nas nossas conversas, porque não teria razão de ser.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Gostava que assim acontecesse, mas infelizmente o que temos de afirmar em abono da verdade, é que a recente visita do Governo à Ilha do Pico, foi a confirmação do desencanto duma população que não quer participar em encenações mal feitas, de debates ambientalistas ou de cópias grosseiras de presidências abertas. Foi realmente muito pouco o que se quiz transmitir a uma população que não esteve com o Governo, mas que conhece os problemas económicos que tem de enfrentar no quotidiano. Que não recebe respostas a pedidos de esclarecimento dos seus Deputados, tão simples como: Quando é que o Governo nos paga o que já nos deve há mais de 2 anos? Ou, quando fala com o Presidente do Governo sobre uma situação concreta, que deve merecer cuidada análise - a dívida que a Lacticínios Miragaia tem aos seus fornecedores de leite - e obtém uma resposta tão insensível como isto: O Governo tomou a opção de só apoiar Cooperativas. Como se os outros produtores de leite, que não entregam leite nas Cooperativas, não fossem igualmente contribuintes da Região. O Presidente do Governo fica inquieto com a gravidade da situação cujos montantes desconhecia. Ouviu atentamente os produtores de leite que o procuraram no " Matos Souto" mas pede-lhes para fazerem nova exposição, como se não tivesse lido a intervenção que fiz nesta Assembleia ou o requerimento que lhe dirigi em Março sobre esta mesma questão. Claro que o povo fica desencantado com estes governantes, mas porque é paciente - uma das grandes virtudes do Picaroto - continua esperando por melhores dias, nesta ilha onde teimosamente quer viver.

Mas pior do que provocar desencanto é ludibriar o Povo. Pois é o que este Governo fez quando anunciou que iria pôr a concurso a repavimentação betuminosa de 21 Kms de troços da estrada regional da ilha por 350 mil contos, para ter execução em 20 meses. Só que nós sabemos, por experiência vivida, que nem em meados do próximo ano os trabalhos serão iniciados e talvez mesmo, nem o concurso esteja

aberto nessa altura. Para quê então, tentar "tapar a boca" aos Deputados e Autarcas com mais esta mistificação? Já não há suficientes obras governamentais **paradas** no Pico? É tempo de sermos tratados com mais respeito.

Enumerar as intenções que se anunciaram no comunicado do Governo no fim dessa visita e compará-las com promessas anteriores é tarefa que já ninguém quer fazer.

O recomeço das obras do Centro de Saúde de S. Roque já nos foi prometido tantas vezes, em resposta a requerimentos, que até já temos pena do Senhor Secretário da Saúde, pelo boicote que os seus adjuntos lhe devem estar a mover, fornecendo-lhe informações sem rigor de datas, sobre esta obra. Idêntica referência se pode fazer quanto ao Sr. Secretário da Educação.

Vemos agora que afinal os novos autarcas descobriram que nada havia sido bem estudado quanto à localização do Aterro Sanitário do Pico, esquecendo-se do velho ditado "presunção e água benta cada qual toma a que quer", e que, com tais afirmações, colocam em muito mau conceito os técnicos e respectivo Secretário do Ambiente que andou 4 anos a anunciar que o projecto estava pronto e pago e que o oferecia generosamente às Câmaras. Algo não está bem esclarecido.

Esperou-se até fins de 1993, para que o **projecto "de consolidação, restauro e adaptação a estalagem" (já está concluído)** do Convento de S. Pedro de Alcântara, em S. Roque do Pico, - esta é a designação contida no programa 23 do Plano da Região do corrente ano - e aguardava-se que o Governo **lançasse a obra no próximo ano**, como nos havia prometido o Sr. Secretário da Educação. Agora resolvem, apenas para protelar o início dos trabalhos, primeiro mudar-lhe o nome - sabem onde fica o Convento de S. Boaventura,(?) e (com tanto acessor e adjunto nem deram pelo engano) e depois, juntamente com o Convento S. Francisco nas Lages, e sem qualquer pudor político, impingem às Câmaras a responsabilidade do que não querem assumir.

A dignidade dos órgãos exige menos ligeireza e mais respeito pela independência de cada um deles. Os homens passam mas as terras ficam, embora pagando caro quantas vezes, os erros de quem capitulou na defesa dos interesses da terra perante a sua subserviência partidário-governativa.

Ao menos um facto novo aconteceu.

Deputado Jorge Cabral (PSD): Não apoiado!

O Orador. O Governo este ano aceitou o almoço oferecido pelas três Câmaras o que no ano passado havia rejeitado. Sintomático e sem comentários.

Deputado Jorge Cabral (PSD): Se calhar estava envenenado!

O Orador: Para quem anunciou querer aferir do modo como estava a ser implementado na Ilha, o Plano de 1994, o Governo falhou. Nem o projecto de Ordenamento da Zona envolvente do Porto Comercial do Pico em S. Roque está pronto. Falamos há anos na 2ª fase para passageiros no Cais do Pico. Parece que só agora irão começar os levantamentos preliminares, segundo nos disseram. Será? Então porque não constou do comunicado do Governo?

E o projecto da obra de defesa e protecção da orla marítima das Lajes, que ao que foi anunciado nem para o próximo ano ficará concluído. Já lá vão 8 anos sobre aquela funesta noite de temporal na vila das Lajes e este Governo teima em não dotar os Lajenses com a obra que os tranquilize no inverno. A Câmara de então deu os primeiros passos, mas tarda-se em avançar para a definição final. Mais um ano de espera é o que nos anunciam.

A tantas questões levantadas por Deputados e Autarcas em documentos antecipadamente entregues, o Governo respondeu com desrespeitoso e propositado silêncio.

Em nome da população do Pico e por ela exigimos que em próximas visitas sejam revistos estes procedimentos e que o Governo venha disposto a melhor ouvir e a satisfazer muitas das velhas e legítimas aspirações dos Picarotos, **para que não continue a avançar o perigoso desencanto que a população do Pico sente justamente em relação aos agentes deste Governo.**

É que assim a democracia fica sempre a perder.

Disse.

(Aplausos do PSD)

Presidente: O Senhor Deputado Regional tem a palavra para esclarecimentos.

Secretário Regional do Turismo e Ambiente (*Eugénio Leal*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Queria aproveitar para prestar alguns esclarecimentos, mas também para fazer um pequeno protesto sobre algumas declarações feitas pelo Sr. Deputado Rui Pedro Ávila.

Em primeiro lugar queria comunicar e informar esta Câmara que o Governo visitou a Ilha do Pico durante dois dias e meio e reuniu com representantes e responsáveis autárquicos, com os Srs. Deputados e com representantes de vários organismos, instituições públicas e privadas.

Os respectivos Membros do Governo, isoladamente, também receberam as pessoas, as instituições e os organismos, que pretenderam falar e reunir com os membros do executivo regional

Na reunião que houve com os responsáveis da Ilha do Pico, foram colocadas várias questões, algumas delas aqui referidas pelo Sr. Deputado, e todas elas tiveram resposta dos Srs. Membros do Governo que estavam presentes e sobre as respectivas áreas deram resposta.

Poderão não ter sido as respostas que o Sr. Deputado pretendia ou que as pessoas do Pico pretenderiam ou que algum conjunto de pessoas do Pico pretenderia, mas foram dadas respostas.

O Governo visitou a Ilha do Pico dando uma componente importante ao problema ambiental.

O Governo por várias vezes tem vindo a ser criticado por não ligar aos problemas do ambiente, por não fazer acções de sensibilização, por não alertar as populações para os problemas do ambiente.

Presidente: O Sr. Secretário dispõe de mais um minuto.

O Orador: Muito obrigado Sr. Presidente.

Quando faz, critica-se o Governo porque ao fim e ao cabo está a dar importância a um problema - efectivamente, de grande importância para nós açoreanos, para todo o país e para o mundo inteiro -, pura e simplesmente, porque pretendeu dar uma importância especial à componente ambiental e que foi na altura até explicada a razão pelo Sr. Presidente do Governo, inclusivamente nessa mesma reunião.

Para terminar, Sr. Deputado, e uma vez que falou na questão do aterro sanitário, eu julgo que as suas afirmações têm a ver com uma declaração do Sr. Presidente da Câmara produzida num jornal local. Se é a isso que se refere, eu quero-lhe dizer o seguinte:

Todos nós temos experiência que muitas vezes nem tudo aquilo que se transmite às vezes sai ou é produzido - nomeadamente na comunicação social escrita - como se diz.

A interpretação que faço é que neste caso concreto das declarações do Sr. Presidente da Câmara das Lages do Pico, não tenham sido aquelas. Porque se, efectivamente, foram aquelas não correspondem à realidade.

O aterro sanitário da Ilha o Pico, o estudo, a localização, foram feitos por técnicos, por uma empresa da especialidade, a mesma que fez para outros...

Presidente: Sr. Secretário Regional, agradecia que procurasse terminar pois o seu tempo está esgotado.

O Orador: ... da Região, e os sítios que apontou foram tecnicamente estudados e sabe muito bem até que foram pormenorizadamente estudados.

Portanto, quero que aqui fique claro que, se as declarações prestadas foram aquelas que saíram num jornal diário da Ilha do Faial, não correspondem efectivamente à realidade.

Presidente: O Sr. Deputado Rui Pedro Ávila pretende a palavra com que finalidade?

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Para dar um esclarecimento, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Começando pelo fim, e sem querer entrar na resposta àquilo que o Sr. Secretário Regional do Turismo e Ambiente referiu, porque defendeu a "sua dama" e está no seu direito, é o seu papel, como aliás vem fazendo aqui nesta Casa, como Secretário Regional para Assuntos Parlamentares.

Mas há duas questões que não podem passar em claro, porque são questões importantes e que eu referi ali.

Quanto às estradas, Sr. Secretário, eu vi a maneira como muita gente da Comitativa Governativa reagiu ao percurso que lhes foi imposto desta vez. Mesmo Delegados de Ilha de Secretarias Regionais, ficaram abismados quando viram que o Governo ia atravessar as picadas que são hoje a estrada Regional da Ilha do Pico.

E quando eu refiro, e é verdade, que é uma mistificação apontar num comunicado do Governo que vão ser postas a concurso... - essas estradas, é-o de facto, porque para já este ano sabemos como é que estão as verbas, e põe-se a concurso quando há cabimento orçamental, senão não se põe a concurso. Depois disso sabemos que até os concursos virem a decorrer, até que as obras venham a ser iniciadas, o melhor era que esta deliberação tivesse ficado para o próximo ano, pelo menos era mais rigoroso da parte do Governo.

Quanto às dívidas, sim senhor, foi levantado o problema mesmo inclusivamente na reunião com os Srs. Secretários Regionais que teve lugar no Matos Souto e o Sr. Secretário Regional das Finanças - aqui presente - continua a responder-nos com evasivas. "É que faltam identificar - pelo menos foi aquilo que eu percebi e que anotei na altura - os devedores" pelo amor de Deus!

Qual é a relação que quer que eu lhe apresente daqui a seis meses daquilo que os Srs. já há dois anos vêm pedindo a "N" comerciantes da Ilha do Pico?

Não é só nas Obras Públicas, é em diversos serviços que surgem pedidos para que as facturas sejam renovadas de um ano para o outro. As cartas são públicas.

Esta é uma verdade: hoje o Governo anda-se auto-financiando à custa das dívidas que esses Srs. têm e esses Srs. têm que se financiar no banco e é que pagam juros. Porque sabe-se perfeitamente que no fim de 1993, quando foi aprovado o Orçamento para este ano, aquela célebre história do pagamento de juros que é assumida pela Região, não aconteceu! ...

Presidente: O Sr. Deputado dispõe de mais um minuto.

O Orador: Criaram-se algumas expectativas nos nossos comerciantes, mas não aconteceu.

Essa resposta é que já é tempo do Governo dar, porque as pessoas estão em sua casa e esperam por isso. E perguntam-nos - como eu disse lá nessa reunião também, Sr. Secretário - o que é que nós andamos aqui a fazer?

Nós levantamos a voz!

As dívidas desta Região são um caso muito importante e muito grave, e já não falo naquela assunção política que o Governo quer tomar de, comodamente, ficar escudado na defesa de que só apóia o sector cooperativo, quando está apoiando sectores cooperativos noutras ilhas em que são empresas que têm accionistas do Continente e está-se "injectando" largas dezenas de capital em empresas de outras ilhas que têm accionistas do Continente e nós estamos a transportar para essas empresas uma mais valia que nos está fazendo falta em sectores tão pequenos.

40 mil contos numa Região como a nossa, é pouco dinheiro e fazia muito jeito àquela empresa que eu venho defendendo aqui há seis meses. Eu não estou defendendo o proprietário da empresa, estou a defender os produtores de leite que lá puseram o seu trabalho.

Deputado Mário Machado (PS): Muito bem! Muito bem!

Presidente: O Sr. Secretário Regional do Turismo e Ambiente pretende prestar mais esclarecimentos?

Tem a palavra para o efeito.

Secretário Regional do Turismo e Ambiente (Eugénio Leal): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O esclarecimento que eu queria prestar é relativamente às duas questões que aqui falou.

Primeiro, quanto à questão das estradas, a abertura de concurso é um passo que tem que haver com a autorização do Concelho do Governo para a abertura do concurso e, conseqüentemente, depois os outros passos se hão-de seguir. Se não houver uma resolução por parte do Concelho do Governo autorizando a abertura de concursos, estes não se podem realizar.

Tudo isso faz parte do processo administrativo, legislativo que existe e que tem que ser cumprido.

Relativamente, à questão dos lacticínios da Miragaia, o Sr. Deputado em mais do que uma vez já aqui o colocou e na altura da reunião também o colocou e também já disse qual foi a resposta do Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

É que, efectivamente, também o Governo não se pode estar a responsabilizar pelas empresas que são exclusivamente da iniciativa privada, e que por algum motivo depois não cumpra com os lavradores.

Nós temos que definir claramente quem é responsável por uma empresa, seja por qualquer motivo - por má gestão, ou por qualquer outro assunto -, e temos que definir se o Governo é que vai assumir todas as responsabilidades.

Nós lamentamos, eu próprio também lamento e o Governo lamenta, que hajam situações dessas, mas existem. Agora também o Governo não pode assistir a uma situação dessas e todas as vezes ter que ir cobrir, ou dar um subsídio para o pagamento do leite.

É evidente que é uma situação lamentável que existe e lamentamos que ela exista.

Agora também não podemos atirar para o Governo toda a responsabilidade senão corremos o risco de hoje para a manhã ninguém mais pagar aos lavradores, aos empregados que estão por conta de outrém. E o Governo teria que sucessivamente estar a dar subsídios para a exploração.

São essas situações que também é bom que fiquem aqui claras.

Presidente: Sr. Secretário Regional das Finanças pretende a palavra com que finalidade?

Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública (*Bastos e Silva*): Para dar esclarecimentos, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública (*Bastos e Silva*): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Apenas um pequeno esclarecimento, já o disse no Pico e digo-o aqui, ou seja, que é necessário para identificar os pagamentos a que se refere, a sua discriminação.

O que acontece é que diariamente são pagas dezenas, centenas de milhares de contos e a Tesouraria funciona com regularidade. O Sr. Deputado gostaria porventura que isso não acontecesse, mas está a acontecer. E é evidente que a mera menção genérica de que existem pagamentos em atraso, não produz efeitos nenhuns.

Por isso, é absolutamente lógico que não tenha tido conhecimento - e ainda não me chegou às mãos, por sinal - seja qual for a relação. Basta aparecer um conjunto de

pagamentos para que essa observação seja válida. E eu próprio, empenhar-me-ei, como disse na altura, para localizar casos desses, porque não os tenho em meu poder, pois para dizer aqui as coisas que o Sr. Deputado está a dizer, é preciso que as coisas estejam na minha mão.

Eu assumi um compromisso, que reafirmo aqui, ou seja, mediante uma relação de pessoas que tenham créditos do Governo Regional, é favor fazer a sua indicação, uma vez que poderá até nalgum caso, pertencas de fundos e serviços Autónomos em relação às quais eu próprio terei empenho que se efectue a sua liquidação.

Por isso, mantenho esta posição. No entanto, que fique bem claro que a Tesouraria tem funcionado com absoluta regularidade, tem efectuado pagamentos de milhões de contos e, portanto, não vale apenas estarmos a querer pôr aqui de novo uma situação que não está na posição que se quer transmitir. Por muito que isso lhe custe.

Presidente: Srs. Deputados, o tempo do Partido Socialista esgotou-se. No entanto, o Sr. Deputado Rui Pedro Ávila pede-me a palavra, mas não lha posso dar, nem sequer para protestar.

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Então para defesa da honra e da consideração, Sr. Presidente.

Presidente: Eu vou dar-lhe a palavra para defesa da honra, embora não saiba bem onde é que o Sr. Secretário Regional o terá ofendido. Mas tem-se seguido esta praxe cá na Casa e vamos continuar a segui-la.

Agradecia então que fosse breve como convém a esta figura regimental.

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Eu fiquei perplexo! E digo-lhe porquê:

Eu não percebo - e tenho que protestar e tenho que defender a minha honra que não é a minha, **é a do eleito** - como é que o Sr. Secretário não sabe, mas eu posso informar-lhe depois, porque aqui e em S. Miguel também vão mandar-lhe muitas relações agora.

A gente fica a saber a partir de agora que os comerciantes para recebem o seu dinheiro, têm que escrever directamente para si. Pronto estamos entendidos!

Há firmas que cortaram o crédito a departamentos do Governo no Pico, Sr. Secretário!

Disseram: "- Não damos mais fiado!"

O Sr. Secretário sabe o que é que isto quer dizer aqui na nossa Região, na nossa ilha?!

Isto é **mistificar!**

Mas eu vou dizer amanhã ao Sr. comerciante, vou-lhe telefonar para ele mandar a relação para aqui e pode ser que eu ainda lhe entregue. E não sei como é que vai pagar, mas a sua via vai funcionar!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional do Turismo para prestar mais esclarecimentos.

Eu agradecia que tivesse em conta que o Partido Socialista não dispõe de mais tempo.

Secretário Regional do Turismo e Ambiente (Eugénio Leal): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu queria apenas dar um esclarecimento ao Sr. Deputado Rui Pedro Ávila, relativamente ao conjunto de empresas que cortam o crédito com o Governo.

Gostaria de dar-lhe aqui um exemplo que se passa com o departamento pelo qual sou responsável e que é justamente o contrário.

Efectivamente, tenho às vezes ofertas, no caso concreto duma obra em que o empreiteiro diz que está na disposição de avançar com a obra e só receber o dinheiro mais tarde, porque sabe que nós temos dificuldade!

Portanto, a situação é justamente o contrário: não é o Governo...

(Risos da bancada do PS)

... que está a dever. É justamente esta situação!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão para pedir um esclarecimento.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Tive que me ausentar por uns segundos e ao chegar aqui, deu-me a impressão que estava num lugar que eu desconhecia e por isso, leva-me a ter que pedir esclarecimentos.

Gostaria de pedir um esclarecimento ao Sr. Secretário Regional do Turismo e Ambiente, que se ficar bem esclarecido dou por bem empregue.

Como o Sr. Secretário sabe, existe uma obra de turismo nas Flores, cuja corresponsabilidade (grande!) é da sua Secretaria. Estou-me a referir à residencial da Siturflor, cujas obras - segundo creio - já duram há quase 4 anos.

Essas mesmas obras, desde há 2 anos, avançam a "passo de caracol". E como é natural, uma obra que será dedicada à oferta turística e que está nas condições em que aquela está, só poderá ser rentável e só interessa ao erário público, se ela avançar o mais depressa possível, porque no fundo será uma obra que terá que dar lucro à própria Região.

Aliás, eu não compreendo como é que se pode ter um empate de capital de bastantes milhares de contos, absolutamente inactivos, sem qualquer rentabilidade.

A perguntaria que eu faria ao Sr. Secretário Regional é no sentido de saber por que razão a residencial da Siturflor continua com as obras paradas?

E uma segunda questão ainda, para saber se em relação à obra feita ela está totalmente paga?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional do Turismo e Ambiente para responder ao Sr. Deputado Paulo Valadão.

Secretário Regional do Turismo e Ambiente (Eugénio Leal): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em primeiro lugar, e começando pelo fim, quero dizer-lhe que a obra é duma empresa cuja maioria de acções é do Governo Regional e, portanto, logicamente que assumimos a responsabilidade da realização da obra.

E gostaria de dizer-lhe que até ao momento, todas as facturas que foram apresentadas estão pagas, ou pelo menos foi entregue à empresa uma participação para liquidar as dívidas que existem.

Relativamente ao prazo de realização da obra, justamente porque tivemos dificuldades financeiras, justamente porque demos prioridade aos investimentos que estavam a ser feitos por empresas exclusivamente privadas e demos o exemplo da Ilha das Flores, onde uma outra unidade hoteleira que começou depois e já está em funcionamento, porque fizemos canalizar as verbas em primeiro lugar para os empresários privados.

Efectivamente, aquela obra foi prejudicada em tempo por isso. E também foi dito, claramente, à sociedade responsável - a Siturflor - concretamente das nossas dificuldades em lhes fazer chegar o dinheiro durante o ano de 1993, que era necessário.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão para mais um esclarecimento.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Queria perguntar ao Sr. Secretário se ele tem uma ideia aproximada de quanto dinheiro a Região tem, neste momento, empatado na residencial da Siturflor?

Não me interessa saber dos privados. Interessa-me saber só da residencial da Siturflor, até ao momento?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional do Turismo e Ambiente para responder ao Sr. Deputado Paulo Valadão.

Secretário Regional do Turismo e Ambiente (Eugénio Leal): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Praticamente, o capital social daquela empresa - 99% - é capital da Região, porque os privados que têm acções não têm seguido o aumento do capital social, pois assim o tem entendido.

Não lhe sei dizer, concretamente, quanto é que já foi dispendido. Não disponho agora desses elementos, mas se quiser poder-lhe-ei dizer num espaço curto de tempo.

Deputado Carlos César (PS): Talvez escrevendo uma carta ao Sr. Secretário Regional das Finanças...!

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Cabral.

Deputado Jorge Cabral (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Nunca será demais falarmos e reflectirmos sobre a Autonomia Constitucional conquistada pelo Povo dos Açores, após a madrugada libertadora de 25 de Abril.

Essa realidade em que hoje vivemos, resultou da luta secular de muitos Açorianos, numa sistemática defesa dos nossos interesses, na denúncia contínua de atropelos aos nossos mais elementares direitos, na exploração das gentes e das terras que no decorrer de 5 séculos, aqui edificaram uma cultura, produziram mais valias para o nosso País e, para além de preservar usos e costumes antigos, criaram a sua própria idiossincrasia, fustigado que foram pelos conflitos da natureza nesta zona de confluência de correntes marítimas, ventos cruzados e pelo isolamento motivado pela própria vivência em ilhas.

Somos um povo que habita, que vive, que se dinamiza, que procura vencer os desafios do desenvolvimento, que luta pela defesa da sua dignidade, que aspira a estar no meio do Atlântico Norte, preservando formas de convivência humana, que optou, livre e conscientemente, por ficar aqui. Por ser Portugal aqui, num contributo à diversidade que valoriza o conjunto de uma nação.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Nenhum Povo, seja em que circunstância for, não sobrevive se não for eficaz, nas soluções que encontrar para as suas próprias dinamizações, enquanto inserido numa organização social.

A eficácia das medidas aplicadas ao dia a dia dos cidadãos, com vista à satisfação das suas reais necessidades, tem de ser a resposta directa às dificuldades que sempre aparecem na corrida inesgotável dos dias e das noites.

Elas têm que ser liminarmente executadas, por forma a facilitar a todos, sem exclusão de ninguém, a sua passagem organizada por este mundo.

No caso concreto da Região Autónoma, as medidas supostamente eficazes, não podem ser decalcadas de soluções planeadas para outros espaços territoriais. Pelo contrário, têm de ser inventadas, deixem passar o termo, perante a nossa realidade geográfica, tendo em conta as especificidades próprias das Comunidades humanas que habitam, labutam e sobrevivem em cada uma das nossas ilhas.

Preocupa-nos que acções de contenção de despesas perfeitamente razoáveis no território continental, sejam igualmente aplicadas em zonas de descontinuidade geográfica.

Há muitos exemplos, para que tomemos consciência de que o funcionamento da autonomia não pode ficar-se pela aplicabilidade local de directrizes gizadas e emanadas a 800 milhas de distância.

Se carpimos mágoas contra o centralismo, entendido na sua forma mais abjecta, não podemos, por via disso, definir políticas do mesmo teor para as nossas ilhas.

Se exigirmos o cumprimento rápido e eficaz dos compromissos do Estado para com as Regiões Autónomas, temos que exercer essa mesma eficácia e essa mesma rapidez nos compromissos internos que assumimos.

Não devemos prolongar o sofrimento de quem está à espera da justa retribuição do seu trabalho.

Não podemos ficar impávidos e serenos perante autênticos dramas humanos, alguns a descambarem em tentativas de suicídio, prejudicando gente inocente, desacreditando o funcionamento da autonomia, lançando famílias e empresas no desespero revoltante pela falta de eficácia.

Quando a empresa pública ANA-EP resolve, baseada nas discutíveis colunas do "deve" e do "haver", transferir para a macrocéfala Lisboa, serviços que, quer queiram quer não queiram, suportam, ou ajudam a suportar, a economia de uma ilha, está a aplicar-se uma regra desumana, que não tem em conta décadas de dependência a um determinado sector nem os relevantes serviços passados por essa pequena comunidade insular ao resto do nosso país.

Aplica-se e pronto. Que cada um toque agora a guitarra que, afinal, não existe.

Quando se regateiam apoios exteriores para a saúde e para a educação, não podemos de igual forma, olhar para as colunas frias do "deve" e do "haver" e fechar escolas que vão servindo pequenos agregados populacionais e que, com a sua extinção, vão provocar sacrifícios naqueles que, amanhã, e nos mais diversos sectores, irão receber o que formos capazes de realizar de bom e de mal, neste tempo em que gerimos a Autonomia: as crianças e os jovens de hoje.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O funcionamento da Autonomia, é uma tarefa de todos. E se alguns segmentos da nossa população não entendem a importância histórica desta conquista de Abril, só podemos deitar as culpas para nós próprios.

A pedagogia da Autonomia, entendida de uma forma global, não tem obedecido a uma simples regra prioritária: o Povo só adere, quando sente diferenças para melhor, no seu dia a dia nas coisas práticas e concretas.

Só conseguiremos esses objectivos de adesão integral ao projecto autonómico, se for possível criar uma autêntica consciência colectiva, de Santa Maria ao Corvo, para os valores, benefícios e virtualidades do actual sistema.

Para isso, a eficácia será a regra de ouro, sem nos tornarmos passivos e dormentes perante os milhões e milhões de contos, provenientes dessa cornocópia que dá pelo nome de União Europeia.

Eficácia na resolução dos nossos problemas específicos; eficácia nas respostas a dar aos anseios das populações; eficácia na satisfação dos nossos compromissos internos; eficácia na saúde, na educação, nas infra-estruturas, nas empresas públicas enfim, em tudo o que disser respeito à nossa vida colectiva.

Eficácia que evite a postura dos braços cruzados, à espera que o estado nos resolva os problemas, nos cure as feridas, nos limpe a cara do nosso alheamento a coisas que só a nós devem dizer respeito.

Eficácia na mobilização colectiva para a defesa de interesses específicos, nossos e de mais ninguém.

Eficácia no diálogo entre todas as correntes de opinião, por forma a que nos sintamos comprometidos neste projecto maravilhoso que é a Autonomia, realidade com que outras gerações tanto sonharam, mas que só esta conseguiu concretizar.

Eficácia interna, acima de tudo, para que possamos varrer, de uma vez por todas, o conceito assistencial do Estado, perante alguns sobressaltos no funcionamento da Autonomia, que são explicáveis e naturais, quando se encara de frente, e pela primeira vez, um conceito novo de ser e de estar, a meio do Atlântico Norte.

É esta a nossa opinião.

É esta a nossa luta.

É esta a nossa força.

São estes os nossos objectivos.

Muito obrigado.

(Aplausos da bancada do PSD)

Presidente: O Sr. Deputado Alvarino Pinheiro pretende a palavra para?

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS/PP): Sr. Presidente, para pedir um esclarecimento.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS/PP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Jorge Cabral:

Julgo que a Câmara e eu próprio, apreciámos a sua intervenção que concentra um conjunto de ideias, uma questão fulcral que nos afecta a todos, que ainda recentemente esteve subjacente às nossas Jornadas Parlamentares também. E que ao fim e ao cabo, deixa perante todos nós uma dúvida permanente de como é que vamos ser capazes de superar esse estado de incompreensão por que passa a nossa autonomia regional.

Julgo que é tanto mais pertinente a questão que aqui colocou, quando estamos em vésperas da visita do Primeiro Ministro, do responsável pelo Governo da República, a esta Região.

Tanto quanto sei, do modesto - ou modestíssimo - programa que está traçado para essa vinda aos Açores, consta um encontro com empresários da nossa Região para o Sr. Primeiro Ministro explicar - a parte técnica - do Plano de Desenvolvimento Regional.

Julgo que também consta um encontro do Sr. Primeiro Ministro com os autarcas desta Região, que estiveram reunidos há 3 semanas e que vão reunir de novo com os presidentes de câmara, presumo também que para o Sr. Primeiro Ministro lhes dar alguma explicação sobre assuntos que interessam às autarquias e às câmaras municipais dos Açores.

Presidente: O Sr. Deputado dispõe de mais um minuto.

O Orador: Obrigado, Sr. Presidente.

A minha dúvida - e é esta a minha pergunta ao Sr. Deputado - é se não acha estranho que o Sr. Primeiro Ministro venha aos Açores e não haja uma oportunidade de num momento destes, não haver um encontro em que os açorianos e quem os representam, possam também trocar impressões e ouvir o Sr. Primeiro Ministro sobre o que ele pensa da autonomia regional e as justificações que ele dá para a asfixia que está impondo a esta nossa autonomia. E, por conseguinte, subscrevo muitas das palavras que o Sr. Deputado aí disse, mas julgo que se elas forem só ditas nesta tribuna (uma tribuna regional), e se não tiverem uma consequência prática, se não tivermos forma de mostrar o nosso descontentamento institucional ao Sr. Primeiro Ministro, eu pergunto:

- Qual é o eco desta visita e que interesse ela pode ter para os Açores, no quadro daquilo que referiu nesta tribuna?

Presidente: Para prestar esclarecimentos tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Cabral.

Deputado Jorge Cabral (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Alvarino Pinheiro:

Com muito gosto, faço um comentário às suas observações que registro.

Quanto à visita do Sr. Primeiro Ministro, eu também não conheço bem o programa dessa visita, aliás tenho visto aí algures mas ainda não o li.

Mas devo dizer-lhe que tenho acompanhado o esforço do Presidente do Governo Regional bem como dos seus Membros, não só junto do Sr. Primeiro Ministro como também junto do Governo da República, no sentido de sensibilizar as autoridades centrais do nosso País para os vários problemas que atravessa a vertente financeira da Região Autónoma dos Açores.

Em segundo lugar, Sr. Deputado, através da comunicação social, V. Ex^a. também tem visto inúmeras vezes, estas denúncias, através de entrevistas, comentários, artigos de opinião, muitos deles até saídos desta Assembleia, que vão dando conta do estado de espírito e não só, da nossa Região.

Espero apenas que os serviços locais do SS levem a bom porto estas queixas/reclamações que aparecem com muita frequência na comunicação social.

Em terceiro lugar, fruto da crise que temos, como é que vamos ultrapassar isso?

Quem passa e quem tem acompanhado a história dos Açores, desde o povoamento até aos nossos dias, vê que esta não é uma crise única. O Sr. Deputado saberá isso melhor do que eu, na nossa história. E todas elas, com tenacidade, com esforço, com unidade, com vontade, com imaginação, têm sido superadas, algumas delas muito mais graves do que esta que atravessamos.

Penso que tem que haver uma unidade e uma consciência regional, desde St^a. Maria até ao Corvo e um empenhamento grande da parte de todos nós

Presidente: Srs. Deputados terminámos o Período de Antes da Ordem do Dia e vamos entrar de seguida no Período da Ordem do Dia, com a leitura dos Relatórios das Comissões a que se refere o artigo 119.º do Regimento da ALRA.

Vou dar a palavra ao Sr. Deputado Relator da Comissão Permanente de Organização e Legislação para proceder à leitura do respectivo Relatório.

Deputado António Gomes (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão Permanente de Organização e Legislação a que se refere o artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa regional dos Açores.

Ante-Período Legislativo de Maio de 1994

CAPÍTULO I

Introdução

1 - A Comissão Permanente de Organização e Legislação tem nesta data a seguinte composição:

a) Do Partido Social Democrata (P.S.D.)

Deputada Ana Carolina

Deputado João Cunha

Deputado Manuel Amaral

Deputado Manuel Ávila

Deputado José Manuel Nunes

Deputado José Maria Bairos

Deputado Rui Melo

b) Do Partido Socialista (P.S.)

Deputado António Gomes

Deputado Carlos Mendonça

Deputado Duarte Pires

Deputado Hélio Pombo

Deputado Rogério Serpa

Deputado Ricardo Barros.

2 - A Mesa desta Comissão é constituída por:

Presidente - Deputado Carlos Mendonça

Relator - Deputado António Gomes

Secretário - Deputado João Cunha.

CAPÍTULO II

Generalidades

1 - Durante o ante-período legislativo de Maio uma Subcomissão, constituída pelos Senhores Deputados, António Gomes, João Cunha e Manuel Ávila, participou nas cerimónias da Semana Cultural das Velas, tendo apresentado cumprimentos ao Presidente desta Edilidade, no dia 19 de Abril.

O Plenário da Comissão reuniu nos dias 10 e 11 de Maio na Delegação de Angra do Heroísmo da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

2 - O Deputado José Maria Bairos fez-se substituir, nos dias 10 e 11 de Maio pelo Deputado Victor Cruz.

CAPÍTULO III

Exercício das Competências previstas no artigo 56º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores

1 - Ao abrigo das competências previstas na alínea a) do artigo supramencionado, a Comissão relatou e deu parecer sobre a verificação de poderes do Senhor Deputado Gastão Barbosa Pacheco.

2 - Com base no estipulado na alínea j) do artigo supracitado, a comissão analisou e elaborou relatório e parecer sobre a Proposta de Resolução apresentada pela Mesa da Assembleia "Orçamento Suplementar da Assembleia legislativa Regional para o ano de 1994".

Para habilitar melhor esta Comissão sobre o parecer referente ao diploma acima mencionado, Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores deslocou-se à reunião Plenária do dia 11 de Maio.

3 - No âmbito das competências da alínea f) do acima referido artigo, a Comissão apreciou, relatou e deu parecer sobre a Proposta de Resolução apresentada pelo Partido Social Democrata e pelo Partido Socialista "Condições do Exercício do Mandato dos Deputados Independentes".

4 - De acordo com o estipulado na alínea n) do acima citado artigo, esta Comissão debruçou-se e deu parecer sobre o requerimento apresentado pelo Senhor Deputado do C.D.S/P.P., Alvarino Pinheiro, referente à publicação de Portarias e Despachos do Governo Regional com data posterior à respectiva publicação no Jornal Oficial.

CAPÍTULO IV

Trabalhos pendentes

A Comissão tem pendente, para apreciação as Propostas de Resolução da Mesa da Assembleia legislativa Regional "Contas de Gerência referentes aos anos de 1992 e

1993" que aguardam, entretanto, os correspondentes acórdãos da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, circunstância que em relação à Conta de Gerência de 1992, esta Comissão sempre teve este procedimento, ou seja não deu um parecer político da Conta sem que se encontre anexo à mesma o acórdão referido, facto que ocorre em relação à de 1993.

De resto tal tema tem sido objecto de tratamento de sucessivos relatórios da Comissão de Organização e Legislação.

CAPÍTULO V

Programação de trabalhos

Para satisfazer as exigências do estipulado na alínea h) do artigo 56º do regimento, a Comissão agendou para os dias 6, 7 e 8 de Setembro do corrente ano visitas de trabalho às Ilhas da Graciosa e São Jorge.

Angra do Heroísmo, 11 de Maio de 1994.

O Relator, *António das Neves Lopes Gomes*

Aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Carlos Manuel da Cunha Mendonça*

Presidente: Daria a palavra ao Relator da Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais para fazer a leitura do respectivo Relatório.

Deputado José Maria Bairos (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais a que se refere o artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

CAPITULO I

Generalidades

1. A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais é constituída pelos seguintes deputados:

a) Do Partido Social Democrata (PSD)

-Deputado Jorge Valadão dos Santos (Presidente)

-Deputado José Maria Bairos (Relator)

-Deputado Manuel Amaral

-Deputado Artur Martins

-Deputado Jorge Nascimento Cabral

-Deputado José Armas Gomes

-Deputado José Aguiar

b) Do Partido Socialista (PS)

-Deputado Carlos César

-Deputado Rui Pedro Avila (Secretário)

-Deputado José Humberto Chaves

-Deputado Fernando Menezes

c) Do CDS - Partido Popular

-Deputado Alvarino Pinheiro

d) Do Partido Comunista Português (PCP)

-Deputado Paulo Valadão

2. A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais, reuniu nos dias 19, 20 e 21 de Abril na Ilha de S. Jorge.

3. Os Deputados Jorge Nascimento Cabral (PSD) e José Humberto Chaves (PS), foram substituídos, respectivamente pelos Deputados, Manuel Gil Avila e António Gomes.

4. Os Deputados Alvarino Pinheiro (CDS/PP), Fernando Menezes e Carlos César (PS), faltaram justificadamente.

CAPÍTULO II

Trabalhos Realizados

1. A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais, analisou a Proposta de Decreto Legislativo Regional N° 8/94 - Aprovação do Regulamento Policial da Região Autónoma dos Açores, sobre o qual, foi decidido solicitar pareceres às seguintes entidades:

- Câmaras Municipais
- Assembleias Municipais
- Câmara de Comércio e Indústria dos Açores

Foi também deliberado, solicitar ao Governo Regional o envio dos pareceres que contribuíram para a elaboração do D.L.R. em apreço.

2. A Comissão deliberou que fosse de novo solicitado o parecer ao Conselho de Administração da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, sobre a revogação do Decreto Legislativo Regional n. ° 27/ 92/ A, de 30 de Outubro - Audição da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores.

3. A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais e no cumprimento da alínea e) do artigo 57.º do Regimento da Assembleia, realizou as seguintes audições:

- a) Câmara Municipal das Velas;
- b) Câmara Municipal da Calheta;
- c) Cooperativa Agrícola de Lacticínios dos Lourais;
- d) Finisterra - Cooperativa de Lacticínios do Topo;
- e) Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Calheta;

f) Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários das Velas;

g) União de Cooperativas da Ilha de S. Jorge;

Os relatórios referentes às audições atrás mencionadas vão anexos a este relatório.

CAPITULO III

Trabalhos Pendentes

A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais tem pendente para apreciação o seguinte:

a) Petição sobre a vegetação autóctone dos Açores que aguarda pareceres solicitados a diversas entidades e Associações.

b) Revogação do D.L.R. 27/92/A, de 30 de Outubro - Audição da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, o qual aguarda parecer.

c) Decreto Legislativo Regional N°8/94 - Aprovação do Regulamento Policial da Região Autónoma dos Açores, pelas razões apresentadas no ponto 1 do Capítulo II deste relatório.

CAPITULO IV

Programação de Trabalhos

A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais deliberou criar uma subcomissão, cuja composição será definida a breve trecho, encarregada de visitar a nova unidade industrial da União Cooperativa de Lacticínios da ilha das Flores.

Mais deliberou dar continuidade à programação de trabalhos constantes do relatório do ante-período de Março de 1994.

Velas de S. Jorge, 21 de Abril de 1994

O Relator, *José Maria Bairos.*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Jorge Valadão dos Santos".*

Sr. Presidente, eu pedia que fosse dispensada a leitura dos relatórios anexos visto que são um pouco longos.

Presidente: Não tem sido propriamente hábito ler os anexos aos relatórios, de modo que poderíamos ficar por aí.

O Orador: Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra a Sr^a. Relatora da Comissão de Juventude e Assuntos Sociais para proceder à leitura do respectivo Relatório.

(Pausa)

Presidente: Sr^a. Deputada um momento só, é que chamam-me a atenção para o Regimento, naturalmente por causa do Relatório anterior.

(Pausa)

Presidente: O artigo 119.º, no seu n.º 2, diz:

"O plenário toma conhecimento do relatório que será lido no Período da Ordem do Dia, podendo as Comissões prestar esclarecimentos complementares por sua iniciativa ou a solicitação de qualquer deputado".

Não posso agora afirmar exactamente se estas descrições que têm a ver com a actividade das visitas das Comissões às ilhas, e que estão normalmente anexas ao relatório, sempre sejam lidas.

Por mim não tenho qualquer obstáculo a que se leiam.

De maneira que talvez por uma questão de nos entendermos sobre isto, e para que não se fira o Regimento, fosse preferível ler este anexo.

De qualquer forma, faríamos o seguinte: a Sr^a. Deputada que já aqui está na tribuna tenha paciência, daria lugar ao Sr. Deputado José Maria Bairos que faria a leitura... o Sr. Deputado Rui Melo pede a palavra para interpelar a Mesa?

Deputado Rui Melo (PSD): Sr. Presidente, eu não percebi quais foram as razões pelas quais foi levantada a questão de se ter que ler os anexos ao relatório.

Tanto quanto me parece, é de praxe nesta Casa, e isso já vem da anterior legislatura, não ler estes relatórios.

Ao abrir-se esse precedente, corre-se o risco de ter que ler todos os anexos aos relatórios.

Eu gostava de saber se isto terá que ser assim mesmo? No fundo, são relatos das audições feitas pelos deputados.

Presidente: Sr. Deputado, eu gostaria de significar que estes relatórios transmitem ao plenário da Assembleia a actividade das Comissões, entre os períodos legislativos. E, efectivamente, olhando o Regimento e olhando o relatório, não posso deixar de ser sensível a que faz parte da descrição da actividade de entre períodos, aquilo que a Comissão faz.

Por outro lado, enquanto estávamos aqui nesta nossa discussão, avivou-se-me na memória e lembro-me da Sr^a. Deputada que fazia parte da Comissão de Juventude na outra legislatura, Sr^a. D. Regina Cunha, que um dia teve que ler aqui um enorme relatório sobre a visita daquela Comissão às escolas preparatórias e secundárias nalgumas ilhas. Creio que, inclusivamente, leu uma parte e outro Sr. Deputado terá lido outra, dada a extensão desse relatório.

Portanto, nesta consideração e que será preferível cumprirmos - não digo por excesso, mas também sem ser por defeito - com este nosso n^o2 do Artigo 119^o, eu pediria ao Sr. Deputado José Maria Bairos o favor de proceder à leitura do anexo.

O Sr. Deputado pede a palavra também para interpelar a Mesa?

Deputado José Maria Bairos (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Sendo relator desta Comissão há cerca de 4 anos e meio, é esta a primeira vez que peço licença para que não fossem lidos os relatórios anexos. Isto, tal como já foi referido aqui pelo meu colega Rui Melo, no seguimento de outros pedidos que já foram concedidos a outros deputados aqui nesta Sala.

Não tenho nada contra em ler os relatórios. Mas gostaria que isto ficasse esclarecido, ou seja, foi esta a primeira vez que eu pedi a dispensa de leitura e fi-lo no seguimento de outras dispensas já dadas a outros Srs. Deputados nesta Câmara.

Mas lê-lo-ei com muito prazer.

Presidente: Sem prejuízo dessa dispensa ter sido dada - eu agora não me ocorre em nenhuma circunstância - gostaria de referir que não deixaremos de acertar este assunto na conferência de líderes e não voltaremos a esta situação.

Portanto, agradecia que o Sr. Deputado José Maria Bairos procedesse à leitura deste anexo do Relatório.

Entretanto, o Sr. Deputado Carlos César pede a palavra também para interpelar a Mesa, segundo creio.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Vou ser breve para não atrapalhar mais os trabalhos, mas queria acrescentar que isto são coisas que eventualmente o Sr. Deputado Rui Melo desc onhece. Mas a história das leituras dos relatórios nesta Casa, tem a ver com um longo processo em que esta Assembleia, ao longo de muitos anos foi discutindo da utilidade ou não de isso ser feito aqui.

Em tempos mais remotos os relatórios não eram lidos de acordo com o que então era estipulado no Regimento.

E tem a ver exactamente com isso, ou seja, com a demonstração pública e o esforço de visibilidade da actividade dos Deputados que aqui são cobertos por órgãos da comunicação social. E essa leitura permite que essa visibilidade saia acrescida.

Naturalmente que uma visita, ainda por cima um relatório desta natureza, que é uma visita a uma ilha com o diagnóstico dos respectivos problemas na área em que ela se verificou, é do maior interesse que se saiba que os Deputados desenvolveram essa iniciativa, chegando às conclusões que desse relatório fazem parte.

O que é de exceptuar e em algumas ocasiões eu lembro-me que isso tem ocorrido, é por exemplo circunstâncias em que constam como anexos aos relatórios documentos como sejam os regimentos das Comissões ou outros que, evidentemente pela sua natureza, não têm a ver com a descrição dos trabalhos parlamentares, têm a ver com aspectos do seu funcionamento.

Portanto, é com essa pedagogia que eu alertei o Sr. Presidente da Assembleia, porque entendo que é importante que estas coisas se façam, no sentido da demonstração exaustiva dessas actividades.

É verdade que é desagradável proceder à leitura de documentos que em princípio todos nós já lemos, mas esta formalidade deve ser sempre - do meu ponto de vista - seguida nesta Assembleia, tendo em conta a realização desse objectivo.

Presidente: Tem então a palavra o Sr. Deputado José Maria Bairos.

Deputado José Maria Bairos (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

AUDIÇÃO AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DAS VELAS

No dia 19 de Abril, a Comissão foi recebida nos Paços do Concelho pelo Presidente da Câmara das Velas, Senhor António Silveira, que demonstrou o seu agrado pela presença da Comissão, dando-nos de seguida uma panorâmica geral do Concelho das Velas, seus anseios e projectos para o futuro.

Cooperação Financeira - a Comissão foi informada que a cooperação financeira com o Governo Regional tem funcionado satisfatoriamente, o que tem permitido o avanço e concretização das obras de saneamento básico do Concelho.

Através do PEDRA-A a Câmara tem programada o reinício das obras do auditório municipal.

Foi adjudicada a construção do aterro sanitário, obra comparticipada por fundos comunitários e Governo Regional, que forneceu o projecto.

O abastecimento de água às populações e a substituição das redes antigas, serão concluídas até ao fim do ano.

Está em fase de estudo a rede de esgotos da Vila das Velas - **Plano Director Municipal.**

Este projecto está a ser realizado pela equipa técnica que tem a seu cargo os PDM's das Câmaras do Triângulo, prevendo-se para breve a sua apresentação à Assembleia Municipal.

Protecção Civil - nesta área o relacionamento com a Associação é excelente e a Comissão local de protecção civil irá iniciar as suas reuniões periódicas.

Uma das reivindicações da Câmara Municipal das Velas é a implementação do 10.º e 11.º anos, cuja solução está a ser estudada com a secretaria da tutela, disponibilizando a autarquia todo o apoio.

AUDIÇÃO NA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE LACTICÍNIOS DOS LOURAIS

No dia 20 de Abril a Comissão foi recebida pelo Presidente e Secretário da Direcção, Senhores José Machado Gomes e Nemésio Serpa, que efectuaram uma exposição detalhada sobre a Cooperativa.

A Cooperativa dos Lourais está em actividade há 50 anos e até 1964, apenas produzia manteiga, tendo neste ano iniciado o fabrico de queijo.

A Cooperativa tem 160 sócios e uma quota de 3 milhões e quatrocentos mil litros de leite, laborando no momento cerca de 3 milhões de litros, que é todo dirigido para o fabrico de queijo, cerca de 280 toneladas/ano.

Toda a produção é colocada, sendo os mercados consumidores os EUA e Canada (110 tol.), e o restante nos Açores e Continente.

A fábrica foi remodelada ao abrigo do Proagri, cujo projecto está completamente realizado e as participações pagas.

Recentemente foi aprovado o projecto para aquisição de câmaras de cura e conservação, projecto este participado por fundos comunitários através do programa S.I.B.R.

A Cooperativa tem 28 funcionários, tendo um período de não laboração que vai de Dezembro a Maio.

Todos os animais pertencentes aos sócios da Cooperativa são seguros, cujos encargos a Cooperativa assume na ordem dos 75% do custo total.

O sistema de recolha, funciona bem, dando o leite entrada na fábrica, num curto espaço de tempo, condição primordial para a qualidade do produto final.

São efectuadas análises ao leite, sendo de imediato recusado todo o produto que tenha indícios de antibióticos ou bactérias que possam vir a afectar a qualidade final do produto. Não é aceite leite que provenha de gado alimentado a silagem.

O pagamento do leite ao produtor é efectuado através de abonos, quando solicitados, sendo o acerto dos pagamentos do leite fornecido durante o ano, no Mês de Maio.

O principal problema com que se debate a Cooperativa é a falta de um fundo de maneiio próprio para pagamento ao produtor, recorrendo a Cooperativa à utilização de contas correntes caucionadas, com custos financeiros muito altos.

A situação advém, principalmente do método de fabrico do queijo que necessita de longas curas (5 meses) até estar em condições de ser comercializado.

É todo este hiato que obriga a Cooperativa a recorrer a empréstimos para poder satisfazer os abonos aos produtores.

A solução está a ser estudada em conjunto por todas as Cooperativas de S. Jorge e aponta na necessidade de uma bonificação das taxas de juro praticadas no mercado bancário.

AUDIÇÃO AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA

No dia 20 de Abril a Comissão foi recebida pelo Presidente da Câmara da Calheta, Senhor José Leovegildo, que se congratulou com a presença dos deputados e pela oportunidade de transmitir os anseios do Concelho na procura de soluções futuras.

No capítulo da cooperação financeira, o relacionamento com o Governo tem sido normal, tanto na aprovação de projectos apresentados pela autarquia, como o calendário de pagamento das participações devidas.

A Cooperação financeira directa e indirecta, em conjunto com os fundos comunitários, possibilitaram os seguintes investimentos:

- Remodelação da rede de águas do Concelho, que se encontra coberto em cerca de 90%;
- Sistemas de esgotos;
- Construção do Centro Cultural;
- Construção do parque de campismo;
- Construção do aterro sanitário;
- Aquisição de contentores para o lixo urbano;

A Câmara Municipal da Calheta apenas utilizou 50% da sua capacidade de endividamento.

O PDM da autarquia tem sofrido alguns atrasos, mas prevê-se que esteja concluído em finais de 1994.

A Câmara Municipal da Calheta, na pessoa do seu presidente, informou a Comissão das grandes obras que tem em carteira para o ano de 1994, destacando-se a construção de um bar de qualidade para o Concelho, um posto de turismo, um restaurante com pub e uma residencial.

Todas estes projectos vão no sentido de se criarem as necessárias condições para a área eleita pela autarquia, como base do seu desenvolvimento futuro, o turismo.

A Câmara Municipal da Calheta irá desenvolver um diálogo futuro com o Governo Regional, no sentido de tornar o Porto da Calheta operacional, condição essencial para o desenvolvimento turístico do Conselho da Calheta.

AUDIÇÃO À DIRECÇÃO DA FINISTERRA COOPERATIVA DE LACTICÍNIOS DO TOPO

A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais foi recebida pelo presidente da direcção, Senhor José Leovegildo que nos fez uma exposição detalhada do funcionamento da Cooperativa.

A Cooperativa do Topo foi fundada há cerca de 50 anos e conta com 400 sócios.

A Cooperativa labora cerca de 4 milhões de litros de leite por ano, resultando uma produção de 400 tol. de queijo, que é colocado sem grande dificuldade nos mercados dos Estados Unidos, Continente e Açores.

É efectuado o controle de qualidade do leite, através de análises efectuadas na própria cooperativa, bem como no laboratório da Terceira da S.R.A.P.

Há cerca de três anos a Cooperativa iniciou medidas tendentes à diminuição de custos.

Todo o funcionamento da fábrica é assegurada por 18 funcionários.

Foram efectuados investimentos na remodelação da unidade fabril, em duas fases. Na primeira foram investidos cerca de 100.000 contos, tendo sido apoiados em 12.000 contos a fundo perdido e bonificação de juros.

A segunda fase é dirigida para as câmaras de cura e conservação, sendo o investimento de cerca de 113.000 contos. Foi efectuada uma candidatura ao S.I.B.R. que já foi aprovada pela entidade competente.

A Cooperativa está totalmente informatizada, no sector administrativo e de produção, fornecendo ao sócio, no acto da entrega do leite, a sua conta corrente, com acumulados de leite, fornecimento de medicamentos, abonos, etc.

A questão que mais problemas traz à Direcção da Cooperativa do Topo, em participar, e a todas as Cooperativas de S. Jorge, em geral, é a falta de um fundo de maneio que possibilite o abono aos produtores, evitando a prática utilizada no momento, que consiste na utilização de contas correntes caucionadas com taxas de juros muito elevadas que absorvem parte substancial dos lucros da Cooperativa e por conseguinte aos produtores de leite.

Há que estudar em conjunto com o Governo uma bonificação das taxas, possibilitando às Cooperativas a criação de um fundo de maneio.

A Direcção da Cooperativa do Topo, tem já elaborado um documento a apresentar ao Governo Regional que aponta no sentido do saneamento financeiro das várias Cooperativas de S. Jorge, bem como um enumerado de regras de funcionamento para o futuro de forma a evitar situações financeiras preocupantes, como as que enfrentam algumas Cooperativas neste momento.

AUDIÇÃO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA CALHETA

A Comissão foi recebida nas instalações dos Bombeiros Voluntários, pelo Presidente da Direcção, Senhor António Gomes que estava acompanhado pelo Comandante do Corpo de Bombeiros da Vila da Calheta.

A Associação foi fundada no ano de 1978, e conta com cerca de 400 sócios.

A Associação de Bombeiros da Vila da Calheta tem uma secção instalada na Freguesia do Topo. O efectivo total é de 38 Bombeiros Voluntários.

No que respeita a instalações, material e viaturas tipificadas, a Associação tem as condições necessárias para a sua função.

É prestado o serviço de ambulâncias ao concelho, recebendo a Associação uma verba mensal no valor de 539.000\$00.

A Câmara Municipal da Calheta, apoia a Associação com uma verba de 2.000 contos, verba esta que segundo a opinião dos responsáveis da Associação deveria ser atribuída através da forma de duodécimos, facilitando a gestão da Associação.

A Associação enfrenta alguns problemas financeiros que advêm das exigências de manutenção do edificio e das viaturas, mas principalmente pelos custos de energia elevados que tem que suportar.

A Direcção da Associação é da opinião que o Governo devia apoiar os custos de energia através duma bonificação do custo Kilowat, ou abranger as Associações nas tarifas sociais que existem para outros sectores.

Outra das soluções seria aplicar a nível concelhio uma taxa de serviço de incêndio, que seria cobrada em conjunto com a factura da água.

A Direcção da Associação informou a Comissão da falta de coordenação que existe localmente na área da Protecção Civil, entendendo que as reuniões de trabalho devem ser em maior número, de forma a existir uma coordenação total entre os diferentes intervenientes em situações de catástrofe.

AUDIÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DAS VELAS

A Comissão foi recebida nas instalações dos Bombeiros pelo Presidente da Direcção, Secretário da Direcção e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros.

A Associação foi fundada em 1978, tendo inaugurado as suas instalações no ano de 1987.

A Associação tem no momento cerca de 300 sócios, sendo o seu corpo operacional composto por 30 Bombeiros Voluntários. Segundo as declarações do seu comandante, os Bombeiros Voluntários das Velas, ao nível das instalações e viaturas tipificadas não existem grandes problemas nem lacunas, sendo o material o suficiente para acudir às diferentes solicitações da população.

A Associação recebe um apoio da Câmara Municipal das Velas na ordem dos 1.500 contos.

Na área da Protecção Civil a Comissão foi informada da necessidade de uma maior coordenação dos diferentes organismos locais, com o Corpo de Bombeiros Voluntários, de forma a evitar-se acções isoladas em caso de catástrofe.

A Associação tem levado a efeito diversos exercícios de evacuação, nas escolas e mantido junto dos alunos uma informação detalhada como agir em situações de perigo.

Um dos problemas que preocupa a Associação é a falta de verbas par acudir á manutenção do edificio e viaturas, sendo da opinião que um dos custos, a energia, deveria ser apoiada pelo Governo Regional, através dum preço social, o que seria aceitável e de justiça, tendo em vista o fim a que se destina. O mesmo apoio deveria ser criado a nível do Governo para atenuar os custos inerentes aos seguros das viaturas tipificadas.

A nível das comunicações o Sul de S. Jorge é uma zona escura, problema este que pode ser resolvido com a instalação de um repetidor no Pico, ficando a Ilha coberta pelas comunicações na sua totalidade.

Os responsáveis pela Associação são da opinião que o Estatuto Social do Bombeiro, deve ser adaptado à Região contendo apoios e regalias específicas aos Bombeiros da Região Açores e seus familiares.

Por fim, o Comandante dos Bombeiros Voluntários das Velas exprimiu a sua preocupação da forma como é efectuada a segurança nos aeroportos geridos pela Sata, sendo da opinião que seria uma boa medida a criação de protocolos entre a Sata e os Bombeiros da Região, com a finalidade de serem estes os responsáveis pela segurança nos Aeroportos onde tal situação se justifica.

AUDIÇÃO Á DIRECÇÃO DA UNIÃO DE COOPERATIVAS DE LACTICÍNIOS DE S. JORGE

A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais, foi recebida pelo Presidente e vários elementos da Direcção.

A União das Cooperativas é a entidade que faz a recepção do queijo produzido pelas suas associadas, procedendo à sua cura final, conservação e colocação do produto no mercado.

As Cooperativas de Lacticínios de S. Jorge que fazem parte da União são:

- Cooperativa da Beira
- Cooperativa de Stº Amaro
- Cooperativa das Manadas
- Cooperativa dos Rosais
- Cooperativa de Stº António
- Cooperativa Norte Grande
- Cooperativa Norte Pequeno

Estas Cooperativas representam cerca de 500 produtores, que laboram por ano cerca de 20 milhões de litros de leite, o que representará em 1994 cerca de 60% da produção leiteira de S. Jorge.

A União de Cooperativas comercializa cerca de 1.100 toneladas de queijo tipo ilha e 100 toneladas de queijo certificado.

O queijo certificado é colocado nos Açores em cerca de 18% e no Continente 82%.

O queijo tipo ilha é dirigido para os mercados do Continente (57%), Região Açores (25%) e Estados Unidos (18%).

Como aproveitamento dum subproduto a União fabrica o leite do dia para venda local na ordem dos 1.500 litros. É fabricada também alguma manteiga, toda ela dirigida ao mercado local.

A grande aposta da União de Cooperativas é o controle de qualidade do queijo produzido, controle este exercido através da sua equipa técnica e no laboratório equipado para este fim.

Tem sido efectuadas diversas campanhas no estrangeiro, na tentativa de se encontrarem outros mercados, salientando-se o Japão e a Alemanha.

O total do investimento na infraestrutura da União de Cooperativas, atingiu um milhão de contos, tendo sido participado em cerca de 800.000 contos por fundos comunitário e da Região.

O problema com que mais se debate a União é a falta de um fundo de maneo para satisfazer os pagamentos aos seus associados, situação que se verifica em todas as Cooperativas.

É através de contas correntes caucionadas, com elevados custos, que se mantém os pagamentos, mesmo assim com atrasos consideráveis.

Tal situação deteriora grandemente a saúde financeira das Cooperativas, cujos encargos duplicaram em dois anos, atingindo cerca de 70.000 contos.

Está sendo efectuado um estudo para apresentar ao Governo Regional, por um lado para o saneamento financeiro das Cooperativas e por outro encontrar uma solução que vá no sentido do juro ser bonificado, o que possibilitaria às próprias Cooperativas em pouco tempo criarem o seu próprio fundo de maneo.

Presidente: O Sr. Deputado Francisco Sousa pede a palavra naturalmente para pedir um esclarecimento sobre este relatório. Tem a palavra para o efeito.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado José Maria Bairos:

Se me permite a observação, julgo que deve haver aqui uma falha de redacção na parte relativa à audição da Cooperativa Agrícola de Lacticínios dos Lourais. Penso que não serão **3 mil e 400 milhões** de litros de leite, mas devem ser **3 milhões e 400 mil** litros de leite.

Presidente: Feita esta chamada de atenção e que se agradece, daria a palavra à Sr^a. Relatora da Comissão de Juventude e Assuntos Sociais para proceder à leitura do respectivo relatório.

Deputada Ana Gomes da Silva (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Relatório da Comissão de juventude e Assuntos Sociais, nos termos do artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Ante-Período legislativo de Maio de 1994

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

1. A Comissão é constituída pelos seguintes Deputados:

a) Partido Social Democrata (P.S.D.)

- Rui Carvalho e Melo - Presidente
- Fátima Oliveira - Relatora
- Ana Gomes da Silva
- Rosa Machado
- Gonçalo Botelho
- Carlos Morais
- Mark Marques

b) Partido Socialista (P.S.)

- Nélia Figueiredo - Secretária
- Francisco Sousa
- Fernando Fonte
- Ricardo Barros

c) Partido Comunista Português P.C.P.)

- Paulo Valadão

2.a) A Comissão reuniu em plenário de 12 a 14 de Abril, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional, em Angra do Heroísmo.

b)A Comissão também reuniu de 2 a 5 de Maio na Delegação da Assembleia Legislativa Regional, em Ponta Delgada.

3. A deputada Fátima Oliveira faltou justificadamente às reuniões de 12 a 14 de Abril.

4. O deputado Hélio Pombo faltou justificadamente às reuniões de 12 a 14 de Abril.

5. A deputada Fátima Oliveira foi substituída pelo deputado Manuel Amaral nas reuniões de 2 a 5 de Maio.

6. O deputado Ricardo Barros foi substituído pelo deputado Duarte Pires nas reuniões de 2 a 5 de Maio.

7. O deputado Hélio Pombo foi substituído pelo deputado Rui Pedro Ávila nas reuniões de 2 a 5 de Maio.

CAPÍTULO II

Trabalhos Realizados

1. A Comissão apreciou, discutiu e deu parecer favorável aos seguintes diplomas:

- Consulta ao abrigo do artigo 211.º do nosso Regimento, sobre a Proposta de Lei n.º 71/VI, da Assembleia Legislativa Regional da Madeira "Custos de Livros, Revistas e Jornais de e para a Região Autónoma da Madeira".

- Audição do Governo Regional sobre a Proposta de Resolução "Cobertura Televisiva da Região Autónoma dos Açores".

- Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 22/93 - Adaptação à Região do Decreto-Lei n.º 190/91, de 17 de Maio (SPO) - Regulamenta a Criação e funcionamento do Serviço de Psicologia e Orientação.
- Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 10/94 - Atribuição de competências do Instituto de Trabalho Portuário à Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações.
- Projecto de Decreto Legislativo Regional - Alteração ao Regime Jurídico do Sistema Público da Educação Pré-Escolar na RAA Regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/88/A, de 5 de Maio.
- Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 12/94 - Apoio às Actividades Desportivas de Âmbito Associativo.

2. Na sequência da análise da Proposta de Resolução da iniciativa da representação parlamentar do CDS/PP "Financiamento da Nova Igreja de Santa Luzia", a Comissão deslocou-se à freguesia de Santa Luzia, na ilha Terceira, onde procedeu à audição do Padre Manuel Carlos. Aproveitou também a oportunidade para ver o projecto da nova Igreja e para visitar as obras já efectuadas.

A Comissão continuará a apreciar esta proposta no próximo ante-período legislativo de Setembro.

3. Uma delegação da Comissão de Juventude e Assuntos Sociais visitou a Ilha de S. Jorge de 22 a 25 de Abril a fim de participar na Semana Cultural das Velas.

No dia 22 de Abril, a delegação apresentou cumprimentos ao Presidente da edilidade e participou durante a estadia nas diversas iniciativas culturais.

CAPÍTULO III

Trabalhos Pendentes

A Comissão tem pendente para emissão de parecer a Proposta de Resolução da iniciativa da Representação Parlamentar do CDS/PP, sobre o "Financiamento da Nova Igreja de Santa Luzia".

CAPÍTULO IV

Programação dos Trabalhos

1. A Comissão decidiu emitir parecer sobre a proposta referida no capítulo anterior.
2. A Comissão decidiu visitar no final do mês de Junho as ilhas do Corvo e das Flores.

Ponta Delgada, 5 de Maio de 1994.

A Relatora em exercício, *Ana Gomes da Silva*.

O relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Rui Carvalho e Melo*.

Presidente: Tem a palavra o Relator da Comissão de Economia, Finanças e Plano para proceder à leitura do respectivo relatório.

Relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano a que se refere o artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Ante-Período Legislativo de Maio de 1994

CAPÍTULO I

Introdução

A Comissão de Economia, Finanças e Plano, é constituída pelos seguintes deputados:

Partido Social Democrata (PSD)

- Victor Evaristo (Presidente)
- Rui Luís (Relator)
- António Almeida
- Manuel Brasil
- Humberto Melo
- Gaspar da Rosa
- Gustavo Frazão

Partido Socialista (PS)

- Francisco Oliveira (Secretário)
- Dionísio de Sousa
- Fernando Lopes
- Manuel Serpa
- Mário Machado.

Deputado Independente

- Manuel António

CAPÍTULO II

Generalidades

1. A Comissão reuniu nos dias 19 a 22 de Abril na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, nas Velas, em São Jorge.
2. O deputado Humberto Melo foi substituído pelo deputado Mark Marques, ambos do P.S.D. O deputado Dionísio Sousa do P.S. e o deputado independente Manuel António faltaram justificadamente.

3. Nas reuniões dos dias 19 e 20, o deputado Victor Evaristo foi substituído pelo deputado João Cunha, ambos do P.S.D.. Os deputados Gaspar da Rosa do P.S.D. e Fernando Lopes do P.S. faltaram justificadamente.

CAPÍTULO III

Trabalhos Realizados

No decorrer deste ante-período legislativo, a Comissão efectuou os seguintes trabalhos:

1. Discutiu e deu parecer favorável à Conta da Região Autónoma dos Açores de 1991.
2. Durante a sua estadia na Ilha de São Jorge, a Comissão visitou a União das Cooperativas, a Cooperativa dos Lourais e a Cooperativa do Topo. Efectuou ainda uma visita à Caldeira de Santo Cristo.

CAPÍTULO IV

Trabalhos Pendentes

1. Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 12/93 - Medidas Cautelares das Bacias Hidrográficas da R.A.A.
2. Projecto de Decreto Legislativo Regional sobre o Regime Jurídico de Utilização dos Bens do Domínio Hídrico da R.A.A.
3. Projecto de Decreto Legislativo Regional de alteração ao Decreto Regional n.º 12/77/A, de 14 de Junho, sobre Medidas de Protecção às Lagoas, Ribeiras e Nascentes de Água dos Açores.

3. Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 7/94 - Fundo Açoreano de Seguros Agrícolas (Foram solicitados pareceres às Associações Agrícolas, Federação Agrícola e Instituto de Seguros de Portugal, aguardando-se que estas entidades se pronunciem para a análise do diploma em Comissão).

5. Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 9/94 - Administração dos Portos dos Açores.

A Comissão reuniu no dia 17 de Maio, na Horta, para aprovar o presente relatório.

O relatório foi aprovado por unanimidade.

O Relator, *Rui Luís*

O Presidente, *Victor Evaristo*

Presidente: Srs. Deputados, chegámos ao final da leitura do último relatório. Sei que estamos uns minutos para além da nossa hora regimental e antes de darmos por encerrados os nossos trabalhos de hoje, anunciaria a nossa ordem do dia para amanhã que será a seguinte:

1 - Proposta de Resolução relativa ao "Exercício do Mandato dos Deputados Independentes".

2 - Proposta de Resolução sobre "Orçamento Suplementar da ALRA para 1994".

3 - Proposta de Resolução sobre "Conta da RAA de 1991".

4 - Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Sistema de Ajudas Financeiras para a Modernização e Expansão dos Meios de Comunicação Social da RAA".

5 - Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre a "Atribuição de Competências do Instituto de Trabalho Portuário à SRHOTC".

6 - Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Apoio às Actividades Desportivas do Âmbito Associativo".

7 - Projecto de Decreto Legislativo Regional sobre "Alteração ao Regime Jurídico do Sistema Público de Educação Pré-Escolar na RAA regulamentado pelo DLR n.º 23/88/A, de 5 de Maio".

8 - Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Adaptação à RAA do Decreto-Lei n.º 190/91, de 17 de Maio (SPO) - regulamenta a criação e funcionamento do Serviço de Psicologia e Orientação".

Estes são os diplomas que estão agendados para amanhã e os nossos trabalhos recomeçarão pelas 10,00 horas da manhã, estando encerrados por hoje.

Boa noite e muito obrigado.

(Eram 20,20 horas)

(Deputados que entraram durante a Sessão: PSD - Artur Martins, Gastão Barbosa Pacheco, Victor Evaristo).

(Deputados que faltaram à Sessão: PSD - Fátima oliveira; PS - José Humberto Chaves, Nélia Figueiredo).

DOCUMENTOS ENTRADOS NA SESSÃO

Proposta de Decreto Legislativo Regional

Sistema de Ajudas Financeiras para a Modernização e Expansão dos meios de Comunicação Social da Região Autónoma dos Açores.

Considerando o protagonismo relevante dos meios de comunicação social na afirmação do pluralismo de opinião nas sociedades democráticas;

Considerando o contributo dos meios de comunicação social regionais para o desenvolvimento do processo autonómico açoriano;

Considerando os custos acrescidos da produção informativa numa Região territorialmente descontínua como os Açores;

Considerando que importa prosseguir a modernização das estruturas tecnológicas dos meios de comunicação social;

Considerando ainda que a formação e valorização profissional dos agentes de comunicação é imprescindível num quadro de expansão e competitividade dos produtos informativos.

Assim, o Governo, no uso da faculdade que lhe é concedida pela alínea j) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, apresenta à Assembleia Legislativa Regional dos Açores a seguinte Proposta de Decreto Legislativo Regional:

CAPITULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Âmbito

O presente diploma institui o Sistema de Ajudas Financeiras para a Modernização e Expansão dos Meios de Comunicação Social da Região Autónoma dos Açores, adiante designado por Sistema, e estabelece os princípios gerais da sua aplicação.

Artigo 2.º

Objectivos

São objectivos do presente sistema:

- a) Incentivar a formação e valorização profissional dos agentes de comunicação social;
- b) Contribuir para a dinamização da produção e difusão informativa;

c) Fomentar a modernização das estruturas tecnológicas dos meios de comunicação social.

CAPITULO 11

Condições de Acesso ao Sistema

Artigo 3.º

Acesso

Têm acesso ao Sistema:

- a) Os agentes dos meios de comunicação social afectos às áreas da informação e produção audiovisual e gráfica;
- b) As entidades editoras de jornais de informação geral, em língua portuguesa, regularmente registados, com publicação ininterrupta nos dois anos anteriores, à data da apresentação de qualquer candidatura;
- c) As entidades que exerçam a actividade de radiodifusão, licenciadas nos termos da lei, com emissão ininterrupta nos dois anos anteriores, à data da apresentação de qualquer candidatura.

Artigo 4.º

Exclusão

Não têm acesso ao Sistema:

- a) Os jornais e estações de rádio classificados como órgãos oficiais ou propriedade de organizações políticas, associações profissionais e estudantis, entidades religiosas e respectivos agentes, com excepção das que, preenchendo os requisitos previstos nas alíneas b) e c) do artigo 3.º, existam à data da aprovação do presente diploma;

- b) Os órgãos de comunicação social cujo capital social seja maioritariamente detido pelo Estado, bem como os concessionários dos serviços públicos;
- c) Todos os jornais e estações de rádio beneficiários de outros financiamentos públicos relativos ao objectivo das candidaturas previstas no presente diploma.

CAPITULO III

Formação e Valorização Profissional

Artigo 5.º

Objectivo

O incentivo à formação e valorização profissional dos agentes de comunicação social será prosseguido mediante a comparticipação dos custos de frequência e realização de acções de formação e valorização profissional.

Artigo 6.º

Ajuda financeira

1. A ajuda financeira aos agentes de comunicação social para a frequência de acções de formação e valorização profissional, inclui:
 - a) Deslocação aérea no território nacional;
 - b) Ajuda de custo diária.
2. O montante da ajuda de custo prevista na alínea b) do número anterior é fixado anualmente por despacho do membro do Governo Regional com competência na área da comunicação social.
3. As entidades referidas nas alíneas b) e c) do artigo 3.º podem beneficiar de ajudas financeiras para a realização de acções de formação e ou de cooperação com outras

entidades nacionais e estrangeiras, desde que estas possam contribuir para a valorização profissional dos agentes da comunicação social.

CAPITULO IV

Produção e Difusão Informativa

Artigo 7.º

Objectivo

1. O contributo para a expansão da imprensa e da actividade de radiodifusão será prosseguido mediante a comparticipação mensal dos custos de produção, designadamente:

- a) Aquisição de papel de impressão;
- b) Difusão;
- c) Comunicações telefónicas;
- d) Acesso a fontes de informação.

Artigo 8.º

Aquisição de papel de impressão

1. O subsídio para a aquisição de papel de impressão consiste na comparticipação do custo do papel utilizado na impressão dos jornais diários e não-diários.
2. O subsídio será calculado com base no custo médio do papel de impressão, no número de edições, tiragem, páginas e percentagem de publicidade inserida.
3. O custo médio do papel é determinado pela média aritmética do preço/folha, apresentado pelas diversas candidaturas, não entrando para o cálculo dessa média a candidatura de mais elevado e a de mais baixo preço.

4. Nos casos em que o custo do papel é inferior ao custo médio, a comparticipação será calculada com base no preço de aquisição.
5. A comparticipação terá os seguintes valores:
 - a) 40% para os jornais diários, até 20 páginas por edição;
 - b) 40% para os jornais não-diários, até 30 páginas por edição.
6. No caso da média mensal de publicidade exceder 25% do total do espaço de cada jornal, o subsídio será reduzido proporcionalmente ao acréscimo de publicidade.

Artigo 9.º

Auditorias

1. Para efeitos da atribuição do subsídio previsto no artigo anterior, o Governo poderá solicitar às entidades candidatas a realização de uma auditoria anual, destinada a verificar os elementos disponibilizados regularmente pelos diversos jornais, que suportarão os respectivos encargos.
2. Exceptuam-se do disposto no número anterior os jornais inscritos em associações destinadas ao controlo de tiragem, que devem apresentar o relatório da sua auditoria anual, quando solicitados para tal.
3. A omissão dos resultados das auditorias referidas nos números anteriores, durante os 90 dias seguintes à sua solicitação, determina a suspensão da atribuição do subsídio.

Artigo 10.º

Difusão

O subsídio de difusão consiste nos apoios à expedição postal e transporte dos jornais e ao consumo de energia eléctrica dos emissores e retransmissores das estações de radiodifusão.

1. A atribuição dos apoios à expedição postal e transporte dos jornais será efectuada nas seguintes modalidades:

a) Pagamento das despesas de correio relativas à expedição postal dos jornais para assinantes não residentes na Ilha em que se encontra sediado o respectivo órgão de comunicação social;

b) Pagamento das despesas efectuadas com o transporte de jornais, como carga aérea, para qualquer Ilha da Região

2. A atribuição do apoio ao consumo de energia será efectuada através da comparticipação de 40% das despesas de consumo de energia eléctrica dos emissores e retransmissores das estações de radiodifusão.

Artigo 11.º

Comunicações telefónicas

O subsídio às comunicações telefónicas consiste na comparticipação de 25% das despesas de utilização do telefone, em serviço exclusivo da redacção, até ao máximo de duas instalações telefónicas por redacção.

Artigo 12.º

Acesso a fontes de informação

O subsídio para o acesso a fontes de informação consiste na comparticipação do seu custo, e assume, em alternativa, uma das seguintes modalidades:

a) Comparticipação, no valor de 50%, do custo de cada uma das assinaturas dos serviços gerais de uma agência noticiosa nacional e de uma regional.

b) Comparticipação, no valor de 50%, da aquisição de serviços informativos telemáticos, cumulável com uma das comparticipações previstas na alínea anterior.

§ Único: O montante da comparticipação da aquisição de serviços informativos telemáticos não poderá ultrapassar o total da comparticipação mais elevada prevista na alínea a).

CAPITULO V

Modernização das Estruturas Tecnológicas

Artigo 13.º

Objectivo

1. O fomento à modernização das estruturas tecnológicas dos meios de comunicação social será prosseguido mediante ajuda financeira para a aquisição de equipamento de elaboração e produção, adquirido em data posterior ao pedido, nas seguintes modalidades:

a) Comparticipação financeira directa;

b) Comparticipação de encargos financeiros com empréstimos bancários ou locação financeira.

2. O limite do financiamento a conceder para efeitos do apoio previsto no número anterior será definido por despacho do membro do Governo Regional com competência na área da comunicação social.

3. A comparticipação dos encargos financeiros não é cumulável com a comparticipação financeira directa para a aquisição do mesmo tipo de equipamento.

Artigo 14.º

Comparticipação financeira directa

O valor da comparticipação financeira directa será de 25% do custo da aquisição dos equipamentos.

Artigo 15.º

Encargos financeiros

1. A comparticipação dos encargos financeiros consiste no pagamento de 80% dos juros relativos ao empréstimo bancário ou locação financeira, obrigatoriamente com opção de compra, e é efectuado directamente à entidade financiadora.
2. O período máximo de atribuição do subsídio para pagamento dos encargos financeiros será de três anos, a contar da data do primeiro pagamento.
3. O valor dos encargos financeiros a pagar pelo Governo relativamente aos empréstimos bancários será indexado à taxa de referência da Associação de Bancos Portugueses (ABP).

Artigo 16.º

Alienação

Os equipamentos financiados ao abrigo do artigo 14.º não podem ser alienados durante três anos, contados a partir da data da comparticipação financeira directa, ou até conclusão da compensação dos encargos financeiros, salvo com autorização do membro do Governo Regional com competência na área da comunicação social, que deve avaliar as razões que fundamentem o pedido.

CAPITULO VI

Disposições Finais e Transitórias

Artigo 17.º

Obrigações e impedimentos do beneficiário

1. O beneficiário das ajudas financeiras previstas no Sistema deve facultar ao Governo, sempre que lhe for exigido e no prazo de 90 dias, todas as informações e elementos relativos à concretização e resultados das ajudas financeiras recebidas.
2. O beneficiário das ajudas previstas no capítulo V, fica obrigado a repor os benefícios recebidos, nos casos de extinção ou interrupção superior a 90 dias da publicação ou emissão.
3. O beneficiário dos apoios para a modernização das estruturas tecnológicas, durante três anos contados a partir da atribuição do financiamento, fica impedido de apresentar nova candidatura para aquisição do mesmo tipo de equipamentos, salvo nos casos devidamente fundamentados de complementaridade ou continuidade de projectos, a, avaliar pelo membro do Governo Regional com competência na área da comunicação social.

Artigo 18.º

Fiscalização e penalizações

- 1 - As entidades beneficiárias das ajudas financeiras previstas no Sistema podem ser objecto de fiscalização com vista à certificação das informações prestadas e ou da aplicação das verbas recebidas.
2. As entidades beneficiárias que não cumpram com o disposto no presente Decreto Legislativo Regional, bem como as que prestem informações falsas ou dados viciados na apresentação de candidaturas perdem imediatamente o direito às ajudas constantes do Sistema, por um período de três anos, salvo por motivo atendível e reconhecido como justificativo da situação.
3. A perda de direitos prevista no número anterior não prejudica o competente procedimento judicial, nem a reposição dos benefícios recebidos, num prazo de 30

dias a contar da data da respectiva notificação, acrescidos de juros à taxa de comissão de FIP's que estiver a correr nesse momento.

Artigo 19.º

Apoios extraordinários

Tendo em vista continuar a promover o saneamento financeiro das empresas proprietárias de órgãos de comunicação social, o Governo, mediante resolução, e durante os primeiros doze meses de vigência deste diploma, poderá atribuir um subsídio extraordinário, a fundo perdido, observando obrigatória e cumulativamente as seguintes condições:

1. O destino do subsídio será exclusivamente para pagamento de dívidas fiscais, com a Segurança Social e instituições bancárias, existentes até 31 de Dezembro de 1993 e devidamente comprovadas, excluindo se as relativas a investimentos já beneficiários de participações públicas e a contratos de locação financeira.

1.1. A concessão do subsídio estará dependente da apresentação de um plano global de viabilidade económica e financeira da empresa.

2. O montante do subsídio não poderá, em qualquer caso, ultrapassar o valor de 40% das dívidas.

2.1. O pagamento do subsídio concedido poderá efectuar-se pelo período máximo de 5 anos, após decisão da sua atribuição.

Artigo 20.º

Regulamentação

O membro do Governo Regional com competência na área da comunicação social procederá à regulamentação necessária à boa execução das normas do presente Decreto Legislativo Regional.

Artigo 21.º

Norma transitória

As entidades beneficiárias dos apoios previstos nos Capítulos III e IV do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/A, de 29 de Novembro, aplica-se o disposto no n.º 2 do artigo 18.º do presente diploma.

Artigo 22.º

Norma revogatória

É revogado o Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/A, de 29 de Dezembro.

Aprovado em Conselho, Ponta Delgada, 9 de Fevereiro de 1994.

O Subsecretário Regional da Comunicação Social, José Joaquim Ferreira Machado.

Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 12/94

Apoio às Actividades Desportivas de Âmbito Associativo

Com a publicação da Lei de Bases do Sistema Desportivo, aprovada pela Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro, procedeu-se à institucionalização jurídico-normativa de um conjunto de princípios enquadradores de toda a actividade desportiva.

Aquele importante diploma tem vindo a ser regulamentado nas suas diversas vertentes, designadamente, no que respeita às formas de apoio ao associativismo desportivo.

Assim, neste domínio, o Decreto-Lei n.º 432/91, de 06 de Novembro, estabelece o regime jurídico dos contratos-programa, dando, deste modo, expressão prática ao preceituado no artigo 33.º daquela Lei de Bases, sendo de realçar a concessão de participações financeiras.

Sendo certo que, na Região, tem constituído preocupação constante do Governo Regional apoiar e incentivar as mais diversas modalidades desportivas, é chegada a hora de proceder à sua inserção no enquadramento jurídico acima referenciado.

Neste contexto, e tendo ainda em conta a dispersão geográfica que caracteriza a Região, bem como o distanciamento do território continental, o presente diploma estabelece um diversificado conjunto de participações financeiras, especialmente no que concerne às despesas realizadas com transportes aéreos e apoios complementares (alojamento, alimentação, transportes terrestres e enquadramento técnico).

Porém, a concretização de tais apoios passa, inevitavelmente, pela celebração de contratos-programa com os beneficiários, por forma a tornar mais transparente e rigorosa a aplicação dos dinheiros públicos no desenvolvimento do desporto regional.

De salientar, também, que os apoios são atribuídos às actividades desportivas de âmbito local, regional e nacional, porquanto são realidades do nosso fenómeno desportivo em que cada uma é consequência da anterior.

Contudo, embora a participação em provas de regularidade de âmbitos nacional se revista de uma inegável relevância sócio-desportiva, os seus elevados custos exigem uma aplicação criteriosa, de molde a não comprometer a continuidade do desenvolvimento harmonioso do desporto a nível regional.

Procura-se igualmente privilegiar e incentivar a utilização de atletas formados na Região de modo a salvaguardar o desenvolvimento de processos formativos na sestruturas associativas de base.

Compreende-se, pois que o presente diploma reflecta a preocupação de se regulamentar com detalhe, as formas de apoio à participação em actividades desportivas de nível nacional.

Nele, está igualmente contemplado o apoio à formação dos praticantes e demais agentes desportivos, por se entender indispensável, face à crescente evolução técnica e organizacional da prática desportiva, o que pressupõe o contributo cada vez mais especializado dos respectivos intervenientes.

Nestes termos:

O Governo Regional, ao abrigo da alínea j), do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, apresenta à Assembleia Legislativa Regional, a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Objecto e Âmbito

O presente diploma estabelece as normas orientadoras da atribuição de apoio, incluindo as comparticipações financeiras, às associações de modalidade e de desportos a clubes e agrupamentos de clubes e colectividades desportivas, para o desenvolvimento de actividades de âmbito local, regional e nacional.

Artigo 2.º

Contratos-Programa

1. As comparticipações financeiras a atribuir serão alvo de celebração de Contratos-Programa, em conformidade com o Dec. Lei 432/91 de 6 de Novembro, os quais explicitarão quais as contrapartidas específicas cujo cumprimento será obrigatório pelos beneficiados.

2. Os contratos-programa são obrigatoriamente, publicados no Jornal Oficial, II Série.

Artigo 3.º

Apoios Complementares

1. Para efeitos do presente diploma, consideram-se apoios complementares aqueles que se destinam a participar nas despesas com transportes terrestres, alojamento e alimentação.

2. No caso da participação em provas nacionais de regularidade anual, os apoios complementares destinam-se também a participar nas despesas com o enquadramento técnico.

3. No que se refere ao escalão de iniciados os apoios complementares são prestados pelas Delegações de Educação Física e Desporto, garantindo os transportes terrestres e assegurando o alojamento e alimentação, preferencialmente em instalações escolares.

CAPITULO II

Actividades Desportivas de Âmbito Local

Artigo 4.º

Apoio aos Escalões de Formação Desportiva

As comparticipações financeiras para actividades de âmbito local (ilha) têm por base o apoio aos escalões de formação, e são concedidas a:

- a) Associações de modalidade e desportos no que respeita à organização de quadros competitivos, promoção de actividades desportivas e outros encargos inerentes ao funcionamento das mesmas;
- b) Clubes e colectividades desportivas no que respeita a actividades de treino e de competição.

CAPITULO III

Actividades Desportivas de Âmbito Regional

Artigo 5.º

Apoio à Participação em Quadros Competitivos Regionais

1. As comparticipações financeiras para actividades regionais (inter-ilhas), destinam-se à participação em quadros competitivos, e são concedidas às associações de modalidade e de desportos, ou agrupamentos de clubes.
2. A comparticipação a que se refere o número anterior, destina-se a apoiar despesas com transportes aéreos ou marítimos e a apoios complementares.
3. O montante das comparticipações financeiras referidas nos pontos anteriores, é atribuído globalmente, e determinado em conformidade com as regras de participação nos quadros competitivos regionais propostos pelas associações, sendo:
 - a) Nos desportos colectivos, calculados de acordo com uma tabela a fixar anualmente, por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura, sob proposta do Director Regional da Educação Física e Desporto, até 30 de Junho de cada ano, a publicar no Jornal Oficial, II Série;
 - b) Nos desportos individuais, de acordo com os princípios que enformam o cálculo seguido para os desportos colectivos.

CAPITULO IV

Actividades Desportivas de Âmbito Nacional

Artigo 6.º

Apoio à Participação em quadros Competitivos Regionais

1. As comparticipações financeiras para actividades desportivas de âmbito nacional, destinam-se a participação em quadros competitivos e são concedidas às associações de modalidade e de desportos, agrupamentos de clubes ou clubes e colectividades desportivas.
2. As comparticipações a que se refere o número anterior, destinam-se a apoiar as despesas com transportes aéreos e a apoios complementares.

Artigo 7.º

Apoio à Participação em Quadros competitivos Nacionais com Regularidade Anual

1. Nas participações em quadros competitivos de regularidade anual em séniores, designadamente, no andebol masculino, basquetebol, futebol masculino, hóquei em patins masculino e voleibol, as comparticipações financeiras para as despesas com transportes aéreos e apoios complementares são determinadas de acordo com os seguintes princípios:
 - a) O montante da comparticipação financeira para as despesas com transporte aéreo é calculado em conformidade com o valor das tarifas em vigor a 20 de Junho de cada ano, multiplicado pelo número de elementos da comitiva oficial e pelo número de deslocações a efectuar. O número de elementos da comitiva oficial por modalidade, bem como o valor base dos apoios complementares por modalidade, será fixado por despacho do Secretario Regional da Educação e Cultura, sob proposta do Director

Regional da Educação Física e Desporto, até 30 de Junho de cada ano, a publicar no Jornal Oficial, II Série;

b) Nas primeiras divisões, serão apoiadas deslocações para realização de jornadas simples ou duplas, consoante os regulamentos federativos em vigor e, nas restantes divisões, são apoiadas deslocações para realização de jornadas duplas;

c) O valor base dos apoios complementares é aplicado às últimas divisões, sendo nas modalidades com divisões intermédias acrescido de 25% para a participação nessa divisão e de 50% para a participação na divisão superior. Nas modalidades com apenas duas divisões, ao valor base será acrescido 30% para a participação na divisão superior.

2. Para efeitos de cálculo do montante previsto no número anterior serão considerados os seguintes limites:

a) Última divisão: 3 equipas de futebol e 1 para as restantes modalidades;

b) Divisão intermédia: 2 equipas;

c) Divisão superior: todas.

3. As limitações do cálculo do montante só poderão ser alteradas mediante acordo entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto e as associações de modalidade e de desportos, tendo em conta as especificidades das modalidades, o seu nível de implementação e os modelos competitivos.

Artigo 8.º

Apoio à Participação em Quadros Competitivos

Nacionais sem Regularidade Anual

As participações em quadros competitivos nos desportos colectivos que não tenham regularidade anual, o montante da comparticipação financeira para os transportes aéreos e os apoios complementares são atribuídos globalmente, e determinados de acordo com uma tabela a fixar anualmente por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura, sob proposta do Director Regional da Educação Física e Desporto, até 30 de Junho de cada ano, a publicar no Jornal Oficial, II Série.

Artigo 9.º

Apoio à Participação em Desportos Individuais

Nos desportos individuais, o montante da comparticipação financeira para os transportes aéreos e os apoios complementares, são atribuídos globalmente, - e determinados em conformidade com as regras de participação nos quadros competitivos propostos pelas associações ou agrupamentos de clubes e calculados de acordo com os princípios que enformam o cálculo para os desportos colectivos.

Artigo 10.º

Participação na Última Divisão

As comparticipações financeiras à primeira participação na última divisão dos campeonatos nacionais das modalidades referidas no n.º 1 do artigo 7.º, ficam condicionadas à existência na Região de, pelo menos, cinco equipas do mesmo escalão e sexo devidamente federadas e em actividade.

Artigo 11.º

Escalonamento do Cálculo do Montante dos Apoios

O cálculo do montante dos apoios para as modalidades referidas no n.º 1 do artigo 7.º, com excepção do futebol, terá o seguinte escalonamento:

Última divisão:

- a) Nas primeira e segunda épocas de participação, as comparticipações serão atribuídas na totalidade;
- b) Na terceira época de participação, será reduzido em 50% o valor dos apoios complementares;

c) Na quarta época de participação, será atribuída uma comparticipação na despesa com os transportes aéreos;

d) Na quinta época de participação e seguintes, será atribuída uma comparticipação no valor de 50% do montante das despesas com os transportes aéreos.

Divisão intermédia:

a) Nas primeira, segunda e terceiras épocas de participação, as comparticipações serão atribuídas na totalidade;

b) Na quarta época de participação, caso na época anterior se tiver classificado na primeira metade da tabela classificativa, manter-se-á a totalidade das comparticipações. Não se verificando aquela classificação, será reduzido em 25 % o valor dos apoios complementares;

c) Na quinta época de participação, caso na época anterior se tiver classificado na primeira metade da tabela classificativa, manter-se-á a totalidade das comparticipações. Não se verificando aquela classificação, será reduzido em 50% o valor dos apoios complementares;

d) Na sexta época de participação, será atribuída uma comparticipação nas despesas com os transportes aéreos;

e) Na sétima época de participação e seguintes será atribuída uma comparticipação no valor de 75% do montante da despesa dos transportes aéreos.

Divisão Superior:

Será sempre atribuída a totalidade das comparticipações.

Artigo 12.º

Escalonamento do Cálculo do Montante dos Apoios para o Futebol

O cálculo do montante dos apoios para o futebol, terá o seguinte escalonamento:

Última divisão.

a) Nas primeira e segunda épocas de participação as comparticipações serão atribuídas na totalidade:

- b) Na terceira época de participação, caso na época anterior se tiver classificado na primeira metade da tabela classificativa, manter-se-á a totalidade das comparticipações. Não se verificando aquela classificação, será reduzido em 25% o valor dos apoios complementares;
- c) Na quarta época de participação, caso na época anterior se tiver classificado na primeira metade da tabela classificativa, manter-se-á a totalidade das comparticipações. Não se verificando aquela classificação, será reduzido em 50% o valor dos apoios complementares;
- d) Na quinta época de participação, caso na época anterior se tiver classificado no primeiro terço da tabela classificativa, manter-se-á a totalidade das comparticipações. Não se verificando aquela classificação, será reduzido em 50% o valor dos apoios complementares;
- e) Na sexta época de participação, será atribuída uma comparticipação no - montante das despesas com os transportes aéreos;
- f) Na sétima época de participação e seguintes, será atribuída uma comparticipação no valor de 75% do montante das despesas com os transportes aéreos.

Divisão intermédia:

- a) Na primeira, segunda e terceira épocas de participação as comparticipações serão atribuídas na totalidade;
- b) Na quarta época de participação, caso na época anterior se tiver classificado na primeira metade da tabela classificativa, manter-se-á a totalidade das comparticipações. Não se verificando aquela classificação, será reduzido em 25% o valor dos apoios complementares;
- c) Na quinta época de participação, caso na época anterior se tiver classificado na primeira metade da tabela classificativa, manter-se-á a totalidade das comparticipações não se verificando aquela classificação, será reduzido em 50% o valor dos apoios complementares;
- d) Na sexta época de participação, caso na época anterior se tiver classificado no primeiro terço da tabela classificativa, manter-se-á a totalidade das comparticipações. Não se verificando aquela classificação, será reduzido em 50% o valor dos apoios complementares;

e) Na sétima época e seguintes, será atribuída uma comparticipação no montante das despesas com os transportes aéreos.

Divisão Superior:

a) Será sempre atribuída a totalidade das comparticipações;

b) Será considerada como Divisão Superior, a actual Divisão de Honra.

Artigo 13.º

"Série Açores"

O previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º e nos artigos 10.º, 11.º e 12.º, não se aplica às modalidades cujo modelo competitivo contemple a existência de Séries com extensão territorial exclusiva à Região -"Serie Açores"-, as quais carecem de regulamentação própria a efectuar pelo Governo Regional através de Decreto Regulamentar Regional.

Artigo 14.º

Apoio à Utilização de Atletas Formados na Região

1. No sentido de privilegiar a utilização de atletas formados na Região, serão atribuídos aos clubes suplementos aos apoios complementares de cada época, nas seguintes condições e proporções:

a) Aos clubes de futebol:

Pela utilização exclusiva, será atribuído um suplemento de 60%;

Pela utilização de até três atletas que não sejam formados na Região, será atribuído um suplemento de 30%.

b) Aos clubes das restantes modalidades colectivas referidas no n.º 1 do artigo 7.º que se encontrem na divisão superior:

Pela utilização exclusiva, será atribuído um suplemento de 60%;

Pela utilização de até dois atletas que não sejam formados na Região, será atribuído um suplemento de 30%.

2. Os suplementos a atribuir serão disponibilizados após o final da competição oficial, devendo o clube solicitá-los à Direcção Regional da Educação Física e Desporto, mediante a apresentação de um processo do qual constem nomeadamente:

- a) Listagem de todos os atletas utilizados na época;
- b) Cópias de todos os boletins de jogo;
- c) Documento previsto no n.º 3.

3. Considera-se como atleta formado na Região, todo aquele que tenha sido inscrito pelo menos 4 épocas desportivas até aos 18 anos, em representação de clube com sede na Região Autónoma dos Açores, comprovados por documento a apresentar pelo clube interessado.

4. Entende-se como atleta utilizado, todo aquele que seja inscrito no boletim de qualquer jogo do Campeonato Nacional em que o clube participe.

Artigo 15.º

Apoio por Classificações Obtidas em Provas Nacionais

1. As classificações obtidas num dos três primeiros lugares de Campeonatos Nacionais nas divisões superiores ou únicas e Taças de Portugal, conferem o direito à atribuição ao clube dos seguintes montantes:

a) Desportos individuais - escalão sénior:

Aos 1.ºs, 2.ºs e 3.ºs lugares, respectivamente 200.000\$00, 120.000\$00 e 80.000\$00;

b) Desportos individuais - restantes escalões:

Aos 1.ºs, 2.ºs e 3.ºs lugares, respectivamente 50.000\$00, 30.000\$00 e 20.000\$00;

c) Desportos colectivos - escalão sénior:

Aos 1.ºs, 2.ºs e 3.ºs lugares, respectivamente 1.500.000\$00, 1.000.000\$00 e 500.000\$00 por equipa;

d) Desportos colectivos - restantes escalões:

Aos 1.ºs, 2.ºs e 3.ºs lugares, respectivamente 400.000\$00, 250.000\$00 e 150.000\$00 por equipa.

2. Os montantes referidos no número anterior serão actualizados anualmente por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura, sob proposta do Director Regional da Educação Física e Desporto.

3. As classificações obtidas em provas nacionais de séniores que dêem acesso a provas internacionais, conferem o direito à atribuição de um suplemento destinado a apoiar o encargo inerente ao transporte e estadia, num valor a determinar, caso a caso, por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura, sob proposta do Director Regional da Educação Física e Desporto.

4. As classificações obtidas em provas internacionais de séniores consideradas relevantes, conferem o direito à atribuição de um prémio especial, a determinar por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura, sob proposta do Director Regional da Educação Física e Desporto.

5. As classificações obtidas nas divisões intermédias que garantam subidas de divisão nos campeonatos nacionais de séniores nos desportos colectivos, com excepção das que resultem de medidas administrativas, conferem o direito à atribuição de um suplemento de 500.000\$00, valor que será actualizado anualmente por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura, sob proposta do Director Regional da Educação Física e Desporto.

6. As classificações obtidas nas últimas divisões que garantam subidas de divisão nos campeonatos nacionais de séniores nos desportos colectivos, com excepção das que resultem de medidas administrativas, conferem o direito à atribuição de um suplemento de 300.000\$00, valor que será actualizado anualmente por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura, sob proposta do Director Regional da Educação Física e Desporto.

7. Os despachos referidos no presente artigo são publicados no Jornal Oficial, II Série.

CAPITULO V

Formação

Artigo 16.º

Apoio à Formação de Agentes Desportivos não Praticantes

1. A realização e participação em acções de formação para diferentes níveis de carreira de agentes desportivos não praticantes, pelas associações de modalidade e de desportos, agrupamentos de clubes e colectividades desportivas, será alvo de comparticipação financeira destinada a apoiar encargos inerentes a transportes aéreos e terrestres, prelecções, alojamentos e alimentação de prelectores e participantes.
2. O montante das comparticipações será determinado em função da apreciação aos programas e respectivos projectos orçamentais, a apresentar previamente à Direcção Regional da Educação Física e Desporto.

Artigo 17.º

Apoio à Formação de Praticantes

1. A realização de acções de formação de praticantes, promovidas pelas entidades referidas no n.º 1 do artigo 16.º, serão apoiadas pelas Delegações de Educação Física e Desporto, e destinam-se prioritariamente à realização de trabalhos de selecções de ilha e regionais, no escalão de iniciados ou similar.
2. Estes apoios serão determinados, caso a caso, e destinam-se a transportes terrestres e alimentação no que respeita a estágios de selecções de ilha e a transportes aéreos e terrestres, alimentação e alojamento no que respeita a estágios de selecções regionais.
3. A participação de selecções regionais em provas nacionais, no escalão de iniciados ou similar, integra o processo formativo do jovem praticante e é suportada directamente pela Direcção Regional da Educação Física e

Desporto.

CAPITULO VI

Disposições Finais e Transitórias

Artigo 18.º

Modo de Implementação do Sistema de Apoios

1. Na época desportiva de 1994/95 as comparticipações serão atribuídas na totalidade.
2. Nas épocas seguintes, o escalonamento do montante dos apoios será feito de acordo com o previsto nos artigos 11.º e 12.º, tomando-se em consideração o número de anos de participação nas competições nacionais, efectuados por cada equipa.

Artigo 19.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho, Horta, 17 de Maio de 1994.

O Secretário Regional da Educação e Cultura, Aurélio Henrique Silva Franco da Fonseca.

NOTA JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento desportivo é produto de múltiplos e variados factores que intervêm numa forma dinâmica e cuja regulação é determinada pelos objectivos traçados.

Esse conjunto de objectivos bem como as decisões de ordem estratégica que impõem uma determinada dinâmica caracterizam uma política desportiva, devendo portanto estar igualmente subordinada às decisões de política geral com a qual deve ser consonante quanto aos princípios, métodos e estratégias.

Assim, numa forma simples e precisa podem caracterizar-se os grandes vectores da política desportiva da Região Autónoma dos Açores:

- Conjugação equilibrada e integrada dos diferentes factores de desenvolvimento desportivo;
- Reforço da importância de determinados subsistemas, mais forte e directamente apoiados pelo Estado, nomeadamente o desporto na escola, a alta competição e o desenvolvimento de infra-estruturas;
- Delimitação do papel do Estado, garantindo o máximo de poder de intervenção à sociedade desportiva, estrutural e funcionalmente organizada;
- Máxima comunhão entre o processo de desenvolvimento da educação física e do desenvolvimento desportivo;
- Promoção privilegiada da actividade formativa na Escola e no Clube;
- Garantia da actividade desportiva como factor de unidade e desenvolvimento regional;
- Integração equilibrada na actividade desportiva nacional;
- Apoios financeiros a Clubes participantes em competições nacionais circunscritos à participação em despesas extras, decorrentes das deslocações;
- Elevação dos valores éticos da prática desportiva.

O desenvolvimento desportivo na Região conheceu, fruto do processo autonómico, um surto de grande explosão que em traços gerais se pode materializar num conjunto de indicadores, tais como:

1 - Evolução do Número Global de Praticantes e Respectivas Modalidades

ÉPOCAS PRATICANTES MODALIDADES

1985/86 10.287 18

1990/91 13.169 29

1991/92 13.678 29

1992/93 14.000 (a) 29

(a) Valor estimado

2 - Proporção de Praticantes Federados/Não Federados

ÉPOCAS FEDERADOS % NÃO FEDERADOS %

1990/91 6.367 48,3 6.802 51,7

1991/92 6.982 51 6.696 49

3 - Evolução da Participação Nacional em Desportos Colectivos

Provas de Regularidade Anual

ÉPOCA EQUIPAS MODALIDADES

1978/79 1 1

1985/86 3 1

1990/91 14 5

1991/92 16 5

1992/93 18 5

4 - Distribuição por Níveis Competitivos da Participação Nacional em desportos

Colectivos - 1992/93

Provas de Regularidade Anual

MODALIDADES I DIVISÃO II DIVISÃO III DIVISÃO

Andebol _____ 1 - Masculina
 Basquetebol 1 - Feminina 1 - Feminina 2 - Masculinas
 Futebol _____ 5 - Masculinas
 H. Patins _____ 1 - Masculina
 Voleibol 1 - Feminina 2 - Femininas _____
 2 - Masculinas 2 - Masculinas

 TOTAIS 4 5 9

5 - Evolução do total de Instalações por Grupos - 1979/1992

6 - Crescimento da Área Desportiva Útil por Habitante - 1987/1992

Tabela do Conselho da Europa

A Direcção Regional da Educação Física e Desporto tem vindo ao longo da sua existência a apoiar de forma directa ou indirecta todas as actividades desportivas realizadas quer a nível local (ilha), quer a nível regional (inter-ilhas), quer ainda a participação a nível nacional.

Assim, diversos apoios económicos têm sido postos à disposição das Associações e Clubes através deste Serviço e das suas Delegações de forma a garantir não só a organização e participação em quadros competitivos mas também a formação de

agentes desportivos praticantes e não praticantes, com realce para o especial cuidado que tem merecido a formação do jovem praticante.

Justifica-se assim, a procura de mecanismos que levam ao aumento de utilização de atletas formados na Região, rentabilizando os investimentos nesta área e premiando aqueles que maior esforço fazem neste sentido.

De igual modo foram postos à disposição de todas as colectividades em geral mecanismos que permitem a utilização de instalações desportivas escolares - Despacho Normativo nº 151/93 de 12 de Agosto e que possibilitam a requisição de serviço para participação em provas e acções de formação - Decreto Legislativo Regional nº 23/84/A de 25 de Agosto.

Não devem igualmente ser deixados de considerar outros apoios advindos de outros departamentos governamentais, nomeadamente, Secretaria Regional do Turismo e Ambiente e Secretaria Regional da Juventude e Recursos Humanos.

De facto, o conjunto destes apoios encontra a sua verdadeira razão de existência no seio da nossa comunidade e a sua justificação no contributo para a nossa Autonomia.

No que respeita à participação em provas de regularidade a nível nacional em modalidades de desportos colectivos, remonta já à época de 1978/79 a 1.^a participação.

Desde essa presença no Campeonato Nacional de Futebol da 3.^a Divisão, até às actuais 19 presenças em 5 modalidades, foi percorrido um grande caminho de afirmação e implantação no todo nacional.

Para além destas, a participação regular em modalidades de desportos individuais tem vindo a crescer quantitativa e qualitativamente.

O Futebol assume um papel de relevo nesta matéria quer pelo seu carácter de pioneirismo neste tipo de participações quer especialmente pelo seu nível de expansão na Região, justificando a necessidade de uma atenção especial.

Desde a primeira hora que o Governo Regional soube compartilhar de uma forma equilibrada estas participações, correspondendo às necessidades decorrentes dos factores de insularidade os transportes aéreos e os apoios complementares (apoios à estadia, ao enquadramento técnico e aos transportes terrestres).

Pode hoje afirmar-se com propriedade que, uma das características que mais tem marcado a política desportiva da Região é a não híper valorização de qualquer modalidade e a procura de justificação dos apoios como verdadeiro complemento subsidiário dos factores da insularidade e nunca por quaisquer outros mais ou menos indiscriminados e portadores de perigosas subjectividades.

O balanço destas participações é extremamente positivo e necessita portanto de continuidade garantindo que a sua evolução se possa vir a fazer numa forma ponderada e acautelada.

No entanto, a participação legítima em provas de regularidade de âmbito nacional deve ser reflectida não só pelos seus custos elevados mas principalmente porque não pode comprometer a continuidade do desenvolvimento do desporto a nível regional.

Dois factores assumem nesta questão um papel preponderante:

- O aumento constante de equipas-participantes em provas de regularidade de âmbito nacional, pelo perigo quer de colapso económico, quer pela excessiva "desertificação" das "competições regionais".

- O exagerado tempo de permanência de algumas equipas nos níveis competitivos mais baixos, por vezes sintoma de uma certa acomodação tendente a uma diminuição da qualidade de presença e coarctando as legítimas aspirações a uma saudável rotatividade de participação.

Neste contexto, importa regulamentar na generalidade da concessão de apoios financeiros por parte do Governo Regional para todas as actividades desportivas realizadas a nível local, regional e nacional e em particular às equipas de modalidades colectivas participantes em provas de regularidade de âmbito nacional, com a consciência do contributo para um mais correcto desenvolvimento desportivo da Região.

Proposta de Resolução

Ao abrigo da alínea p), do n.º 1, do artigo 32.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, a Mesa da Assembleia Regional resolveu apresentar ao Plenário da Assembleia Legislativa Regional para aprovação a Conta de Gerência da Assembleia Legislativa Regional dos Açores referente ao ano de 1993.

Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em 7 de Abril de 1994.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, *Alberto Romão Madruga da Costa.*

Proposta de Resolução

Nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/86/A, de 20 de Março, a Mesa da Assembleia Legislativa Regional propõe ao Plenário para aprovação o Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa Regional para o ano de 1994, constante dos mapas em anexo.

Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em 7 de Abril de 1994.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, *Alberto Romão Madruga da Costa.*

FALTA MAPAS

Projecto de Resolução

Condições do Exercício do Mandato dos Deputados Independentes

Considerando que o Regimento da Assembleia consagra que as condições do mandato dos deputados independentes serão definidas por resolução da Assembleia;
Considerando que existe um deputado independente e que é urgente definir as condições do exercício do mandato do mesmo.

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 31.º do seu Regimento, resolve aprovar as condições do exercício do mandato dos deputados independentes:

Artigo 1.º

Direitos

1. Os deputados independentes têm direitos idênticos aos definidos no Regimento da Assembleia Legislativa Regional para uma representação parlamentar com um único deputado, com exceção da participação na Conferência, observando-se ainda o disposto nos números seguintes:

2. Aos direitos referidos no número anterior exceptuam-se aqueles a que se reportam as seguintes disposições regimentais:

a) Artigo 33.º, n.º 1 alíneas b), c), d), f), g) e l);

b) Artigo 33.º, n.º 3;

c) Artigo 62.º, parte final do n.º 2;

d) Artigo 87.º;

e) Artigo 89.º, parte final do n.º 2, não dispondo de tempo de intervenção durante a prorrogação prevista na disposição acima mencionada;

f) Artigo 91.º, n.º s 2 e 3;

g) Artigo 94.º, n.º 2;

h) Artigo 115.º, n.º 2;

i) Artigo 198.º, n.º 5

- j) Artigo 200.º, n.º 1;
- l) Artigo 203.º, n.º 1;
- m) Artigo 207.º, n.º 1;
- n) Artigo 211.º, n.º 3.

3. Os deputados independentes disporão de locais de trabalho no edifício sede da Assembleia Legislativa Regional e nas suas delegações, no círculos por que tenham sido eleitos, bem como do apoio administrativo, em termos a definir pela Mesa da Assembleia Legislativa Regional.

Artigo 2.º

Participação nas Comissões

1. Os deputados independentes, quando em regime de afectação, devem pertencer a uma, e não a mais do que uma, comissão especializada permanente, sendo-lhes aplicáveis todos os direitos e deveres definidos para os membros das comissões.
2. A Assembleia Legislativa Regional fixa, sob proposta do Presidente, as comissões a que devem pertencer os deputados independentes.

Artigo 3.º

Tempo de uso da palavra

1. Nos casos em que o Regimento atribui tempos de uso da palavra por deputado, não há lugar a qualquer redução no número, nem no tempo das intervenções dos deputados independentes.
2. Sempre que da aplicação das normas regimentais resulte para a representação parlamentar, conforme definido no artigo 1.º, n.º 1, a garantia de uso da palavra por um tempo mínimo, aos deputados independentes é garantido o uso da palavra por um tempo não inferior a 50% do concedido àquela.

3. A atribuição de tempos realizada no seio da Conferência, nos termos do artigo 145.º do Regimento, deverá considerar a utilização, pelos deputados independentes, dum tempo de intervenção não inferior a 50% do tempo concedido à representação parlamentar com um único deputado.

Artigo 4.º

Interpretação e integração de lacunas

Compete à mesa, com recurso para o plenário, a interpretação da presente Resolução e a integração das suas lacunas.

Artigo 5.º

entrada em vigor

Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Horta, 5 de Maio de 1994.

Os Deputados Regionais, *Victor Cruz, Fernando Menezes, Carlos Morais, Carlos César e Alvarino Pinheiro.*

Ofício da Assembleia da República enviado ao Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, remetendo um ofício do Presidente da Comissão de Defesa Nacional, n.º 784/COM, de 29 de Abril bem como os documentos que o acompanham e que diz o seguinte:

"Em reunião da Comissão de Defesa Nacional realizada hoje, foi deliberado submeter à consulta da Região Autónoma dos Açores a Proposta de Resolução n.º

56/VI que "Aprova, o acordo relativo à modificação do acordo entre a República Portuguesa e a República Francesa assinado em Lisboa a 3 de Abril de 1984, respeitante à utilização pela República Francesa de certas facilidades na Região Autónoma dos Açores", publicada no DAR II Série-A, n.º 22, de 10-02-94.

Assim, solicito a Vossa Excelência se digne remeter a referida Proposta de Resolução ao Senhor Presidente do Governo Regional e ao Senhor Presidente da Assembleia Regional.

Mais solicito a Vossa Excelência que, dada a necessidade de agendamento da matéria, o pedido seja enviado logo que possível, eventualmente via fax, e com a solicitação de resposta urgente.

Com os melhores cumprimentos e consideração

O Presidente da Comissão, Júlio Francisco Miranda Calha."

(Os documentos acima referidos encontram-se arquivados no respectivo processo)

Parecer da Comissão de Juventude e Assuntos Sociais sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional - Adaptação à Região do Decreto-Lei n.º 190/91, de 17 de Maio (SPO) - Regulamenta a Criação e Funcionamento do Serviço de Psicologia e Orientação.

A Comissão de Juventude e Assuntos Sociais reunida na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo, no dia 12 de Abril de 1994, analisou a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 22/93 - Adaptação à Região do Decreto-Lei n.º 190/91, de 17 de Maio (SPO) - Regulamenta a Criação e Funcionamento do Serviço de Psicologia e Orientação e emitiu o seguinte parecer:

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O Decreto-Lei nº 190/91, de 17 de Maio, criou os serviços de psicologia e orientação, visando dotar o sistema educativo das necessárias estruturas especializadas de orientação educativa que, inseridas na rede escolar, assegurem a realização das acções de apoio psicológico e orientação escolar e profissional. A necessidade de aplicar à Região o citado diploma, levou o Governo Regional a apresentar a Proposta de Decreto Legislativo Regional, encontrando a mesma enquadramento jurídico-constitucional na alínea d) do nº 1 do artigo 229º da Constituição da República e na alínea i) do nº 1 do artigo 32º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II

APRECIACÃO NA GENERALIDADE

Apostar numa caminhada qualitativa do sistema educativo regional é, acima de tudo, criar condições que facilitem a acção de todos os agentes do processo.

É necessário que as escolas possuam os recursos educativos para enfrentarem o desenvolvimento das potencialidades de cada aluno.

A criação dos serviços de Psicologia e Orientação vem de encontro à preocupação com as necessidades dos alunos, revelando-se pois de grande utilidade.

É nesse sentido que o presente diploma cria na Região estes serviços e estabelece o seu funcionamento.

Na generalidade, foi aprovado por maioria.

CAPÍTULO III

APRECIACÃO NA ESPECIALIDADE

Na especialidade a Comissão decidiu apresentar, por unanimidade, um texto de substituição, por considerar que a proposta apresentada criava um serviço (SPO), limitando-se a reproduzir literalmente, sem alterações relevantes, que traduzam quaisquer especificidades, as normas constantes da Lei Geral da República.

Optou-se pela adaptação à Região da legislação nacional em vigor, o Decreto-Lei nº 190/91, de 17 de Maio.

Assim, na especialidade a Comissão deliberou propor o seguinte texto de substituição, que conta com a participação da Secretaria Regional de Educação e Cultura na sua elaboração.

TEXTO DE SUBSTITUIÇÃO

Artigo 1º - Na aplicação do Decreto-Lei nº 190/91, de 17 de Maio, à Região Autónoma dos Açores, ter-se-á em conta o disposto no artigo seguinte.

Artigo 2º - Os artigos 1º, 5º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, e 14º entendem-se com a seguinte redacção:

CAPÍTULO I

CRIAÇÃO, NATUREZA, E ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO

Artigo 1.º

Criação dos Serviços

São criados no âmbito da Secretaria Regional da Educação e Cultura os Serviços de Psicologia e Orientação.

CAPÍTULO II

COMPETÊNCIA, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS

Artigo 5.º

Âmbito

1 - As bases de definição da zona de intervenção de cada serviço são a escola e o concelho.

2 - Quando se justifique, o Director Regional da Educação pode determinar a existência de mais de um serviço por concelho, ou mais de um concelho apoiado pelo mesmo serviço.

Artigo 7.º

Organização dos Serviços

Cada serviço dispõe de uma equipa técnica própria, cuja área de actuação é a definida no artigo 5º.

Artigo 8.º

Equipa Técnica

1 - A equipa técnica permanente de cada serviço é constituída por um número de elementos variável, a definir por despacho do Secretário Regional da Educação e

Cultura, nos termos do número seguinte, e de acordo com o nível de ensino e a dimensão da escola ou do concelho em que se integram.

2 -

a)

b)

c)

d) Técnicos superiores de serviço social.

3 -

4 - Os profissionais referidos no número anterior são designados pelo Director Regional da Educação, ouvido o órgão de administração e gestão ou o director escolar.

5 - Durante o período de implantação dos serviços nas escolas ou concelhos que o justificarem, podem os serviços ser assegurados por apenas um dos profissionais.

Artigo 9.º

Coordenação

1 - Cada serviço tem um coordenador, designado pelo Director Regional da Educação, pelo período de um ano, de entre os elementos que constituem a equipa técnica permanente, após audição desta e do órgão de administração e gestão da escola ou do director escolar.

2 -

3 - O coordenador do serviço depende do órgão de administração e gestão da escola ou da direcção escolar em que se insere, sem prejuízo da sua autonomia técnica e do respeito pela sua deontologia profissional.

4 - O coordenador do serviço tem assento nos conselhos pedagógico e escolar.

5 - Pelo desempenho das suas funções o coordenador tem direito à remuneração correspondente ao lugar de origem, acrescida da gratificação de 40% do índice de 100 do regime geral da função pública.

Artigo 10.º

Funcionamento

1 - Os serviços desenvolvem a sua actividade de acordo com um plano anual, o qual deverá ser aprovado pelo Director Regional da Educação.

2 -

3 - A orientação técnico-normativa dos serviços é da responsabilidade da Direcção Regional da Educação, que deverá promover a elaboração de material técnico-científico e de informação escolar e profissional necessários ao desenvolvimento das suas actividades.

4 - A coordenação técnico-logística dos serviços é da responsabilidade da Direcção Regional da Educação.

Artigo 11.º

Local de Funcionamento

1 -

2 - A escola ou direcção escolar em que o serviço se integra, deverá definir o local de funcionamento e providenciar a sua correcta instalação, garantindo a prestação do apoio administrativo e logístico necessários à prossecução dos seus objectivos.

Artigo 12.º

Formação e Investigação

1 - Para apoio à formação contínua dos elementos que integram a equipa técnica de cada serviço, a Secretaria Regional da Educação e Cultura poderá celebrar protocolos com instituições de ensino superior e associações científicas e profissionais.

CAPÍTULO III

Disposições Finais e Transitórias

Artigo 13.º

Criação dos Serviços

O Director Regional da Educação apresentará o plano anual de início de funcionamento dos serviços, o qual será aprovado por despacho conjunto dos Secretários Regionais das Finanças, Planeamento e Administração Pública e da Educação e Cultura, de modo a satisfazer gradualmente a cobertura das necessidades do sistema educativo.

Artigo 14.º

Afectação de Pessoal aos Serviços

1 - Compete ao Director Regional da Educação, de acordo com as necessidades e disponibilidades das escolas ou direcções escolares, a colocação nos serviços dos psicólogos, dos especialistas de apoio educativo, dos conselheiros de orientação e dos técnicos superiores de serviço social, que lhes ficarão afectos de forma permanente.

2 - Os elementos que constituem a equipa técnica permanente dos serviços deverão estar providos no quadro de pessoal da Direcção Regional da Educação.

- 3 -
- 4 -
- 5 -

Artigo 3º - Enquanto não forem criadas as condições de provimento no quadro de pessoal da Direcção Regional da Educação, a prestação de serviço nos serviços de psicologia e orientação deverá ser assegurada por pessoal em regime de requisição ou contratação.

Artigo 4º - O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional foi sujeita à discussão pública, nos termos do previsto na Lei nº 16/79, de 26 de Maio e no artigo 139º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.

Das respectivas associações sindicais foram recebidos os pareceres que se anexam.

Angra do Heroísmo, 12 de Abril de 1994.

A Relator em Exercício, *Ana Gomes Silva*

O presente relatório foi aprovado por maioria.

O Presidente, *Rui Carvalho e Melo*

Declaração de Voto

O Deputado da Representação Parlamentar do PCP absteve-se na votação da Proposta de Decreto Legislativo Regional que regula a criação e funcionamento do Serviço de Psicologia e orientação, reservando para o Plenário a sua posição final sobre esta matéria.

Ponta Delgada, 4 de Maio de 1994.

O Deputado Regional, *Paulo Valadão*.

(Os anexos acima referidos encontram-se arquivados no respectivo processo).

Parecer da Comissão de Juventude e Assuntos Sociais sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 12/94 - Apoio às Actividades Desportivas de Âmbito Associativo.

A Comissão de Juventude e Assuntos Sociais reunida na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, de 2 a 5 de Maio de 1994 analisou a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 12/94 - Apoio às actividades desportivas de âmbito associativo e emitiu o seguinte parecer:

CAPÍTULO I

Enquadramento Jurídico

O Governo Regional, ao abrigo da alínea j) do artigo 56º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, apresentou a citada proposta de Decreto Legislativo Regional por pretender estabelecer as normas orientadoras da atribuição de apoio às associações de modalidade e de desportos, a clubes e agrupamentos de clubes e a colectividades desportivas.

A proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação enquadra-se juridicamente na competência legislativa prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e na alínea c) do n.º 1 do artigo 32º, conjugada com a alínea s) do artigo 33º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II

Apreciação na Generalidade

O apoio à prática desportiva é um aspecto fundamental para o desenvolvimento do desporto na nossa Região.

A afirmação da importância da formação dos agentes desportivos e uma maior utilização de atletas formados na Região, fomentando a sua participação e premiando os que demonstrem dedicação e esforço, tem sido uma vertente da política desportiva nos Açores.

O Governo Regional tem sabido participar nesta evolução, procurando superar as dificuldades decorrentes dos factores de insularidade.

O reconhecimento da importância do desporto no desenvolvimento do indivíduo e do meio onde se insere, por parte do Governo Regional, tem garantido a evolução de uma prática desportiva com qualidade, que necessita de constante actualização.

A concessão de apoios financeiros a todas as actividades desportivas a nível local, regional e nacional e, em particular, às equipas de modalidades colectivas participantes em provas de regularidade de âmbito nacional precisa ser regulamentada na generalidade, visando a continuação de uma política desportiva de sucesso.

De realçar que este diploma reforça ainda alguns apoios já concedidos até ao momento.

CAPÍTULO III

Apreciação na Especialidade

Na especialidade a Comissão, por maioria, sugere ao Plenário algumas alterações:

**Alterações à Proposta de Decreto Legislativo Regional
(Apoios Associativos)**

Artigo 5.º

Apoio à Participação em Quadros Competitivos Regionais

1.

2.

3. O montante das comparticipações financeiras referidas nos pontos anteriores é atribuído globalmente, **tendo como referência as tarifas em vigor a 20 de Junho e o número de elementos da comitiva oficial** e determinado em conformidade com as regras de participação nos quadros competitivos regionais propostos pelas associações, sendo:

a).....

b).....

c) **Nas arbitragens, de acordo com os princípios antes enumerados e constando de cláusula própria do Contrato-Programa.**

Artigo 6.º

Apoio à Participação em quadros Competitivos Nacionais

1.

2.

3. **As comparticipações para as arbitragens destinam-se a apoiar as despesas com transportes aéreos, sendo atribuídas globalmente e inseridas na cláusula própria do Contrato-Programa.**

Artigo 7.º

Apoio à Participação em quadros Competitivos Nacionais com Regularidade Anual

1)

a).....

b) Nas primeiras divisões, serão apoiadas deslocações para realização de jornadas simples ou duplas, consoante os regulamentos federativos em vigor e, nas restantes divisões, são apoiadas deslocações para realização de jornadas duplas. **Para o futebol serão sempre apoiadas deslocações para realização de jornadas simples;**

c).....

2.

a).....

b).....

c).....

3.

Artigo 13.º

"Série Açores"

O previsto nos n.º s 2 e 3 do artigo 7.º e nos artigos 10.º, 11.º e 12.º, não se aplica às divisões cujo modelo competitivo contemple a existência de Séries com extensão territorial exclusiva à Região - "Série Açores" -, as quais carecem de regulamentação própria a efectuar pelo Governo Regional através de Decreto Regulamentar Regional.

Artigo 15.º

Apoio por Classificações Obtidas em Provas Nacionais

1.

a).....

b).....

c).....

d).....

2.

3. As classificações obtidas por clubes em provas nacionais de séniores que dêem acesso a provas internacionais, conferem o direito à atribuição ao clube de um suplemento destinado a apoiar o encargo inerente ao transporte e estadia, num valor a determinar, caso a caso, por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura, sob proposta do Director Regional da Educação Física e Desporto.

4. As classificações obtidas **num dos três primeiros lugares de provas internacionais, em representação nacional**, conferem o direito à atribuição ao clube de um prémio especial, a determinar por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura, sob proposta do Director Regional da Educação Física e Desporto.

5. As classificações obtidas nas divisões intermédias que garantam subidas de divisão nos campeonatos nacionais de séniores nos desportos colectivos, com excepção das que resultem de medidas administrativas, conferem o direito à atribuição ao clube de um suplemento de 500. 000\$00, valor que será actualizado anualmente por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura, sob proposta do Director Regional da Educação Física e Desporto.

6. As classificações obtidas nas últimas divisões que garantam subidas de divisão nos campeonatos nacionais de séniores desportos colectivos, com excepção das que resultem de medidas administrativas, conferem o direito à atribuição ao clube de um suplemento de 300 000\$00, valor que será actualizado anualmente por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura, sob proposta do Director Regional da Educação Física e Desporto.

7.

Artigo 18.º

Modo de implementação do sistema de apoios

1.

2.

3. O condicionamento previsto no artigo 10.º entrará em vigor na época desportiva de 1996/97.

A Comissão decidiu proceder à audição do Secretário Regional da Educação e Cultura, que se fez acompanhar do Director Regional da Educação Física e Desporto, visando uma análise mais profunda e esclarecida do diploma.

A Comissão solicitou pareceres, às Associações de Modalidades, os quais se anexam.

Ponta Delgada, 3 de Maio de 1994.

A Relatora em exercício, Ana Carolina Silva

O presente relatório foi aprovado por maioria.

O Presidente, Rui Carvalho e Melo

(Os anexos acima referidos encontram-se arquivados no respectivo processo).

Parecer da Comissão de Juventude e Assuntos Sociais sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional - Alterações ao Regime Jurídico do Sistema Público da Educação Pré-escolar na Região Autónoma dos Açores, Regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/88/A, de 5 de Maio.

A Comissão de Juventude e Assuntos Sociais, reunida nas delegações da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo, de 12 a 14 de Abril, e em Ponta Delgada de 2 a 5 de Maio, analisou o Projecto de Decreto Legislativo Regional - Alterações ao Regime Jurídico do Sistema Público da Educação Pré-Escolar na Região Autónoma dos Açores regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional nº 23/88/A, de 5 de Maio.

CAPÍTULO I

Enquadramento Jurídico

O projecto de Decreto Legislativo Regional em apreciação enquadra-se constitucionalmente e estatutariamente na alínea a) do nº 1 do Artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e na alínea c) do artigo 32º em conjugação com a alínea o) do artigo 33º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II

Apreciação na Generalidade

O presente projecto introduz alterações no Estatuto dos Jardins de Infância, visto que porque algumas normas foram ultrapassadas pela Reforma Educativa.

Torna-se pois necessário adaptar o Estatuto dos Jardins de Infância à legislação que entretanto foi publicada.

O desenvolvimento da criança e o seu sucesso escolar no 1º ciclo do Ensino Básico assenta na sua integração na Pré-Escola, sendo de relevar a importância do alargamento da rede de Jardins de Infância e a formação de Educadores de Infância

através do Centro Integrado de Formação de Professores da Universidade dos Açores.

Na generalidade o projecto em apreciação foi aprovado por unanimidade.

CAPÍTULO III

Apreciação na Especialidade

Na especialidade, a Comissão deu, por unanimidade, parecer favorável, tendo feito as seguintes propostas:

Artigo 2.º

Os artigos 2.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 10.º, 12.º, 13.º, 14.º, 16.º, 17.º, 18.º, 21.º, 22.º e 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/88/A, de 5 de Maio, passam a ter a seguinte redacção:

CAPÍTULO II

Dos Jardins-de-Infância

Artigo 4.º

Designação

Os jardins de infância do sistema público da educação pré-escolar, dependentes da Secretaria Regional da Educação e Cultura, são designados pelo nome da escola do 1.º ciclo do ensino básico em que se integram.

Artigo 7.º

Criação

1.
2.
3.
4.
5.

6. Os novos edifícios escolares para o 1º ciclo do ensino básico contemplarão instalações para a educação pré-escolar, desde que fique cuidadosamente salvaguardada a especificidade do jardim de infância.

Artigo 10.º

1.

2. Durante o período de almoço as crianças ficam a cargo do auxiliar de acção educativa, podendo as respectivas famílias ou outro elemento idóneo da comunidade participar nesta actividade.

CAPÍTULO V

Do Funcionamento

Artigo 12.º

Calendário Escolar

O calendário escolar de actividades dos jardins de infância é o que for estabelecido para o 1º ciclo do ensino básico.

CAPÍTULO VI

Da Frequência

Artigo 13.º

Idade de Admissão

1.
2. A educação pré-escolar destina-se às crianças com idades compreendidas entre os 3 anos, feitos até 15 de Setembro e a idade de ingresso no ensino básico.
3. A requerimento do pai ou encarregado de educação poderão ser admitidas crianças que completam os 3 anos até 31 de Dezembro.

Artigo 14.º

Inscrição

1.
2. A inspecção médica e posterior acompanhamento médico-
-sanitário serão feitos no âmbito da saúde escolar. Na ausência desta estes serviços serão prestados no âmbito dos cuidados primários do Serviço Regional de Saúde.
3. A inscrição para a frequência nos jardins de infância é feita no mesmo período da primeira matrícula do 1º ciclo do ensino básico.
4.
5.

6. Em caso de ausência não justificada superior a vinte dias, esgotados os contactos com os pais ou encarregados de educação, a inscrição é anulada, admitindo-se outra criança.

a) Até ao final do 1º período, exceptuando-se as crianças de 5 anos cujo prazo se prolongará até ao 2º período;

b) De acordo com outros critérios definidos pelo Conselho Escolar.

7. Em casos de emigração ou mudança de residência de crianças a inscrição é anulada, admitindo-se outra criança, de acordo com as prioridades estabelecidas no artigo seguinte.

Artigo 16.º

Número de Crianças

1.

2. A lotação máxima das turmas que integram crianças com necessidades educativas especiais é de 16 alunos. O número de crianças com necessidades educativas especiais não pode exceder duas por turma.

Artigo 17.º

Processo Individual

1.

2. Os elementos constantes do processo individual são do conhecimento exclusivo dos educadores de infância e da família de cada criança, transitando para o 1º ciclo do ensino básico, no acto da matrícula nesse ciclo.

Artigo 18.º

Categorias de Pessoal

1.

2.

3. As férias e os períodos de interrupção da actividade lectiva processam-se dentro dos períodos estipulados no calendário escolar.

Artigo 21.º

Quadros de Pessoal

1. Os educadores de infância integram-se no Quadro Único dos Educadores de Infância da Região Autónoma dos Açores.

2. O pessoal auxiliar dos jardins de infância está sujeito ao regime jurídico da função pública.

3. Aos educadores de infância aplica-se o estatuto remuneratório do pessoal docente, estabelecido pelo Decreto-Lei nº 409/89, de 18 de Novembro e integram-se na respectiva carreira prevista no Decreto-Lei nº 139/A/90, de 28 de Abril, com as adaptações constantes do Decreto Legislativo Regional nº 17/91/A, de 6 de Novembro.

Artigo 22.º

Horários

1. O horário semanal dos educadores de infância é o fixado pelo artigo 76º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensino Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei nº 139/A/90, de 28 de Abril, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/90/A, de 6 de Novembro.

2. O horário de funcionamento diário do Jardim de Infância é o mesmo do 1º ciclo do ensino básico.

CAPÍTULO VIII

Dever dos Educadores

Artigo 23.º

Direitos e Deveres

Os direitos e deveres dos educadores de infância são os previstos no Estatuto de Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei nº 139/A/90, de 28 de Abril, com as adaptações constantes do Decreto Legislativo Regional nº 17/90/A, de 6 de Novembro.

A Comissão solicitou pareceres escritos à Secretaria Regional da Educação e Cultura e às Associações Sindicais, os quais se anexam.

Ponta Delgada, 4 de Maio de 1994.

A Relatora em exercício, Ana Gomes da Silva

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, Rui Carvalho e Melo

(Os anexos acima referidos encontram-se arquivados no respectivo processo)

Relatório da Comissão de Juventude e Assuntos Sociais sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional - Atribuição de Competências do Instituto de

Trabalho Portuário à Secretária Regional de Habitação, Obras Públicas Transportes e Comunicações.

A Comissão de Juventude e Assuntos Sociais reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo, no dia 13 de Abril e a 4 de Maio, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, e apreciou a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 10/94 - Atribuição de competências do Instituto de Trabalho Portuário à Secretaria Regional de Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

CAPÍTULO I

Enquadramento Jurídico

O Decreto-Lei nº 282-C/84, de 20 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 356/93, de 9 de Outubro, define a natureza, âmbito, atribuições e competências do Instituto do Trabalho Portuário.

A presente proposta pretende definir na Região, sem prejuízo da política nacional do sector, qual a entidade que superintende em matéria de trabalho portuário, de acordo com o artigo nº 4 do Decreto-Lei nº 326/79, de 24 de Agosto.

Assim, o diploma em apreço encontra enquadramento jurídico na alínea a) do artigo 229º da Constituição e alínea c) do artigo 32º, conjugado com a alínea e) do artigo 33º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II

Apreciação na Generalidade

O Decreto-Lei nº 282-C/84, de 20 de Agosto, tem sido submetido a sucessivas alterações.

O Instituto de Trabalho Portuário tem um papel de relevo nas áreas de formação profissional, fiscalização e apoio técnico à modernização e acréscimo de produtividade do trabalho portuário, sendo por isso necessária a constante actualização da definição das suas tarefas.

Nos Açores não existe ainda um organismo com funções idênticas. No entanto, é necessário definir a entidade que assume esta competência.

CAPÍTULO III

Apreciação na Especialidade

A Comissão decidiu por maioria dar parecer favorável, tendo feito as seguintes propostas de alteração:

Eliminar os artigos 2º, 3º e 4º.

Justificação:

Os artigos 2º e 4º encontram-se juridicamente incorrectos, porque não é possível fazer a adaptação de carácter orgânico de um organismo com autonomia administrativa e financeira (ITP, Instituto de Trabalho Portuário), para outra entidade com uma personalidade jurídica que não consagra os referidos requisitos (DRIPA Direcção Regional de Infraestruturas Portuárias e Aeroportuárias).

O artigo 5º passa a artigo 2º.

Justificação:

Tem-se em consideração a alteração introduzida no artigo anterior.

Ponta Delgada, 4 de Maio de 1994.

A Relatora em Exercício, Ana Gomes Silva

O presente relatório foi aprovado por maioria, com os votos do PSD e os votos contra do PS.

O Presidente, Rui Carvalho e Melo

Parecer da Comissão de Juventude e Assuntos Sociais sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 11/94 - Sistema de Ajudas Financeiras para a Modernização e Expansão dos Meios de Comunicação Social da Região Autónoma dos Açores.

A Comissão de Juventude e Assuntos Sociais reunida na Delegação da Assembleia Legislativa Regional, em Ponta Delgada, de 2 a 5 de Maio de 1994, analisou a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 11/94 - Sistema de Ajudas Financeiras para a Modernização e Expansão dos Meios de Comunicação Social da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO I

Enquadramento Jurídico

O Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/A, de 29 de Novembro, estabeleceu o sistema de apoio aos órgãos de comunicação social privados.

O Governo Regional pretende que o referido Decreto Legislativo Regional seja revogado, apresentando conseqüentemente a proposta em apreciação, pelo que esta Assembleia Legislativa legislará de acordo com a alínea j) do artigo 56º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Na perspectiva constitucional e estatutária, a proposta encontra cabimento na alínea a) do n.º 1 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e na alínea c) do

nº 1 do artigo 32º, conjugado com a alínea aa) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II

Apreciação na Generalidade

Os meios de comunicação social assumem um papel de extrema importância na construção de uma sociedade onde a pluralidade de informação não deve ser descuidada.

A modernização das estruturas tecnológicas e a formação e valorização profissional dos agentes de comunicação social são dois aspectos imprescindíveis para uma produção informativa cada vez mais eficaz.

A preocupação com a estabilidade laboral e a defesa de órgãos de comunicação social que constituem verdadeiro património cultural dos Açores são também referências para a criação de um sistema de ajudas que tem como objectivo primordial a afirmação de uma rede de informação com qualidade e com futuro.

A Comissão na generalidade deu parecer favorável por maioria.

CAPÍTULO III

Apreciação na Especialidade

A Comissão decidiu, por maioria, fazer as seguintes propostas de alteração:

Artigo 3.º

Acesso

Têm acesso ao sistema:

- a) Os agentes de meios de comunicação social afectos às áreas da informação e produção audiovisual e gráfica;
- b) As entidades editoras de jornais de informação geral, em língua portuguesa, regularmente registados, com publicação ininterrupta nos dois anos anteriores à data da apresentação de qualquer candidatura;
- c) As entidades que exerçam a actividade de radiodifusão, licenciadas nos termos da lei, com emissão ininterrupta nos dois anos anteriores, à data da apresentação de qualquer candidatura;
- d) Os órgãos de comunicação social sediados na Região Autónoma dos Açores.

Artigo Único: Têm também acesso ao sistema, para efeitos dos apoios previstos nas alíneas c) e d) do artigo 7º, as entidades editoras de publicações de informação geral, em língua portuguesa e regularmente registadas, bem como as entidades que exerçam a actividade de radiodifusão, licenciadas nos termos da lei.

Artigo 10.º

Difusão

1.

a)

b) Pagamento das despesas de correio relativas à expedição postal dos jornais não diários para respectivos assinantes;

c) Pagamento das despesas efectuadas com o transporte de jornais, como carga aérea, para qualquer Ilha da Região.

2 -

Justificação: Propõe-se o alargamento do pagamento das despesas de expedição postal a todos os assinantes dos jornais não diários.

Artigo 16.º

Alienação

Os equipamentos financiados ao abrigo do artigo 14º não podem ser locados, cedidos ou vendidos durante três anos, contados a partir da data da comparticipação financeira directa, ou até conclusão da compensação dos encargos financeiros, salvo com autorização do membro do Governo Regional com competência na área da comunicação social, que deve avaliar as razões que fundamentam o pedido.

Justificação: Clarifica-se as situações em que os equipamentos não podem ser alienados.

Artigo 18.º

Fiscalização e penalizações

1-

2 - As entidades beneficiárias que não cumpram com o disposto no presente Decreto Legislativo Regional, bem como as que prestem informações falsas ou dados viciados na apresentação de candidaturas perdem imediatamente o direito às ajudas constantes do Sistema, por um período de três anos.

3.

Justificação: O objectivo da alteração é não permitir que se releve as informações falsas ou dados viciados.

Artigo 19.º

Apoio extraordinário

1 - Tendo em vista promover o equilíbrio financeiro e a estabilidade laboral nas empresas proprietárias dos jornais diários, o Governo Regional, mediante resolução, poderá atribuir um subsídio extraordinário, a fundo perdido, até ao montante máximo de 20 000 000\$00.

2 - O valor do subsídio será calculado com base na tiragem média dos 12 meses anteriores à data da aprovação do presente diploma e no número de trabalhadores inscritos em instituições de previdência ou de segurança social.

3 - O subsídio a atribuir a empresas com situação contributiva não regularizada perante a Segurança Social será integralmente consignado ao pagamento das respectivas dívidas até à sua liquidação.

4 - O pagamento do subsídio concedido poderá efectuar-se pelo período máximo de 5 anos, após decisão da sua atribuição.

5 - As empresas ficam obrigadas a manter o número de postos de trabalho enquanto beneficiarem do apoio previsto no número 1.

Justificação: A proposta da Comissão, considera muito importante o equilíbrio financeiro das empresas de comunicação social, a fim de proteger os postos de trabalho e salvaguardar o património cultural.

Artigo 20.º

Regulamentação

O Governo Regional procederá à regulamentação necessária à boa execução das normas do presente Decreto Legislativo Regional.

Artigo 21.º

Norma transitória

Às entidades beneficiárias dos apoios previstos nos capítulos III e IV do Decreto Legislativo Regional nº 24/89/A, de 29 de Novembro, aplica-se o disposto nos artigos 16.º, 17.º e 18.º do presente diploma.

Justificação: Considera-se importante que os artigos que consagram as obrigações e impedimentos fiquem também contemplados.

A Comissão para uma melhor análise do diploma decidiu proceder à audição do Subsecretário Regional da Comunicação social.

Ponta Delgada, 5 de Maio de 1994.

A Relatora em Exercício, *Ana Gomes Silva*

O presente relatório foi aprovado por maioria

O Presidente, *Rui Carvalho e Melo*

Declaração de Voto

Apesar de genericamente estarmos de acordo com a proposta, entendemos que na proposta inicial o artigo 19.º era para nós inaceitável; a proposta de alteração a este artigo apresentada pelo PSD merece cuidado estudo, o qual não poderá ser feito de imediato.

Pelas razões referidas abstivemo-nos na generalidade e na especialidade no artigo 19.º como foi proposto pelo PSD, reservando-nos para o Plenário a posição final sobre esta matéria.

Ponta Delgada, 4 de Maio de 1994.

O Deputado Regional do PCP, *Paulo Valadão.*

Audição do Governo Regional por parte da Comissão de Juventude e Assuntos Sociais, sobre a Resolução da Assembleia Legislativa Regional dos Açores n.º 2/94 - Cobertura Televisiva da Região Autónoma dos Açores.

A Comissão de Juventude e Assuntos Sociais, reunida na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo, no dia de 13 Abril, ouviu o Subsecretário da Comunicação Social, em representação do Governo Regional, sobre a Resolução da Assembleia Legislativa Regional dos Açores n.º 2/94 - Cobertura Televisiva da Região Autónoma dos Açores.

O Subsecretário da Comunicação Social, Dr. Joaquim Machado, reafirmou a posição do Governo Regional relativamente ao futuro da Televisão dos Açores, uma vez que está intimamente ligado a uma identidade cultural própria que se quer viva e crescente.

Acrescentou ainda que nos Açores se passou de uma fase de zona escura de cobertura dos satélites para uma de grande abrangência, o que facilita o acesso a programações internacionais de satélite. Assim, o papel primordial da RTP/Açores pode ficar numa situação difícil, havendo necessidade de se reformular o serviço público de televisão.

O Subsecretário Regional alertou para a importância da RTP/Açores continuar a existir como está, com os meios técnicos e humanos que precisa. Adiantou ainda que o serviço público de televisão nos Açores deve ser prestado através de dois programas - a RTP/Açores e um canal de difusão nacional, transmitido nos Açores, nomeadamente a TV2, onde se prevê a existência de uma janela de 2 horas para programação regional.

Em resumo, o Governo Regional está verdadeiramente empenhado em garantir aos açorianos a oferta de dois canais, contribuindo assim para a crescente aproximação a novas realidades, não esquecendo a afirmação de uma identidade cultural própria.

O Subsecretário entregou à Comissão cópia do texto apresentado aos órgãos de comunicação social, que se anexa.

A Relatora em exercício, Ana Gomes da Silva.

O presente relatório foi aprovado.

O Presidente, Rui Carvalho e Melo.

(O anexo acima referido encontra-se arquivado no respectivo processo)

Parecer da Comissão de Juventude e Assuntos Sociais sobre a Proposta de Lei n.º 71/VI - "Custos de Livros, Revistas e Jornais de e para a Região Autónoma da Madeira".

1 - A Comissão de Juventude e Assuntos Sociais, reunida na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo, no dia 12 de Abril, apreciou a Proposta de Lei n.º 71/VI - "Custos de Livros, Revistas e Jornais de e para a Região Autónoma da Madeira".

2 - Esta apreciação visa o parecer que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores deve emitir sobre esta iniciativa legislativa, por ter sido pedido pela Assembleia da República por força do n.º 2 do artigo 231.º da Constituição e tendo ainda em conta o que dispõe a alínea s) do artigo 32.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

3 - A apreciação da presente proposta de lei exerce-se nos termos do artigo 38.º do Estatuto da Região e teve em conta o que determina o n.º 3 do artigo 211.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

4 - Na análise do conteúdo da proposta de lei a Comissão regista com apreço o reconhecimento do valor da leitura e a determinação em avançar com medidas concretas que possibilitem ultrapassar alguns entraves ao conhecimento e à circulação de informação por parte dos ilhéus.

5 - A Comissão é de parecer que a proposta de lei deve abranger também a Região Autónoma dos Açores, que se encontra na mesma situação de desvantagem relativamente a qualquer outra região do continente português.

Angra do Heroísmo, 12 de Abril de 1994.

A Relatora em exercício, Ana Gomes da Silva.

O parecer foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, Rui Carvalho e Melo.

Relatório e Parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 1991.

I

Introdução

Nos dias 19 e 20 de Abril do corrente ano, reuniu na Delegação da A.L.R.A. na Vila das Velas, ilha de S. Jorge, o Plenário da Comissão de Economia, Finanças e Plano, afim de emitir parecer sobre a conta da R.A.A., referente ao ano de 1991.

Conforme refere a alínea p) do nº1 do artigo 32º do Estatuto Político-Administrativo da R.A.A., compete à A.L.R.A. aprovar as Contas da Região respeitantes a cada ano económico, de acordo com o estipulado no nº3 do artigo 21º do DLR nº3/78/A de 18 de Janeiro, tendo em conta o parecer emitido pela Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores.

II

Enquadramento Jurídico

Nos termos do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e por consequência ao abrigo da alínea p) do Artigo 32º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, compete à Assembleia Legislativa Regional dos Açores, aprovar as Contas da Região respeitantes a cada ano económico.

A análise da Conta da R.A.A. referente ao ano de 1991, baseou-se nos preceitos legais, e se esta estaria conforme as normas definidas para a contabilidade pública, e ainda no que respeita ao regime jurídico financeiro desenvolvido ao longo daquele ano, pelo Governo Regional dos Açores, no que se refere a Receitas, Despesas, Dívidas e Avals.

Após a apreciação do aspecto jurídico da Conta de 1991 da Região Autónoma dos Açores, entende a Comissão, que esta se encontra enquadrada nos respectivos preceitos legais.

III

Apreciação na Generalidade

1 - Enquadramento Orçamental

1.1 - Elaboração do Orçamento

As informações gerais para a preparação das propostas de Orçamento de 1991, foram evidenciadas através da Circular nº 3/90 de 29 de Junho, emanada pela Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade e dirigida a todos os Serviços da Administração Pública Regional.

A filosofia base para o ano em causa aponta para a intenção da contenção da “Despesa Pública”, congregada com o propósito de promover a eficiência e eficácia na realização das mesmas.

1.2 - Equilíbrio Orçamental

Da análise efectuada, verifica-se que em termos de Saldo Global, a Conta apresenta um superávit de 1.016.234 contos.

Em relação à execução do Orçamento Corrente, observa-se que as Receitas Correntes continuam a não ser suficientes para cobrir as despesas correntes, verificando-se no ano em causa um “Deficit Corrente” na ordem dos 7.972.376 contos.

1.3 - Alterações Orçamentais

As alterações orçamentais ocorridas ao longo do ano de 1991, foram efectuadas no âmbito do nº1 do Artigo 7º do D.L.R. nº20/90/A de 17 de Dezembro, conjugado com o nº 1 do Artigo 11º do D.R.R. nº1/91/A de 12 de Janeiro, bem como nos termos do disposto nas alíneas a) e o) do nº1 do Artigo 229º e do nº 1 do Artigo 234º da Constituição da República Portuguesa e na alínea m) do nº 1 do Artigo 32º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Estas alterações ocorridas, não modificaram o montante global das Despesas e Receitas orçamentadas, reflectindo-se apenas ao nível das Despesas dos departamentos governamentais.

2 - Dívida Pública

No que se refere à Dívida Pública Directa, observa-se que o montante de endividamento bruto correspondeu a 9.300.533.198\$44, dos quais 6.730.000.000\$00 correspondem a empréstimos contraídos no mercado interno e 2.570.533.198\$44 no mercado externo, nomeadamente ao Banco Europeu de Investimento.

3 - Avals - Dívida Indirecta

Da análise efectuada observa-se que o montante global de avals concedidos pelo Governo Regional dos Açores atingiu o montante de 2.250.623.500\$00, o que se tivermos em consideração que o limite de avals a conceder pela Região foi fixado em 5.000.000 contos pela A.L.R.A., o montante utilizado foi em termos relativos de 45%.

IV

Apreciação na Especialidade

Foi entendimento da Comissão sistematizar a análise na especialidade da seguinte forma:

- 1 - RECEITA PÚBLICA ORÇAMENTADA;
 - 1.1 - Estrutura da Receita - Orçamentação;
 - 1.2 - Principais Receitas;
- 2 - DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTADA;
- 3 - CONTA DA REGIÃO - Execução Financeira;
 - 3.1 - RECEITA;
 - 3.1.1 - Análise da Execução;
 - 3.1.1.1 - Análise dos Desvios;
 - 3.1.1.2 - Desvios mais importantes;
 - 3.2 - DESPESA;
 - 3.2.1 - Análise da Execução;
 - 3.2.1.1 - Análise dos Desvios;
 - 3.2.1.2 - Desvios mais importantes;
 - 3.2.1.3 - Interpretação dos Desvios;
 - 3.2.1.3.1 - Despesas Correntes;
 - 3.2.1.3.2 - Despesas de Capital;
 - 3.2.1.3.3 - Despesas do Plano;
 - 3.2.2 - Evolução da Despesa;
 - 3.2.2.1 - Interpretação da Evolução da Despesa;
- 4 - DÍVIDA PÚBLICA;
 - 4.1 - Dívida Pública Directa;
 - 4.2 - Dívida Pública Indirecta;

5 - ANÁLISE AO PARECER E RECOMENDAÇÕES EMITIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS.

1 - RECEITA PÚBLICA ORÇAMENTADA.

De forma a que a análise à presente Conta da Região se torne mais explícita, foi entendimento da Comissão proceder a uma breve síntese dos principais agregados constantes do Orçamento para 1991, aprovado pela A.L.R.A., de forma a que o parecer emitido se torne mais eficaz e permita uma observância dos valores em causa mais cuidada.

Assim, a Receita prevista em Orçamento apontou para um valor da seguinte ordem:

CONTA DA REGIÃO:	78.760.700 contos.
CONTAS DE ORDEM:	18.645.233 contos.
TOTAL:	97.405.933 contos.

1.1 - Estruturas da Receita - Orçamento. (Contos)

	VALOR	%)
Receitas Correntes	35.573.250	36,52
01 - Impostos Directos	12.034.600	12,36
02 - Impostos Indirectos	22.943.350	23,55
03 - Taxas, Multas e Outras		
Penalidades	388.500	0,40
04 - Rendimentos de Propriedade	28.780	0,03
06 - Vendas de Bens e Serviços		
Correntes	148.020	0,15
07 - Outras Receitas Correntes	30.000	0,03
Receitas de Capital	43.187.450	44,34

08 - Venda de Bens de Investimentos	102.700	0,11
09 - Transferências	32.543.750	33,41
10 - Activos Financeiros	121.000	0,12
11 - Passivos Financeiros	10.000.000	10,27
12 - Outras Receitas de Capital	20.000	0,02
14 - Reposições não abatidas nos pagamentos	400.000	0,41
Contas de Ordem	18.645.233	19,41
TOTAL DA RECEITA	97.405.933	100,00

1.2. Principais Receitas

As principais Receitas cujo impacto na cobertura financeira da Despesa orçamentada, são as seguintes:

	% do TOTAL
Receitas Correntes	36,52%
-Impostos Directos	12,36%
-Impostos Indirectos	23,55%
Receitas de Capital	44,34%
-Transferências	33,41%
-Passivos Financeiros	10,27%
Contas de Ordem	19,41%

2 - Despesa Pública Orçamentada

O Orçamento para 1991 da R.A.A., apresentou os seguintes valores:

	TOTAL	% do VALOR
Despesas Correntes	43.545.626.	44,7%
Despesas de Capital	2.880.074.	3,0%
Despesas do Plano	32.335.000.	33,2%
CONTAS DE ORDEM	18.645.233.	19,1%

3 - CONTA DA REGIÃO - Execução Financeira

Em relação à execução financeira traduzida pela Conta de 1991, procedeu-se à análise dos principais agregados, conforme sistematização apresentada anteriormente.

3.1 - Receita:

3.1.1 - Análise da Execução:

Designação	Orçamento	Receita Efectiva	Tx. de Execução
Receitas Correntes	35.573.250.	34.692.305	98%
Receitas de Capital	43.187.450.	36.048.625.	83%
Contas de Ordem	18.645.233.	20.065.323.	108%
TOTAL	97.405.933	90.806.253.	93%

3.1.1.1 - Análise dos Desvios

Designação	Desvio Absoluto	Desvio Relativo
Receitas Correntes	(880.945)	(2%)

Receitas de Capital	(7.138.825)	(17%)
Contas de Ordem	1.420.090	8%
TOTAL	(6.599.680)	(7%)

3.1.1.2 - Desvios Mais Importantes:

Receitas Correntes

- Impostos Indirectos	(1.792.389)	(8%)
-----------------------	-------------	------

Receitas de Capital

- Transferências	(6.517.200)	(20%)
------------------	-------------	-------

Contas de Ordem	1.420.090	8%
------------------------	------------------	-----------

Estas rúbricas são as principais responsáveis pelo “desvio” negativo observado entre o orçamento anual e a sua execução.

Na origem está a execução dos Impostos Indirectos, nomeadamente no “Imposto sobre o Consumo - IVA”, não existindo por parte da Região, qualquer controlo ou responsabilidade sobre a sua arrecadação, uma vez que através do Despacho Normativo nº 36/86 de 12 de Maio, foi aplicado o denominado “Método da Capitação” , o qual permite que o montante do IVA a transferir para a Região anualmente, seja na base do peso relativo da população dos Açores no todo nacional, o que aponta para um valor relativo da ordem dos 2,411%.

É lógico que esta diferença verificada ao nível da execução da rúbrica foi consequência de um reajustamento efectuado ao nível do Orçamento do Estado, cuja receita executada ficou aquém da orçamentada.

Em relação à rúbrica “Transferências”, sem margem para dúvidas, persistiu um problema crónico que é o desfasamento entre o envio dos justificativos à

Comunidade Europeia e o posterior reembolso por parte de Bruxelas, o que em termos práticos e como exemplo, o período intercalar é superior a 6 meses.

Estas são as causas principais que justificam os maiores desvios observados ao nível da arrecadação da Receita.

3.2 - Despesa.

3.2.1 - Análise da Execução.

(Contos)

Designação	Orçamento	Despesa Efectiva	Tx. de Execução
Despesas Correntes	43.544.626	41.134.055.	94,5%
Despesas de Capital	2.881.074	2.737.522	95%
Despesas do Plano	32.335.000	26.867.651	83,1%
Contas de Ordem	18.645.233	19.050.791	102,2%
TOTAL	97.405.933	89.790.019	92,2%

3.2.1.1 - Análise dos Desvios.

(Contos)

Designação	Desvio Absoluto	Desvio Relativo
Despesas Correntes	(2.410.571)	(5,5%)
Despesas de Capital	(143.552)	(5%)
Despesas do Plano	(5.467.349)	(16,9%)
Contas de Ordem	405.558	2,2%
TOTAL	(7.615.914)	(7,8%)

3.2.1.2 - Desvios mais importantes

(Contos)

	Desvio Absoluto	Desvio Relativo
Despesas Correntes:		

- Despesas com Pessoal	(748.673)	(3,9%)
- Aquisição de Bens e Serviços Correntes	(465.475)	(22,6%)
- Encargos Correntes da Dívida	(188.508)	(6,5%)
- Transferências Correntes	(833.940)	(4,7%)

Despesas de Capital:

- Aquisição de Bens de Capital	(142.136)	(41,3%)
-----------------------------------	-----------	---------

Despesas do Plano:

- Sectores Sociais	(1.437.107)	(15%)
- Educação e Desporto	(351.107)	(14%)
- Cultura	(264.730)	(23%)
- Segurança Social	(160.000)	(38%)
- Habitação e Urbanismo	(357.096)	(13%)
- Sectores Económicos	(3.802.773)	(18%)
- Agric. Pecuária e Silvicultura	(1.091.511)	(21%)
- Indústria	(251.938)	(35%)
- Transportes e Comunicações	(1.683.158)	(17%)
- Comércio	(202.266)	(55%)

3.2.1.3 - Interpretação dos Desvios.

3.2.1.3.1 - Despesas Correntes.

Despesas com Pessoal.

Sendo uma r brica em que os compromissos assumidos foram cumpridos na  ntegra, a  nica an lise poss vel   que foi conseguida uma poupan a importante em rela o aos valores propostos, atrav s da conten o no preenchimento dos quadros departamentais, maior e melhor racionaliza o dos servi os, atrav s da redu o das denominadas “horas extraordin rias”, etc.

Na fase inicial de todo o processo or amental, por indica o da SRFP - DROC, foi comunicado a todos os departamentos de que as dota es em termos globais e nominais, n o deveriam ser superiores a 10% relativamente aos encargos respeitantes a 1990.

Assim, como justifica o plaus vel, constata-se que os diversos departamentos tiveram em considera o a inten o de conten o da despesa, n o provendo os lugares dos quadros mais do que o necess rio e mantendo os valores de refer ncia em considera o.

Aquisi o de Bens e Servi os Correntes

O desvio observado deve-se essencialmente ao cumprimento da conten o da Despesa P blica.

Encargos Correntes da D vida

Nesta r brica, o desvio existente resultou em particular do factor cambial, pois 1991 foi precisamente o ano em que se assistiu ao in cio da valoriza o e consolida o do **Escudo**, permitindo assim a obten o de ganhos extraordin rios e n o previstos, resultantes da escolha de um bom “cabaz” de moedas, pois como   conhecido, os empr stimos externos s o essencialmente constitu dos por um conjunto de moedas de diversos pa ses, quase na sua totalidade da Comunidade Europeia, porque no contexto da altura era um marco importante o Sistema Monet rio Europeu.

Transfer ncias Correntes

O desvio observado pode ser justificado na mesma óptica do que foi referido para as Despesas com Pessoal, uma vez que a parte integrante mais significativa se define por transferências para o Serviço Regional de Saúde.

3.2.1.3.2 - Despesas de Capital

Aquisição de Bens de Capital

Neste agregado, o desvio deve-se essencialmente ao princípio que presidiu à gestão pública, tendo por base o rigor e a contenção da Despesa Pública, traduzindo-se assim na aquisição dos equipamentos estritamente necessários e o desvio em causa demonstra o referido.

3.2.1.3.3 - Despesas do Plano

Nos diversos agregados que compõem as “Despesas do Plano”, a interpretação que se pode efectuar à análise dos desvios é a seguinte:

- a execução global situou-se nos 83%, traduzindo-se assim em valor absoluto na ordem dos 5.467.349 contos.

Analisando-se mais em pormenor, pode-se observar um maior nível de realização das “Despesas do Plano” nos sectores sociais, em que o nível de execução atingiu os 85%, com especial incidência na área da “Juventude e Recursos Humanos - 93%”, seguido da Saúde, da Habitação e Urbanismo e ainda na área do Ambiente, atingindo assim os 87%.

Ligeiramente inferior observamos um nível de 86% na Educação e Desporto.

A Cultura e Segurança Social, viram a sua execução ficarem muito aquém dos sectores referidos anteriormente.

Nos Sectores Económicos a forte incidência aponta para o Sector da Energia com uma taxa de execução na ordem dos 95%.

As “Pescas”, o “Turismo” e os “Transportes e Comunicações”, apresentam uma taxa de execução na ordem dos 89%, 84% e 83% respectivamente, traduzindo assim o mesmo nível do Plano Global.

É na área do Comércio que se observa a menor taxa de execução do Plano Global.

O mesmo se passa nos sectores da Administração Regional e Local, em que a taxa média de execução se situou nos 83%.

3.2.2 - Evolução da Despesa.

Agregados	VAR. 91/90 (%)
Despesas Correntes	24%
Despesas de Capital	33%
Despesas do Plano	7,4%
Contas de Ordem	17,9%

3.2.2.1 - Interpretação da Evolução da Despesa

Despesas Correntes

O crescimento observado reflecte os efeitos da aplicação do denominado “Novo Sistema Retributivo” à Região e de outros diplomas de âmbito nacional, nomeadamente a criação de carreiras específicas, bem como reflecte também a integração nos quadros de muitos funcionários que se encontravam na situação de “Tarefeiros”.

Despesas de Capital

O decréscimo verificado, reflecte a forte contenção na aquisição de bens de equipamento, nomeadamente na aquisição de veículos, equipamento de escritório, etc., e ainda no que concerne à rubrica “Passivos Financeiros”, o baixo valor de amortizações da Dívida Pública, resultante da contratação de Empréstimos de

“Muito Longo - Prazo” e não de Curto-Prazo, permitindo assim uma adequação mais lógica do endividamento da Região.

Despesas do Plano

O aumento observado, verifica-se essencialmente pelo aumento do investimento público na Região, principalmente na criação de infra-estruturas essenciais ao desenvolvimento económico-social da R.A.A., havendo uma forte incidência resultante da aplicação dos Fundos Comunitários.

Contas de Ordem

Neste agregado, o crescimento a que se assistiu resulta do aumento do Investimento afecto às Autarquias Locais, Empresas Públicas e ainda pelo apoio comunitário ao sector privado, nomeadamente através da aplicação do Sistema de Incentivos de Base Regional.

4 - Dívida Pública

4.1 - Dívida Pública Directa

A Dívida Pública Directa da Região encontra-se parâmetrizada por diversos diplomas e como consequência a sua gestão deverá ter em consideração o seguinte:

- Limite de endividamento bruto

- valor constante na rubrica “Receita - Passivos Financeiros”, constante do Orçamento para o período em causa e especificamente no âmbito do Artigo 4º do Decreto Legislativo Regional nº20/90/A de 17 de Dezembro em que aprova o Orçamento da Região para 1991.

- Limite de endividamento líquido

- traduz-se pelo acréscimo líquido referente ao período em causa e fixado no âmbito do nº 2 do Artigo 7º da Lei nº 65/90 de 28 de Dezembro, em que o Diploma em causa, aprova o Orçamento do Estado para 1991.

- Limite de endividamento externo

- montante máximo fixado pela Assembleia da República para a contratação de empréstimos junto de Instituições de Crédito externas e constante da Lei nº 14/91 de 7 de Junho.

- Rácio “Serviço de Dívida/Receitas Correntes”= < 25%.

Na sequência da publicação do Decreto-Lei nº 336/90 de 30 de Outubro e no âmbito do nº 2 do Artigo 2º o Serviço da Dívida não poderá ultrapassar 25% das Receitas Correntes.

Assim e depois de se definir o quadro estrutural que deverá ser observado na gestão da Dívida Pública Directa pela Região Autónoma dos Açores, da análise efectuada à Conta, resultou os seguintes valores:

- Limite de Endividamento Bruto - 10.000.000 contos.

A execução deste limite situou-se nos 9.300.533.198\$44.

- Limite de Endividamento Líquido - 7.000.000 contos.

Observa-se que o acréscimo líquido ao Saldo da Dívida do Ano Anterior (28.473.675.166\$45) foi da ordem dos 6.675.769.457\$71.

- Limite de Endividamento Externo - 6.000.000 contos.

O montante de empréstimos externos situou-se em 2.570.533.198\$44, ficando assim muito aquém do Limite definido por Lei.

- Rácio “Serviço da Dívida/Receitas Correntes”.

O rácio observado na Conta em análise aponta para 14,64%, situando-se muito aquém do limite fixado.

Pode-se assim considerar que todos os limites de endividamento consagrados em legislação, foram respeitados.

Para uma análise mais específica, observa-se que do montante bruto de Dívida contraída no ano (9.300.533.198\$44) no mercado interno a Região obteve empréstimos no valor de 6.730.000.000\$00 (72,36%) e no mercado externo 2.570.533.198\$44 (27,64%).

As principais Instituições de Crédito utilizadas foram o D.B.I., o B.E.I. e o K.F.W.

Como saldo global da Dívida Pública, a Região apresenta em finais de 1991 o montante de 35.149.444.624\$16, correspondendo assim a um acréscimo de 23,4% em relação ao saldo do ano anterior (1990).

Em relação às amortizações efectuadas no período, observa-se o montante de 2.368.384.176\$00 e o pagamento de encargos financeiros resultantes da Dívida Global foi de 2.710.666.230\$00, em que deste montante 2.648.548.267\$00 correspondem a juros e os restantes 62.117.963\$00 correspondem a Despesas Diversas, relacionadas com a contracção de empréstimos obrigacionistas.

4.2 - Dívida Pública Indirecta.

Considerando como Dívida Pública Indirecta a Concessão de Avals por parte da R.A.A., o seu regime encontra-se definido no Decreto Legislativo Regional n.º 23/87/A de 24 de Setembro.

No âmbito da alínea o) do Artigo 32.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, cabe à Assembleia Legislativa Regional estabelecer o limite máximo de avals a conceder pelo Governo Regional em cada ano. Assim, através da Resolução n.º 2/91/A de 1 de Março aprovada pela A.L.R.A. foi fixado para o ano em análise o limite máximo de 5.000.000 contos para a concessão de Avals.

Da análise da Conta, observa-se que o montante global resultante de avals concedidos no ano de 1991 foi de 2.250.263.500\$00, correspondendo assim à utilização de 45% do limite previamente fixado.

Observa-se ainda que os beneficiários dos avals em causa foram a UNICOL, EDA e SOGEO.

Como saldo global, a Conta apresenta o valor de 12.251.966.540\$10 correspondendo assim a um acréscimo de 1.875.719.174\$00 em relação ao saldo do ano anterior, ou seja, a um acréscimo de 18,07%.

5 - ANÁLISE AO PARECER E RECOMENDAÇÕES emitidas pelo TRIBUNAL DE CONTAS.

O “Parecer” emitido pelo Tribunal de Contas realça o cumprimento e avanços referentes a aspectos salientados e recomendados no parecer do ano anterior, embora manifeste a falta de elementos que possibilite dar cabal cumprimento a todas as recomendações.

Assim e de forma a permitir um maior e mais eficaz acompanhamento da actividade financeira da Administração Regional, o Tribunal de Contas apresenta no seu “Parecer” diversas recomendações, em que algumas já se encontram satisfeitas em Contas posteriores, principalmente através da Conta de 1992.

De qualquer modo, importa realçar algumas recomendações que deverão ser observadas em Contas Futuras, como por exemplo a inclusão no Orçamento de encargos decorrentes de compromissos contratuais, a necessidade de estabelecer uma disciplina comum sobre os aspectos gerais da concessão de apoios financeiros, a aprovação dos Orçamentos Suplementares dos Fundos e Serviços Autónomos em tempo oportuno, melhorar a instrução de processos submetidos a “Visto”.

O presente relatório foi aprovado por maioria com os votos favoráveis do PSD e abstenção do PS.

Velas, 20 de Abril de 1994

O Relator em exercício, *Gustavo Frazão*

O Presidente em exercício, *Rui Luís*

Parecer da Comissão Permanente de Organização e Legislação sobre o requerimento apresentado pelo Senhor Deputado Alvarino Pinheiro, relativamente à discrepância entre as datas de 3 Portarias do Governo Regional e 3 Avisos e a data do Jornal Oficial em que os mesmos vêm publicados.

A Comissão Permanente de Organização e Legislação reunida, nos dias 10 e 11 de Maio, na Ilha Terceira, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores para se pronunciar sobre o requerimento do Senhor Deputado Alvarino

Pinheiro, o qual coloca em destaque a situação de existirem publicações na II , Série do Jornal Oficial nº 52 - Suplemento de 28 de Dezembro, com datas posteriores à daquele Jornal Oficial, emite por maioria o seguinte parecer:

CAPÍTULO I

1 - Com efeito constata-se do referido Jornal Oficial a existência de 3 Portarias e 3 Avisos, os quais foram publicados no referido Jornal, mas com data posterior (29 e 30 de Dezembro de 1993).

2 - Entende a Comissão que sendo as Portarias meros actos administrativos a sua publicação não é obrigatória, o mesmo não se passando com os "Avisos".

3 - É entendimento ainda maioritário da comissão que tais factos revelam uma mera irregularidade, mas que de forma alguma torna ineficazes os referidos diplomas publicados, muito menos afecta as suas consequências imediatas.

4 - Acresce ainda que é norma regular do Governo Regional fazer publicar as normas por ele emanadas em data coincidente com a do respectivo Jornal Oficial ou em Suplemento que venha fazer a concomitância da data do acto com a do respectivo Jornal já publicado, facto que revela uma atenção pertinente entre a data do acto e a sua publicação.

CAPÍTULO II

Conclusões

Face a tudo o que fica exposto a comissão concluiu, por maioria, não se tratar de actos de gravidade nem de ilegalidade e muito menos de nulidade das Portarias e Avisos em destaque no citado requerimento e simultaneamente no Jornal Oficial, nº 52, II Série, 2º Suplemento de 1993 mas sim tal como já foi referido, de uma mera irregularidade.

O presente parecer foi aprovado com 7 votos favoráveis do P.S.D. e 6 votos contra do P.S., (anexa-se declaração dos votos vencidos e um documento que justifica a posição técnica assumida pelos Deputados do P.S.D.).

Angra do Heroísmo, 11 de Maio de 1994.

O Relator, *António das Neves Lopes Gomes.*

O Presidente, *Carlos Manuel da Cunha Mendonça.*

Declaração de Voto

Os representantes do P.S. na Comissão de Organização e Legislação votaram vencidos o presente parecer pelos seguintes motivos:

1.º Muito embora um acto administrativo possa ter uma mera eficácia entre duas partes por exemplo um despacho de um Secretário Regional, entende o P.S. que é de todo o interesse e da maior transparência que o mesmo seja publicitado e que a data da sua publicação seja a mesma do próprio parecer isto porque:

a) O acto administrativo pode ter carácter de "mera notificação" mas lá por isso não deixa de ser um diploma emanado de um órgão de Governo próprio desta Região; logo pode e deve ter interesse a sua publicidade para conhecimento de outros que não sejam os meros intervenientes no respectivo acto.

b) A divergência de datas que se constata no diploma em apreço não pode, de modo algum aceitar-se como "uma mera irregularidade à integração daqueles diplomas em Jornal Oficial" dado que existe doutrina assente sobre tal matéria que nos indicia para casos semelhantes ou mesmo concomitantes como este poderem levar a que venha a ser decretada a inexistência jurídica dos diplomas em causa.

(Vide processo n.º 265 livro n.º 61 - Leis - Publicações da Procuradoria Geral da República).

2.º Acresce ainda que segundo o preceituado no artigo 1º da Lei n.º 3/76 de 10 de Setembro prescrevem os seus números 1 e 2 o seguinte:

1 - A existência jurídica de qualquer diploma depende da sua publicação.

2 - A data do diploma é a da sua publicação.

3 - Assinale-se ainda que o n.º 2 do artigo 122.º da Constituição da República Portuguesa determina o seguinte:

"A falta de publicidade dos actos ... e de qualquer acto de conteúdo genérico dos órgãos de soberania das regiões autónomas e de poder local implicam a sua ineficácia jurídica".

4 - Saliente-se que é norma vigente, em matéria de publicações oficiais assistir-se à publicação de vários suplementos a determinados Jornais Oficiais.

Não entende assim o PS porque motivo o Governo não providenciou a rectificação às datas das normas contidas no jornal em apreço através de um mero suplemento ao Jornal Oficial n.º 52 II Série de 28 de Dezembro de 1993.

Face a tudo o que fica exposto os representantes do PS não podiam concordar com o presente parecer deixando expresso nesta declaração de voto a sua discordância de princípio com a anomalia normativa devidamente expressa nos diplomas constantes do mencionado Jornal Oficial, a qual extravaza, em muito, "uma mera irregularidade" tal como opinam os Deputados vencidos (PSD) no parecer.

Horta, 11 de Maio de 1994

Os Deputados, *Carlos Mendonça, Ricardo Barros e António Lopes.*

**Jornal Oficial, II série, N.º 52, 2.º Suplemento, de 28 de Dezembro de 1993 -
Distribuição no dia 11 de Janeiro de 1994.**

O fenómeno dos suplementos é prática já de longos anos, tanto no Jornal Oficial, como no Diário da República, mas que progressivamente se tem vindo a evitar e a limitar, dados os seus inconvenientes, com o acréscimo de custos e alteração à programação e pontual execução dos trabalhos de publicação das edições normais.

Uma breve noção do acto jurídico da publicação.

A criação do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores veio, em sintonia e simultaneidade com a implementação da Autonomia Político-Administrativa, garante a genuidade do processo democrático pela divulgação dos actos dos órgãos de governo próprio.

O princípio da publicidade dos actos de governo com conteúdo genérico e dos principais actos políticos é uma exigência lógica do princípio do Estado de Direito Democrático.

É elemento irrenunciável do sistema jurídico democrático que os cidadãos conheçam e tenham fácil acesso ao direito vigente e fiquem a saber das principais decisões dos órgãos de poder político.

Na II série do Jornal Oficial, que é a série que agora interessa analisar, são publicados os actos administrativos.

São actos administrativos "as decisões dos órgãos da Administração que, ao abrigo de normas de direito público, visam produzir efeitos jurídicos numa situação individual e concreta".

O acto administrativo produz os seus efeitos desde a data em que for praticado, salvo os casos de eficácia retroactiva ou diferida.

A publicidade dos actos administrativos só é obrigatória quando exigida por lei.

A falta de publicidade do acto, quando legalmente exigida, implica a sua ineficácia.

Quando a lei impuser a publicação do acto, mas não regular os seus termos, na Região Autónoma dos Açores, a mesma deve ser feita no Jornal Oficial.

A lei determina as formas de publicidade dos actos administrativos e as consequências da sua falta.

Muitos dos diplomas publicados na II série do Jornal Oficial, sob a forma de extracto, não são de publicação obrigatória, pelo que não é aquele facto que lhes confere a validade e/ou a eficácia necessárias.

Tem sido, pelo contrário, a perspectiva de humanização das relações entre a Administração Regional e os particulares, e ainda a adopção de uma política orçamental de verdade, tornando a utilização dos dinheiros públicos mais transparente que, sob a forma simplificada de extracto, tem motivado o Governo Regional a mandar publicar diversos dos seus actos administrativos.

A situação concreta da publicação irregular de cada um dos 6 diplomas

Três dos textos são extractos de actos administrativos de membros do Governo, publicitando a atribuição de subsídios, que para efeitos da sua validade e eficácia não carecem de publicação.

Assim, a consequência da irregularidade na sua publicação não afecta o próprio acto. Na realidade a sua integração no Jornal Oficial é tão só uma forma de publicitação do acto, que obedece ao princípio acima já anunciado, de que é fundamental os cidadãos conhecerem as principais decisões dos órgãos de poder político, neste caso, observando-se uma política orçamental de verdade, e tornando a utilização dos dinheiros públicos mais transparente.

No casos dos dois avisos, tornando pública a abertura de concurso para a admissão de pessoal ao funcionalismo público, a sua publicação é obrigatória, na medida em que, embora o acto administrativo da sua autorização tenha sido já praticado, com validade e eficácia, o processo do concurso só se inicia com a publicação do aviso de abertura.

Mas, quanto a estes, importa ter em conta outros conceitos ainda não desenvolvidos a respeito da publicação e sua função.

A publicação sob o ponto de vista jurídico é um acto de comunicação.

A questão da obrigatoriedade da publicação das leis e de certos actos de administração esteve originariamente relacionada com o problema do seu efectivo conhecimento pelos cidadãos.

Com a publicação assegura-se aos cidadãos o conhecimento das leis e actos de administração com vista a um controle democrático do seu conteúdo e também com o objectivo principal de possibilitar o seu cumprimento e garantir um regime de igualdade de tratamento dos cidadãos, proibindo-se o recurso a leis ou actos secretos, que tenham eficácia externa.

Assim, a publicação só se deve considerar feita quando o Jornal Oficial, onde está inserido o acto, for posto à disposição do público, isto é, quando for distribuído, o que acontece quando é feita a expedição do mesmo.

Embora se presuma que a data da distribuição corresponde à data da publicação, tal presunção de coincidência cronológica pode ser iludida, e em caso de discrepância entre uma e outra data a que prevalece é a data da distribuição.

Ora, os avisos de abertura de concurso iniciam o processo do concurso, determinando os diversos prazos a que devem obedecer os cidadãos candidatos ao mesmo, que começam a contar com a data do seu efectivo conhecimento, e é, a partir da distribuição do Jornal Oficial onde estão inseridos, salvaguardando-se, na íntegra, os direitos do público, que não pode sofrer qualquer prejuízo com o recurso ao suplemento.

Também aqui, apesar da obrigatoriedade de publicação para que se inicie o processo, a consequência da irregularidade em análise não afecta o acto em causa.

O seu efectivo conhecimento só foi garantido no dia 11 de Janeiro de 1994, obviamente, data posterior ao próprio documento.

Para o caso do extracto do despacho de nomeação de funcionários, também é obrigatória a sua publicação.

É a partir da publicação que se contabilizou o prazo para a tomada de posse no lugar da nomeação. Todavia, também aqui se aplicam as considerações feitas para o caso dos avisos, quanto ao efectivo conhecimento do acto.

Conclusão

A situação é de mera irregularidade de integração daqueles diplomas em Jornal Oficial, com data anterior, que não afecta de forma prejudicial as consequências dos actos publicados.

Os Deputados, *Rui Melo, José Manuel Nunes, Manuel Amaral, Ana Carolina, Manuel Gil Ávila e João Cunha.*

Relatório e Parecer da Comissão Permanente de Organização e Legislação sobre a Proposta de Resolução apresentada pelo Partido Social Democrata e pelo Partido Socialista - "Condições do Exercício do Mandato dos Deputados Independentes".

CAPÍTULO I

Generalidades

A Comissão Permanente de Organização e Legislação reuniu, nos dias 10 e 11 do mês em curso, na cidade de Angra do Heroísmo, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, para apreciar e dar parecer sobre a Proposta de Resolução "Condições do Exercício do Mandato dos Deputados Independentes e emite, por unanimidade, o seguinte parecer:

CAPÍTULO II

Enquadramento Jurídico

A Proposta de Resolução supramencionada foi apresentada pelo Partido Social Democrata e pelo Partido Socialista e tem o seu enquadramento jurídico na alínea a) do nº 1 do, artigo 229º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com a alínea a) do artigo 20º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e o nº 2 do artigo 31º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

CAPÍTULO III

Apreciação na Generalidade e Especialidade

1 - A Comissão entende que a filosofia da presente Proposta de Resolução visa dotar os Deputados Independentes na A.L.R.A. de condições de funcionamento que lhes permitam cumprir com os seus direitos e deveres.

Tais condições respeitam os direitos atribuídos a qualquer deputado independentemente da sua integração em grupo ou representação parlamentar.

2 - A Comissão entende que na especialidade a supracitada resolução deverá ter as seguintes alterações:

Artigo 2.º

Participação nas Comissões

1 - Os Deputados Independentes, quando em regime de afectação devem pertencer a uma Comissão especializada permanente, sendo-lhes aplicáveis todos os direitos e deveres definidos para os membros da Comissão.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor imediatamente após a sua publicação.

3 - Neste entendimento a Comissão recomenda que o Plenário deverá aprovar a presente proposta de Resolução.

Angra do Heroísmo, 11 de Maio de 1994.

O Relator, *António das Neves Lopes Gomes*

Aprovado por unanimidade

O Presidente, *Carlos Manuel da Cunha Mendonça*

Relatório e Parecer da Comissão Permanente de Organização e Legislação sobre a Proposta de Resolução da Mesa da Assembleia Legislativa Regional dos Açores - "1.º Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa Regional dos Açores para o Ano de 1994".

A Comissão Permanente de Organização e Legislação reuniu na Delegação da ilha Terceira, da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, nos dias 10 e 11 do mês em curso, para apreciar e dar parecer sobre a Proposta de Resolução apresentada pela Mesa "1º Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa Regional dos Açores para o ano de 1994", e por unanimidade emite o seguinte parecer:

1 - A Proposta de Resolução supracitada tem o seu enquadramento jurídico no artigo 23º do Decreto Legislativo Regional nº 9/86/A, de 20 de Março (Lei Orgânica da Assembleia).

2 - A presente proposta foi elaborada pelos Serviços e Contabilidade e Património da Assembleia Legislativa Regional, de acordo com a alínea a) do nº 3, do artigo 8º do Decreto Legislativo Regional atrás referido.

3 - Analisada, pormenorizadamente, a Proposta de Resolução em causa, verifica-se que a mesma resulta do saldo que transita da Conta de Gerência de 1993 e que foi criteriosamente distribuído pelo orçamento do corrente ano.

A Comissão regista, com agrado, o facto deste orçamento reforçar satisfatoriamente as rubricas que se prendem com a aquisição de bens, nomeadamente com os encargos das obras de adaptação e beneficiação dos edifícios destinados às Delegações da A.L.R.A., nas Ilhas da Graciosa, São Jorge e Pico.

Concluiu esta Comissão, por unanimidade, que a Proposta de Resolução apresentada pela Mesa "1º Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa Regional dos Açores para o ano de 1994", está em condições de ser aprovada pelo Plenário.

Angra do Heroísmo, 11 de Maio de 1994.

O Relator, *António das Neves Lopes Gomes*

Aprovado por unanimidade

Relatório e Parecer da Comissão Permanente de Organização e Legislação sobre a Verificação de Poderes do Candidato não eleito na lista do Partido Social Democrata pelo Círculo Eleitoral da ilha de S. Miguel, Gastão Barbosa Pacheco.

A Comissão Permanente de Organização e Legislação, reunida na Delegação da Assembleia Legislativa Regional, na cidade de Angra do Heroísmo no dia 11 de Maio de 1994, para dar parecer sobre a verificação de poderes do candidato não eleito pela lista do Partido Social Democrata, no círculo eleitoral da ilha de S. Miguel, Gastão Barbosa Pacheco, emite nos termos da alínea a) do artigo 57.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional, o seguinte parecer:

1. Face ao pedido de suspensão do mandato do Sr. Deputado Jorge Homem de Gouveia, a Comissão verificou que o candidato não eleito na respectiva lista do Partido Social Democrata, a ser chamado a substituir o que agora pede a substituição, é o Sr. Gastão Barbosa Pacheco, pelo que a Assembleia Legislativa Regional deve verificar os poderes do respectivo candidato.

2. Examinada a elegibilidade do candidato não eleito chamado a substituir o Deputado que pediu a suspensão do seu mandato, e de acordo com a lista definitiva admitida pelo Tribunal competente e examinada, a acta de apuramento geral, a Comissão é de parecer que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores deverá verificar os poderes do seguinte candidato:

Pelo círculo eleitoral da ilha de S. Miguel, do Partido Social Democrata:

Gastão Barbosa Pacheco.

Horta, 11 de Maio de 1994.

O Relator, *António das Neves Lopes Gomes*

Aprovado por unanimidade, em 11 de Maio de 1994.

O Presidente, *Carlos Manuel da Cunha Mendonça*

A Redactora de 2ª Classe: Ana Paula Garcia de Lemos e Nazaré